

## Suinocultores ampliam capacidade produtiva de granjas

### POLÍTICA

Pato Branco serve de referência para implantação da Procuradoria da Mulher em São João [PÁG. 2](#)

Pernambuco receberá Título de Cidadão Honorário de PB [PÁG. 2](#)

### REGIONAL

Alunos de Dois Vizinhos se destacam em competição nacional de robótica [PÁG. 7](#)

### PARANÁ

Ocupação de leitos de UTI covid fica abaixo de 90% no Paraná [PÁG. 9](#)

### SEGURANÇA

Polícia apreende drogas na região [PÁG. 14](#)

### ESPORTE

Workshop terá participação do ala Bateria [PÁG. 15](#)

Arnaldo Alves/AEN



Em meio a pandemia, e com custo de produção superior ao recebido pelo produto final, suinocultores paranaenses ampliam estruturas. Nas granjas adequações que garantem a biosseguridade e do bem-estar animal são vistas como caminho, para maior valorização da carne suína. [PÁG. 8](#)

**MAIS**  
COMER TO GO  
INAUGURAÇÃO  
02/07 - 12H

**A CAFETERIA TO GO QUE  
MAIS CRESCE NO BRASIL  
Agora em Pato Branco!**  
Rua Tocantins 2334, sala 01 - Centro.

**DESLIM**

- DESINSETIZAÇÃO
- DESENTUPIMENTO DE CANOS
- LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA
- LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS
- LIMPEZA DE FOSSAS E CAIXAS DE GORDURA

46 3225-4817 . 46 99106-4353

**CRD**  
CENTRO REGIONAL DE DIAGNÓSTICO

**RESSONÂNCIA MAGNÉTICA**

FONE: (46) 3025-1100  
RUA IGUAÇU, 1111 - CENTRO  
PATO BRANCO  
INSCRIÇÃO CRMPR Nº3713  
RT: Dr. Fernando Hecke CRMPR 20173

# Vereadores de São João buscam em Pato Branco informações sobre Procuradoria da Mulher

Cristina Vargas

cristina@diariosudoeste.com.br

Na semana passada, os vereadores de Pato Branco receberam a visita de representantes da Câmara Municipal de São João, com o objetivo de conhecer mais sobre a atuação da Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de Pato Branco.

Em Pato Branco, a procuradora da mulher é a vereadora Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera (PV). Durante a visita, ela esclareceu as dúvidas e apresentou os trabalhos realizados pela Procuradoria, explicando seu funcionamento e como se realiza a fundação, juntamente com a assessora parlamentar da deputada Leandre Dal Ponte (PV), Anne Gomes.

Participaram da visita, pela Câmara Municipal de São João, os vereadores Jocemar P. de Souza, Quiteria Machado e Gessi Camargo, além da advogada Denize Colet.

Da Câmara Municipal de Pato Branco, também participaram da reunião o presidente da Casa de Leis, Joeir Bernardi (PSD), os vereadores Claudemir Zanco (PL) e Thania Caminski (DEM) e os advogados Luciano Beltrame e José Renato Monteiro do Rosário.



A visita da comitiva de São João ocorreu na semana passada, na Câmara Municipal de Pato Branco

São João pretende criar a Procuradoria da Mulher no Legislativo municipal, utilizando Pato Branco como referência

## Trâmites de implantação

A procuradora da mulher e vereadora Maria Cristina explicou sobre os caminhos pra iniciar os trâmites de implantação da Procuradoria, começando pelo Projeto de Lei e as Resoluções que efetivam a Procuradoria da Mulher

Câmara Municipal.

Ela também falou sobre os atendimentos, as parcerias e as ações que podem ser desenvolvidas. A vereadora explicou ainda como funciona os atendimentos às vítimas de violência doméstica e qual o papel da Procuradoria da Mulher nessa situação de violência.

## Primeiras incursões

Maria Cristina aproveitou a

oportunidade e também mostrou aos representantes da Câmara Municipal de São João o Projeto de Lei do Auxílio Aluguel e o programa do Centro de Convivência para Mulheres, para que eles conhecessem algumas de primeiras incursões realizadas pela Procuradoria da Mulher de Pato Branco.

O Projeto de Lei nº 76/2021, que dispõe sobre a concessão de auxílio aluguel às mulheres víti-

mas de violência doméstica e extrema vulnerabilidade, que, por esta condição, não podem retornar às suas casas, está tramitando junto às comissões.

Segundo o PL, esse auxílio aluguel emergencial é destinado ao pagamento de locação de imóveis residenciais à mulher vítima de violência, residente em Pato Branco, de modo a garantir uma moradia temporária e segura.

# Pernambuco receberá Título de Cidadão Honorário de Pato Branco

Assessoria

De autoria do vereador Marcos Marini (Podemos) foi aprovada em primeira votação, em sessão ordinária realizada nessa segunda-feira (5), a entrega do Título de Cidadão Honorário para Luiz Francisco Silva, o Pernambuco, devido à sua forte e decisiva atuação nas áreas sociais e do esporte municipal. O Título é a mais alta honraria que o Poder Legislativo concede aos cidadãos que não nasceram em Pato Branco, mas que se destacaram no município.

Quando a Câmara Municipal outorga um título de cidadania honorária, ela está equiparando o homenageado a uma pessoa nascida no município e distinguindo-a com especial destaque no cenário sócio-cultural-administrativo e até religioso da comunidade. O Título de Cidadão equipara a pessoa homenageada a uma adoção oficial. A pessoa agraciada passa a ser um irmão, um conterrâneo, uma pessoa da terra natal.

## Histórico do homenageado

De acordo com o projeto, apresentado pelo vereador Marini, Luiz Francisco Silva, popularmente conhecido como Pernambuco, nasceu na cidade de Correntes (PE), em 13 de fevereiro de 1946, e, em 1962, com apenas 16 anos,



Pernambuco nasceu na cidade de Correntes (PE), em 1946, e em 1962, com apenas 16 anos, mudou-se para Pato Branco

mudou-se para Pato Branco, na companhia do seu irmão Antônio, Policial Militar que vinha prestar serviço na região. Naquela época, na cidade, ainda predominava ruas de terras, a agricultura ainda não era tão desenvolvida e a eletricidade era fornecida à apenas alguns estabelecimentos, por meio de um

gerador a diesel, que ficava localizado na parte central da cidade.

Em seus primeiros empregos, na antiga Concessionária da Ford e com Hermenegildo Amadori (in memoriam) e dr. Osvaldo Teles, para trabalhar como vendedor na casa de tintas, Pernambuco já se destacou pela habilidade em li-

dar com tintas e formas e de desenhar figuras e letreiros, atividade que realiza até o presente momento em sua empresa particular.

Concomitante às atividades na casa de tintas, Pernambuco recebeu um convite da Sociedade Esportiva Palmeiras para atuar como zagueiro, onde ficou conhecido pela disciplina, lealdade e técnica. Dono de um carisma ímpar, Pernambuco chegou a jogar com jogadores famosos, entre eles, Mané Garrincha, em evento festivo na cidade. Com o Palmeiras, disputou vários campeonatos regionais e estaduais. Além do Palmeiras, Pernambuco chegou a disputar a Taça Paraná, pelo Internacional Esporte Clube que, diga-se de passagem, era o arquirrival do Palmeiras em Pato Branco.

## Bandeira de Pato Branco

Durante os 16 anos que atuou como jogador, Pernambuco também investiu na carreira de serigrafista e designer, sendo autor de vários logotipos, de produtos e de empresas da cidade, que hoje são vistas em todo Brasil e em alguns países da América Latina. O mais importante dos símbolos pato-branquenses, amado e reverenciado, foi criado pelo Pernambuco, a bandeira de Pato Branco, que foi criada pelo jovem artista, em um concurso vencido em 1965, e foi doada ao município, através do termo, firmado em 12 de novem-

bro de 1985. A descrição da Bandeira consta na Lei nº 665, de 3 de maio de 1986, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos municipais.

Após a sua despedida do futebol, Pernambuco foi convidado pelo então presidente do Grêmio Esportivo Patobranquense, Dorival Lavarda (in memoriam) para coordenar o Departamento de Esportes do Clube. Uma das suas principais iniciativas, foi a criação da escolinha de futebol que, além da importância social da atividade e do seu poder de socialização de jovens, contribuiu também com o futebol brasileiro e mundial, com a formação de atletas como Rogério Ceni (ex-goleiro da seleção brasileira), Lavardinha (ex-jogador da seleção brasileira de futsal), Jamur (jogou na Itália) entre outros. Entre 2002 e 2004, foi presidente do Esporte Clube Pato Branco, time de futebol de campo do município, onde também foi diretor esportivo e vice-presidente.

## Grande Expediente

No Grande Expediente da sessão dessa segunda-feira (5), o vereador Marcos Marini (Podemos) explanou sobre as ideias para conectar inovar e transformar, fazendo um paralelo com seu trabalho durante os seis meses em que esteve como vereador, neste primeiro ano de mandato.

# CCJ do Senado aprova novos ministros para o STM e TST

Agência Brasil

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado aprovou a indicação do almirante de esquadra Claudio Portugal de Viveiros ao cargo de ministro do Superior Tribunal Militar (STM). Ele obteve 18 votos favoráveis e um contrário. Agora, a indicação segue para o plenário da Casa e será decidida pela totalidade dos senadores.

Viveiros iniciou a carreira na Marinha em 1975. Foi promovido ao posto de almirante de Esquadra em 2018, atuou como chefe do Estado-Maior da Armada e chefe de Assuntos Estratégicos e de Operações Conjuntas do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas. Viveiros pleiteia a vaga deixada em março pelo ministro Marcus Vinicius Oliveira dos Santos.

TST

Os senadores da CCJ



LEONARDO SÁ/AGÊNCIA SENADO

Indicados ainda deverão ser aprovados em plenário

também aprovaram os nomes de Alberto Bastos Balazeiro e Amaury Rodrigues Pinto Júnior para ocuparem cargos de ministros do Tribunal Superior do Trabalho (TST). Assim como no caso de Viveiros, as indicações devem ser confirmadas pelo plenário do Senado.

Alberto Balazeiro é procurador-geral do Trabalho,

mestre em Direito pela Universidade Católica de Brasília e especialista em Direito Civil e Direito Processual Civil pela Universidade Estácio de Sá. Ele foi indicado para ocupar a vaga destinada a membro do Ministério Público do Trabalho, decorrente da aposentadoria do ministro João Batista Brito Pereira.

O juiz Amaury Pinto Junior foi indicado para assumir uma vaga reservada a juizes oriundos dos Tribunais Regionais do Trabalho. Ele atua em Campo Grande (MS) e integra a lista triplíce aprovada pelo Tribunal Superior do Trabalho para ocupar a vaga deixada pelo ministro Márcio Eurico Vitril Amaro.

## Senadores falam em CPI para apurar suposta 'Rachadinha'

Estadão Conteúdo

Senadores opositoristas da CPI da Covid reagiram nesta segunda-feira (5), à suspeita de que o presidente Jair Bolsonaro desviava e se apropriava ilegalmente de salários de assessores quando era deputado federal. Alessandro Vieira (Cidadania-SE) disse que vai apresentar pedido de abertura da CPI da Rachadinha Já o relator da CPI da Covid, Renan Calheiros (MDB-AL), quer convocar a ex-cunhada de Bolsonaro, Andrea Siqueira Valle, para depor na comissão que relata. Os Bolsonaro negam ilegalidades. Alegam ser alvos de perseguição política.

Áudios publicados pelo portal UOL mostram Andrea contando que seu irmão André foi exonerado por Bolsonaro de um cargo de confiança na Câmara. O motivo seria a resistência do então deputado a repassar ao então deputado toda a parte do salário que combinara em troca da nomeação. O esquema configura peculato - desvio ilegal de verba pública, por servidor. Andrea é irmã de Ana Cristina Siqueira Valle, segunda ex-mulher de Bolsonaro.

"O André deu muito problema porque ele nunca devolveu o dinheiro certo que tinha que ser devolvido, entendeu? Tinha que devolver

R\$ 6 mil, ele devolveu R\$ 2 mil, R\$ 3 mil. Foi um tempão assim até que o Jair pegou e falou: 'Chega. Pode tirar ele porque ele nunca me devolve o dinheiro certo'", diz Andrea em um dos áudios

Ex-delegado, o senador Alessandro Vieira disse no Twitter que apresentará o pedido de abertura da nova CPI. "Ninguém está acima da lei. Os fatos narrados são graves e exigem apuração imediata. Apresento hoje (segunda,) o pedido de CPI da Rachadinha. Conheceréis a verdade e a verdade vos libertará (João 8:32) #CPIdaRachadinha", escreveu, citando um trecho bíblico usado por Bolsonaro com frequência.

Renan publicou que considera "fundamental" a CPI da Covid convocar An-

drea. Ele quer que ela explique "se houve espelhamento do esquema das rachadinhas no governo federal". Ele também citou o senador Flávio Bolsonaro (Patriota-RJ) e o vereador carioca Carlos Bolsonaro (Republicanos).

Para o relator, os dois seriam peças fundamentais nas investigações. O primei-

ro já foi denunciado pelo Ministério Público do Rio por peculato, lavagem de dinheiro e organização criminosa sob acusação de fazer rachadinhas na Assembleia Legislativa, quando era deputado estadual. O segundo também é investigado, mas as apurações ainda não geraram denúncia.

### Para a defesa gravações foram 'clandestinas'

Em nota, a defesa de Flávio classifica as gravações como "clandestinas". Os áudios estariam nos autos da investigação do MP, conforme a reportagem do UOL.

"Gravações clandestinas, feitas sem autorização da Justiça e nas quais é impossível identificar os interlocutores não é (sic) um expediente compatível com democracias saudáveis. A defesa, portanto, fica impedida de comentar o conteúdo desse suposto áudio apresentado pela reportagem."

Segundo os defensores, a denúncia é mais um "ingrediente na narrativa que tentam armar contra a família Bolsonaro".



Da Redação ADI-PR Curitiba

jornalismo@adipr.com.br

### Saldo positivo

O Paraná fechou os primeiros cinco meses do ano com o melhor saldo na geração de empregos desde 2011, além do segundo melhor resultado para maio no mesmo período. Entre janeiro e maio de 2021, foram criadas 103.432 vagas com carteira assinada no Estado. Além dos melhores cinco meses, o Paraná já tinha conquistado o melhor resultado histórico no primeiro trimestre e no primeiro quadrimestre do ano.

### Melhor tempo

A Junta Comercial do Paraná (Jucepar) obteve o melhor tempo no País para a abertura de empresas no mês de junho. Para a abertura de empresas em junho deste ano, os 5.467 empresários que protocolaram seus pedidos levaram em média 1 dia e 10 horas para concluir o processo. "A Jucepar é hoje modelo no Brasil no registro mercantil. Essa conquista só foi possível com a ajuda da tecnologia da informação e pelo trabalho de todos os nossos colaboradores e parceiros a quem agradeço imensamente", diz o presidente Marcos Rigoni.

### Vai de torcida!

Com a queda no número de casos fatais e de infectados pelo coronavírus nas últimas semanas, o Governo do Paraná deve começar a liberar a presença de torcida nos estádios do Paraná, em agosto ou setembro, em um primeiro momento com até no máximo 50% da capacidade, assim como fizeram alguns países europeus durante a Eurocopa. O chefe da Casa Civil, Guto Silva (PSD), sinalizou a provável liberação de torcida nos estádios.

### NASA

A Professora Marcella Scoczynski, do Campus Ponta Grossa da UTFPR, foi selecionada em programa da NASA - National Aeronautics and Space Administration. A professora Marcella Scoczynski foi selecionada para atuar no projeto de pesquisa que estuda a origem dos ventos solares e seu impacto na Terra. "É um orgulho muito grande poder representar o meu país em um projeto tão desafiador e compartilhar o meu conhecimento com pessoas incríveis", encerra Marcella.

### Ampla defesa

O líder do governo na Câmara, deputado Ricardo Barros (Progressistas-PR), divulgou um vídeo neste domingo (4) criticando a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Covid do Senado Federal. Ele pede ao Supremo Tribunal Federal (STF) para garantir a data marcada para seu depoimento na comissão para se defender das acusações.

### Ampla defesa II

"Fui convidado para estar lá dia 8 de julho, aceitei o convite e foi desmarcada a minha fala sem nenhuma justificativa. A CPI não pode sequestrar a minha honra e de qualquer um que seja. Peço ao Supremo Tribunal Federal que garanta que eu possa defender a minha honra e dizer que não tenho nada a ver com Covaxin e ajo em interesse do Brasil. Peço aos senadores que aceitem a oportunidade de me defender", disse Ricardo Barros.

### In memoriam

Morreu na noite de sábado (3) o presidente do Coritiba, Renato Follador, vítima de Covid-19, aos 67 anos. Ele estava internado em decorrência da covid na Unidade de Terapia Intensiva (UTI), desde o início de junho, tendo uma piora no quadro nas últimas 24 horas. O Coritiba postou nas redes sociais uma mensagem lamentando o falecimento de Follador e escreveu que "é um momento de união e força a todos os familiares, amigos e a nação coxa-branca".

### Horário de verão

O deputado federal Paulo Eduardo Martins (PSC) encampou a luta pela volta do horário de verão, encerrado em 2019, no primeiro ano da atual gestão. Na época, o parlamentar se colocou contrário à medida. "Não faz o menor sentido trocar a luz do sol do fim do dia, quando se tem liberdade, para o início da manhã, quando se tem apenas obrigações", disse Paulo Martins.

Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em [www.adipr.com.br](http://www.adipr.com.br)



## Voluntariado faz bem à saúde

Um artigo publicado em 2017, na BMC Public Health (<https://bmcpublihealth.biomedcentral.com/>) avaliou os benefícios do trabalho voluntário em adultos com 18 anos ou mais. Os pesquisadores se concentraram nos efeitos do trabalho voluntário em diversos aspectos da saúde dos participantes do estudo.

Além da saúde mental, também foram avaliados os efeitos sobre aspectos gerais de saúde física, satisfação com a vida atual, níveis de depressão e vida social.

O estudo investigou os efeitos de serviços voluntários praticados pelas pessoas por conta própria e também junto à alguma instituição ou outras situações. Um dos resultados deste estudo mostrou que as pessoas que se envolvem em atividades voluntárias, por meio de instituições ou outras possibilidades, tem melhores benefícios para sua saúde do que o auto voluntariado.

Neste sentido cabe ressaltar que o voluntariado sempre esteve presente na história do Rotary. Ao redor do mundo são milhares de projetos humanitários com enfoque na promoção da paz e compreensão mundial através de projetos como o projeto "água é tempo" que leva água potável para comunidades necessitadas no Gana. Na Coreia do Sul outro grupo de rotarianos voluntários criaram um projeto que auxilia estudantes

com autismo e deficiências intelectuais a adquirir habilidades para trabalhar no setor da horticultura.

No Brasil, rotarianos de Boa Vista (RR), criaram um projeto para ajudar catadores de recicláveis, um dos grupos vulneráveis durante a pandemia do coronavírus. Os catadores receberam assistência com equipamentos de proteção individual, produtos de higiene e alimentos. O clube Cristo Rei em Pato Branco, conseguiu arrecadar cobertores e agasalhos para pessoas em situação de vulnerabilidade, aliviando o desconforto do frio para dezenas de famílias locais.

Não é incrível como além de ajudar tantas pessoas ainda é possível obter benefícios para a própria saúde quando dedicamos tempo, habilidades e recursos no voluntariado?

Você também pode fazer parte deste movimento mundial. O município de Pato Branco conta hoje com oito (8) Rotary Clubs, dois (2) Rotary Clubs Satélite, três (3) Rotaract Clubs, três (3) Interact Clubs, dois (2) Rotakids Club e um (1) NRDC. Da próxima vez que você encontrar um rotariano, não perca a oportunidade de perguntar como o clube funciona e como você pode fazer parte.

Na internet, você pode encontrar tudo o que precisa saber no site rotary.org.

Esperamos por você!

ROTARY CLUB DE PATO BRANCO-CRISTO REI



Entrega de cobertores e Agasalhos

## Departamento de cultura de Pato Branco inaugura Museu Itinerante em julho



ASSESSORIA PMPB

A abertura das atividades do museu está prevista para 26 de julho

Aline Vezoli\*

redacao@diariosudoeste.com

### Arrecadação de objetos

O departamento de cultura da Prefeitura de Pato Branco está revitalizando peças do Museu Histórico José Zanella, que ficava em anexo ao Teatro Municipal, para realizar ações culturais que são possíveis durante o período da pandemia da covid-19.

No momento, a secretaria está limpando, restaurando, classificando e catalogando as peças que serão expostas, para que a inauguração de um museu itinerante seja realizada ainda no mês de julho. Nesse primeiro momento, o local definido para a exposição foi a antiga Casa do Artesão, com o tema referente ao dia do colono, que é comemorado em 25 de julho.

Nesse modelo de museu itinerante, o local, o tema e as peças serão alterados a cada três meses. O objetivo dessa ação, segundo a gestora cultural do departamento de cultura do município, é "preservar o acervo e incentivar a consciência histórica e o direito ao patrimônio cultural de Pato Branco". Daiane fala que, como cada trimestre contará com um tema diferente, as peças não utilizadas em um determinado momento, serão organizadas adequadamente em uma reserva.

A data exata da inauguração ainda não está definida, mas a gestora garante que a visitação será gratuita, aceitando no máximo cinco pessoas por vez, para respeitar as normas da vigilância sanitária, sendo obrigatório o uso de máscara, distanciamento social e uso de álcool em gel, que será disponibilizado na entrada do local.

Com o intuito de arrecadar objetos e aumentar o acervo do museu, o departamento de cultura do município de Pato Branco lançou a campanha "Você faz parte desta história". Para participar, a comunidade pato-branquense está sendo convidada a realizar doações de peças históricas que tenham armazenados em casa. As peças doadas farão parte do patrimônio cultural do município e precisam estar em bom estado de conservação.

Serão aceitos itens como documentos, coleções pessoais, passaportes antigos, álbuns, utensílios, brinquedos, mobiliários, fotografias, acessórios, relatos

de histórias de vida que representem a imigração germânica, italiana e de outras etnias que fizeram parte da cidade.

Os interessados em realizar a doação podem entrar em contato através do e-mail [patobrancocultura@gmail.com](mailto:patobrancocultura@gmail.com), informando a descrição dos itens que deseja doar, imagens, nome completo, contatos pessoais e informações sobre a família e país de origem. ou pelos telefones (46) 99136-9051 e (46)3220-6026. O doador precisará assinar um termo cedendo a peça e ficará registrado quem realizou a doação e a história do item.

\*Com supervisão de Marclei Rossi



### VAGAS EM PATO BRANCO

Almoxarife (Pcd)  
Atendente de padaria  
Ajudante de carga e descarga  
Agenciador de publicidade  
Analista de marketing  
Atendente balconista  
Auxiliar administrativo (jovem aprendiz)  
Auxiliar de linha de produção (carrocerias frigoríficas)  
Auxiliar de linha de produção (instalação de painéis)  
Auxiliar de técnico de eletrônica (travas automotivas)  
Caseiro (Chácara recreativa)  
Eletricista (instalações industriais)  
Instalador de sistemas eletrotécnicos de segurança  
Monitor externo de alarmes  
Operador de processo de produção (comunicação visual)  
Serralheiro  
Técnico em segurança do trabalho

Os interessados devem comparecer na Agência do Trabalhador, Travessa Santo Cola, 102, Baixada

# Valor da cesta básica em Pato Branco apresenta queda no primeiro semestre do ano

Aline Vezoli\*

redacao@diariosudoeste.com.br

O valor registrado para a compra da cesta básica no 1º semestre deste ano foi de R\$ 462,49, enquanto o mesmo período de 2020 o valor era de R\$355,82, sendo observado um aumento médio de 29,98% quando os períodos são comparados.

O projeto que realiza a pesquisa de preços dos itens que compõem a cesta básica é da Iliane de Francisco Beltrão e realizado em Pato Branco pela economista Iliane Maria Duarte, professora e coordenadora do estágio do curso de ciências contábeis da Faculdade Mater Dei. Atualmente, a pesquisa leva em conta sete mercados, separando a coleta de preços na primeira e segunda quinzena de cada mês.

Segundo informações repassadas pela economista, o valor da cesta básica em janeiro de 2021 era de R\$ 479,10, chegando em junho a R\$459,27. "No acu-

mulado desses seis primeiros meses do ano, foi registrado uma queda de -5,09%, sendo que os produtos que marcaram maiores oscilações e ajudaram na mensuração de menores preços são a batata, banana e tomate", comenta.

O valor médio da cesta básica na cidade de Pato Branco em junho de 2021 foi de R\$ 459,27, apresentando 1,99% de queda em relação ao mês de maio, onde registrou o valor de R\$ 468,59 para adquirir todos os itens de uma cesta básica para uma família de tamanho médio, com dois adultos e duas crianças.

## Quedas em junho

Segundo a pesquisa realizada em junho, os produtos com maiores baixas são a batata, banana e feijão, demonstrando queda de -32,69%, -26,47% e -6,81% respectivamente. As maiores altas foram no preço do açúcar, leite, café e pão, que registraram aumento de 10,92%, 8,90%, 5,18% e

4,39%.

## Maio teve a maior alta nos preços

Durante o primeiro semestre deste ano, a maior alta registrada foi percebida em maio, quando marcou um aumento de 2,51% em relação a abril, passando de R\$ 457,09 para 468,59. Os produtos que evidenciaram o registro na alta do valor nesse mês foram o tomate (29,89%), batata (25,44%), margarina (7,51%) e leite (7,03%). Em maio ainda foi observado o aumento do açúcar, café e farinha de trigo.

## Fevereiro teve queda de 5,44%

Enquanto maio registrou um aumento nos valores, o mês de fevereiro foi o responsável por registrar a queda no preço da cesta básica no município, quando apresentou uma diminuição de -5,44% na média de preços. O valor registrado nes-

## Comparação entre o 1º semestre de 2020 e 2021:

Período	2020	2021	% de variação 2020 e 2021
Janeiro	R\$ 350,88	R\$ 479,10	36,54%
Fevereiro	R\$ 343,97	R\$ 453,05	31,71%
Março	- *	R\$ 457,82	-
Abril	- *	R\$ 457,09	-
Maio	R\$ 370,33	R\$ 468,59	26,53%
Junho	R\$ 381,82	R\$ 459,27	20,28%

\*Não foram realizadas coletas em março e abril de 2020.

se período para adquirir os produtos essenciais foram de R\$ 453,05. Os principais produtos responsáveis por essa queda foram a batata e o tomate, marcando respectivamente uma diminuição de -57,28% e -36,96%.

Mesmo com a queda no valor da cesta básica entre janeiro e junho de 2021, em comparação com o mes-

mo período de 2020, ela ficou mais cara. O período marca aumento de 36,54%, necessitando de R\$ 128,22 a maior para obter os itens básicos da alimentação de uma família de tamanho médio nesse ano.

Iliane ainda estaca que o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou seja, o índi-

ce de inflação de 2020 foi de 4,52% e 2021 registrou até maio o acumulado de 3,22%, "demonstrando assim, que a média geral de preços segue aumentando, e isso pode ser evidenciado nos produtos de alimentação básica".

\*Com supervisão de Marcilei Rossi

## CEU das Artes e do Esporte realiza entrega de cobertores do projeto Amor aos Pedacos

A equipe do CEU das Artes e do Esporte de Pato Branco realizou na sexta-feira (2) a entrega de cobertores confeccionados com lãs arrecadadas no projeto Amor aos Pedacos. No total, os voluntários conseguiram confeccionar 30 peças de cobertores. As lãs foram doadas pela população e entidades parceiras do projeto, enquanto a entrega foi realizada para pessoas inscritas em projetos sociais e que se encontram em situação de vulnerabilidade.

Para a confecção das

peças, os voluntários fizeram quadrinhos de crochê em suas próprias casas, e a equipe do CEU das Artes e do Esporte passava no local para recolher. Aqueles que não sabiam fazer crochê se dirigiam até a instituição para aprender com a professora de artesanato, respeitando os protocolos contra a covid-19.

Segundo a coordenadora pedagógica do CEU das Artes e do Esporte, Libera Raquel Mello, o trabalho envolveu em torno de 100 pessoas, entre a divulgação, arrecadação e confecção dos

itens e foram usados 450 novelos de lãs para viabilizar os cobertores.

"O nosso objetivo foi alcançado, pois percebemos o quanto foi gratificante para quem confeccionou, colocando em seu trabalho muito amor e dedicação, e também para quem pode receber uma coberta para amenizar o frio desse período", fala a coordenadora. Ela finaliza comentando que, caso fechem parcerias para a aquisição de lãs, o CEU das Artes e do Esporte dará continuidade ao trabalho. (Redação)



**GRUPO INOVE**



**INOVE**  
IMOBILIÁRIA CRECI 107299

**Garantimos a TRANQUILIDADE e SEGURANÇA de quem busca um imóvel residencial ou comercial!**

- Compra e venda de imóveis
- Administração e avaliação de imóveis
- Assessoria jurídica imobiliária

**46 3224-3033**

www.inoveadm.com.br  
Rua Assis Brasil, 420 - Bairro Brasília - Pato Branco

## VEM PRA RAFA NEGÓCIOS QUE TEM PRÊMIOS

VOCÊ ESCOLHE A RAFA NEGÓCIOS E NÓS CAPRICHAMOS NOS PRÊMIOS!





1 MOTO HONDA BIZ OKM
1 CONDICIONADOR DE AR 12 MIL BTUS
1 TV 42"

NA COMPRA DE UM IMÓVEL (A CADA R\$10.000,00) OU QUALQUER OPERAÇÃO DA CAIXA NA RAFA NEGÓCIOS

**GANHE 1 CUPOM**  
PREENCHA E DEPOSITE NA URNA PARA PARTICIPAR DOS SORTEIOS



**SORTEIO**  
23/12/2021



**GRUPO RAFA NEGÓCIOS**

REGULAMENTO COMPLETO DISPONÍVEL NO SITE RAFAIMOVEIS.COM E NO ESTABELECIMENTO. PROMOÇÃO VÁLIDA DE 22/02 A 23/12/21.



**CAIXA AQUI**  
NEGÓCIOS

☎ 46 3025-2121 | [www.rafaimoveis.com](http://www.rafaimoveis.com) | [@rafaimoveisoficial](https://www.instagram.com/rafaimoveisoficial)

Rua Marins Camargo, 41, (esquina com Guarani - Próximo ao IAP) Pato Branco/PR

# Dia D tem recorde de público e vacina mais de 5 mil pato-branquenses contra H1N1

## Assessoria

O Dia D de vacinação contra a Influenza (H1N1), no sábado (3), teve recorde de público em Pato Branco. Segundo a Secretaria de Saúde foram vacinadas 5.115 pessoas, número maior que o primeiro dia D, em 15 de maio. A vacinação continua nas unidades de saúde. Até essa segunda-feira (5), 23.282 pessoas já receberam a dose.

“Conseguimos imunizar um grande número de pessoas”, destacou a coordenadora do Programa Municipal de Imunização, Emanoeli Stein. “A procura foi além do esperado, o que demonstra que a população está ciente da importância da vacinação na prevenção de doenças que podem sim ser prevenidas. Foi positivo.”

De acordo com Emanoe-

li, a meta é vacinar 90% dos grupos prioritários. Desses, já receberam o imunizante 75,29% das crianças de até 5 anos, 11 meses e 29 dias, 70% dos idosos, 69,18% das gestantes e 41% das puérperas.

A vacinação segue para todas as pessoas acima dos seis meses de idade nas salas de vacina dos bairros no período da manhã (8h às 11h) e na sala de vacina do centro (8h às 17h).

Para ser vacinado é necessário apresentar comprovante de residência, RG e carteira de vacina.

Pessoas que tenham recebido a vacina contra a covid-19 devem aguardar, obrigatoriamente, o intervalo de 14 dias para receber a dose da vacina contra a influenza. Da mesma forma, pessoas vacinadas contra a influenza precisam esperar 14 dias



Até a segunda-feira (5), 23.282 pessoas foram imunizadas para a Influenza

para tomar a vacina contra a covid-19. A vacina só é contraindicada para pessoas com alergia grave ao ovo.

Quem teve covid-19

pode receber a dose após 30 dias do início dos sintomas ou após 30 dias da data do diagnóstico.

As doses serão aplica-

das até ter a disponibilidade do imunizante.

“A influenza é uma doença respiratória que também pode evoluir para com-

plicações. É importante reduzir as taxas de transmissão da doença e isto só é possível mediante a vacinação”, reforça Emanoeli.

## Crea-PR e associações de Engenheiros e de Agrônomos debatem ações em conjunto com a Prefeitura de Beltrão

### Assessoria

Representantes da Regional Pato Branco do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (Crea-PR), da Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Sudoeste (Sudenge) e da Associação dos Engenheiros Agrônomos de Francisco Beltrão (AEA-FB) estiveram reunidos com o prefeito de Francisco Beltrão, Cleber Fontana, no dia 1º de julho. Em pauta, desdobramentos do Programa Agenda Parlamentar – O Paraná em Debate, que propicia a contribuição dos profissionais em apoio aos gestores públicos, diagnosticando situações e propondo soluções na implantação de políticas públicas nas áreas das Engenharias, Agronomia e Geociências.

No encontro, que teve a participação do gerente da Regional Pato Bran-



Parceria em projetos para melhorar a qualidade de vida da população faz parte do Programa Agenda Parlamentar

co do Crea-PR, Engenheiro Civil Diogo Colella, do presidente da Sudenge, Vinícius Perin, e do Engenhei-

ro Agrônomo Luiz Carniel, diretor da AEA-FB, foram tratadas formas de fortalecer a relação com o Po-

der Público e levar adiante propostas e estudos produzidos por profissionais técnicos especializados das

entidades de classe que voluntariamente participam deste trabalho com o Conselho.

Diogo Colella relata que dois estudos apresentados estão caminhando na parceria, relacionados à arborização e à mobilidade urbana. “Na reunião, também tratamos da celebração de convênios com o Município de Francisco Beltrão, entre eles um de mútua colaboração para compartilhamento de dados e o do Programa Casa Fácil (ação de Engenharia Pública para projetos habitacionais).”

O gerente do Crea-PR também enaltece a parceria com o Município de Francisco Beltrão.

“Só temos que agradecer a disponibilidade do prefeito Cleber Fontana e a receptividade da Prefeitura em entender a importância das Engenharias,

Agronomia e Geociências e a contribuição das associações de profissionais no Programa Agenda Parlamentar”, completa Diogo Colella.

O prefeito de Francisco Beltrão, Cleber Fontana, ressaltou a importância da parceria com o Crea-PR no Programa Agenda Parlamentar, para proporcionar melhor qualidade de vida à população.

“Desenvolvimento rural, infraestrutura, mobilidade e transporte urbano, saneamento básico e gestão dos resíduos são assuntos importantes e que, cada vez mais, contarão com nossa participação, para que tenhamos crescimento sustentável e eficiência nos serviços públicos. Realmente, uma grande parceria e estamos muito felizes com o progresso do trabalho.”



**WEISSHEIMER  
ADVOGADOS**

CAUSAS:  
• Cíveis • Criminais  
• Trabalhistas • Previdenciárias

VALMOR ANTONIO WEISSHEIMER  
OAB/PR 51.407  
46 99101-3950 . weissheimer.advocacia@yahoo.com.br

VANESSA PAULA WEISSHEIMER GIARETA  
OAB/PR 77.341  
46 99101-4999 . vanessaweissheimer@hotmail.com

46 3025-1274 . Edifício Comercial JB, 1381,  
(ao lado do Posto Patinho), na Avenida Tupi



**SUL BRASIL**  
COMÉRCIO E MANUTENÇÃO  
DE EXTINTORES LTDA-ME

- ✓ Extintores novos
- ✓ Recargas e Manutenção
- ✓ Teste hidrostático
- ✓ Lâmpada de emergência
- ✓ Placas de sinalização
- ✓ Linha hidráulica completa

46 3224-8133 / 3025-2520 ☎ . Rua Barão do Rio Branco, 255 - Centro - Pato Branco

# Alunos de Dois Vizinhos conquistam quinto lugar em competição nacional de robótica

Jéssica Procópio

jessica@diariosudoeste.com.br

No dia 26 de junho, alunos do segundo e terceiro ano do Ensino Médio do colégio Sesi de Dois Vizinhos conquistaram o quinto lugar no Torneio de Robótica First Tech Challenge. A equipe BenderMinds, que concorreu com outras 39 instituições de ensino do todo Brasil, foi a representante do Paraná na competição.

O que deu ao colégio a colocação na disputa foi a construção do robô Kripto que tinha como objetivo realizar algumas missões, como acertar a bola no gol e arremessar argolas.

Além do robô, a equipe, composta por nove adolescentes, também precisou desenvolver uma ação social relacionada a temática esporte. Com o projeto "Esporte Para Todos", os alunos auxiliaram a Associação Duovizinhense de Vôlei de Praia na coleta de notas fiscais sem CPF. A proposta da ação consistia em comprar, com o dinheiro retornado pelo programa Nota Paraná, uniformes e materiais de esporte para crianças de baixa renda do município.

## Desenvolvimento do projeto

De acordo com a pedagoga do Sesi em Dois Vizinhos, Samara Pirotobom Dresch, todo conhecimento aplicado pelos alunos no projeto foi baseado nas matérias trabalhadas em sala de aula, principalmente nas oficinas tecnológicas, onde estudantes se reúnem toda semana para aprender a



Parte dos alunos da equipe BenderMinds durante a premiação

programar, montar e resolver situações problemas.

Maria Clara Cavallieri, estudante do 3º ano, conta que, para driblar os impasses causados pela pandemia e prever problemas na montagem do robô, a equipe trabalhou primeiro em um programa 3D.

"Nós utilizamos um programa para desenvolver todo o robô antes da montagem física, o que nos ajudou no desenvolvimento do protótipo. Porém, alguns conceitos físicos só puderam ser testados manualmente, como a força mínima necessária para o motor. Isso, consequentemente, nos trouxe vários probleminhas, não previstos no projeto 3D, mas, todos foram ajustados e resolvidos na prática."

Interessados em conhecer mais sobre a BenderMinds, as etapas da competição e o robô podem encontrar a equipe no Instagram [@equipe\_bender].

## Investimentos

Todo o dinheiro necessário para construir o robô que competiu no festival foi oriundo de recursos do colégio e de ajuda da comunidade.

de. "Recebemos do Sesi um kit com o material necessário para montagem do robô e também contamos com a ajuda de vários patrocinadores, o que possibilitou um protótipo mais eficaz", contou a pedagoga comentando que o Kripto ficará no colégio e será aprimorado para o próximo festival.

## Competição e pandemia

Neste ano, por conta da pandemia, além de algumas fases da construção do robô, toda a parte de apresentação do protótipo e dos projetos sociais, realizados por cada equipe, e a premiação dos vencedores da competição ocorreu de maneira online.

Em Dois Vizinhos, dois alunos da equipe não participaram da premiação final por conta da covid-19. Segundo a professora que orientou os estudantes na disputa, Debora Regina Schmidp, os membros da BenderMinds não foram na apresentação final como forma de cuidado com os avós e familiares pertencentes ao grupo de risco da doença.

# Clevelândia auxilia população nos cadastros em programa da Cohapar

Até quinta-feira (7), a Prefeitura de Clevelândia auxiliará população interessada em participar do programa habitacional da Companhia de Habitação

do Paraná (Cohapar) na realização dos cadastros.

Nesta semana, o atendimento será online e acontecerá na Escola Municipal Raphael Pocaí, das

13h30 às 16h30. Para o cadastro são necessários CPF, RG e comprovante de residência. Quem já fez o cadastro online não precisa fazer novamente.

## Cronograma dos cadastros presenciais no município

LOCAL	BAIRROS	DIAS	HORÁRIO
Escola Alexandre Brotto	Soledade Rosa Branca Araucária São Sebastião Bom Jesus Parque Industrial Vila Rural	29/06 - Terça 30/06 - Quarta 01/07 - Quinta	13h30 - 16h30
Escola Raphael Pocaí	Abnogueira I e II Vista Alegre Santa Terezinha Frigorífico Vila Operária Camifra	05/07 - Segunda 06/07 - Terça 07/07 - Quarta 08/07 - Quinta	13h30 - 16h30
Escola Antonio Rocha Loures	Claret Sinval Martins Nelson Eloy Petry	12/07 - Segunda 13/07 - Terça 14/07 - Quarta	13h30 - 16h30
Escola Marcelino Pontes	Aeroporto Anita Pacheco Goitacás Jardim das Flores São Luiz Centro	15/07 - Quinta 16/07 - Sexta 19/07 - Segunda	13h30 - 16h30
Escola Arnaldo Busato	Almoxarifado Estrela Camisc Jardim Brasília EAPI Bela Vista	19/07 - Segunda 20/07 - Terça 21/07 - Quarta 22/07 - Quinta	13h30 - 16h30

## DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE PARA O SEU EQUIPAMENTO

### PÓS-VENDA FORZA JMALUCELLI

- Peças Genuínas
- Alto Desempenho
- Durabilidade
- 12 Meses de Garantia\*

### VISITE NOSSAS LOJAS

SÃO JOSÉ/SC: (48) 3205 - 2400  
SANTA MARIA/RS: (55) 3219 - 0820  
SARANDI/PR: (44) 3306 - 1400

PORTO ALEGRE/RS: (51) 3375 - 4488  
CURITIBA/PR: (41) 3351-5522  
CASCAVEL/PR: (45) 2101 - 6868

CONTE TAMBÉM COM NOSSO: 0800 643 5522

forzajmalucelli.com.br

\*Válido para peças aplicadas em nossas oficinas

forza JMALUCELLI CASE CONSTRUCTION

CRO 1894 - CNPJ: 31.959.622/0001-75 - ODONTO TOP PATO BRANCO LTDA

**OdontoTop**  
HOSPITAL DO DENTE

RUA CARAMURU, 180, CENTRO, PATO BRANCO/PR

Fone: (46) 3235-0180 | (46) 99127-7074

# Suinocultores se adequam a exigências sanitárias mesmo trabalhando no vermelho

Legislações da biossegurança e do bem-estar animal são vistas como caminho para maior valorização do produto final

Marcilei Rossi

marcilei@diariosudoeste.com.br

Não fosse a alta nos custos de produção — que tem um grande impacto pelo alimento fornecido aos animais, que tem como base o milho e a soja, grão que estão com cotação elevada; e mais recentemente o acréscimo das bandeiras tarifárias da energia elétrica —, era possível dizer que a sui-

nocultura vive um daqueles momentos de respiro.

Os suinocultores não estão nadando em dinheiro, pelo contrário, estão operando no vermelho, uma vez que produtores independentes chegam a ter um custo aproximado de R\$ 9 o quilo, enquanto que recebem R\$ 6.

“Até o final do ano, tínhamos o preço do suíno que estava pagando o custo de produção e a partir de fevereiro o [preço por quilo do] suíno despencou e os custos se mantiveram. Hoje o produtor está trabalhando no vermelho, e não é pouco”, diz Jacir Dariva presidente da Associação Paranaense de Suinocultores (APS).

Então, como falar em momento de respiro na cadeia produtiva?

A resposta está nos conhecimentos obtidos nes-

te ano, que estão movimentando o setor e, mais, gerando otimismo a médio e longo prazo, algo que não se via a um bom tempo nas granjas.

A declaração de Zona Livre de Peste Suína Clássica Independente, obtida em maio, somada ao reconhecimento pela Organização Mundial da Saúde Animal (OIE), como Área Livre de Aftosa Sem Vacinação, são, para Dariva, reflexos de muito trabalho, porém que somente terá os frutos colhidos, ou melhor, os contratos para abate de animais, mais próximo de completar um ano destas menções. Portanto, meados de março de 2022.

Com relação ao mercado internacional, Dariva é enfático. “Se tiver mercado para a compra, os produtores estão aptos para atender.”

Mas, até lá, segundo o suinocultor, os produtores paranaenses também estão de olho a outras regras, em especial a lei de biossegurança, estabelecida no Paraná pelo Decreto 12.029, de 1º de setembro de 2014 e da Portaria da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (Adapar), 265 de 17 de setembro de 2018, que favoreceu a ampliação de sua participação no exterior.

Na prática, as granjas de suínos que com biossegurança atingiram a mesma excelência hoje presentes nas de aves, que em 100% dos grupos aviários tem medidas estabelecidas para impedir a entrada e disseminação de doenças, o que resulta em uma melhor qua-

lidade de produto final.

De acordo com Dariva, empresas integradoras já estão atingindo de 60% a 70% das exigências estabelecidas. “Está todo mundo aderindo porque é a proteção do próprio dinheiro”, diz ele.

Contudo, até que o nível de excelência seja atingido, o momento é de investimento, o que implica em dizer, a proteção do dinheiro é futura em um primeiro momento, porque agora ele está mesmo saindo do bolso dos produtores.

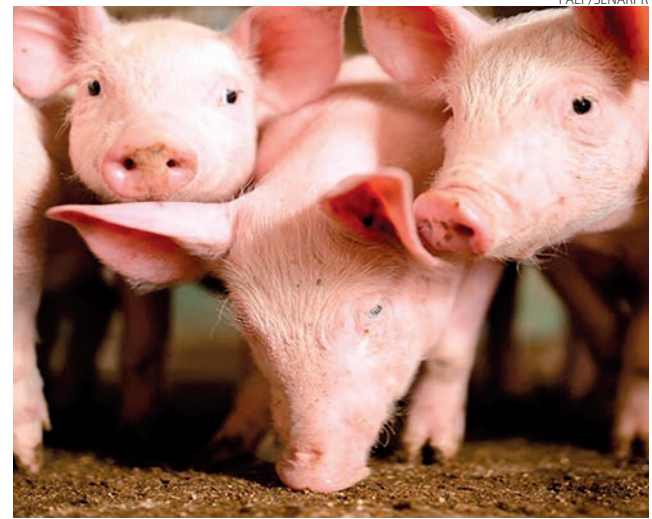
Isso quer dizer que o custo de produção das granjas está mais alto. A conta de agora, que, segundo os produtores, quase dobrou, vai garantir o cumprimento de uma série de exigências, mas tem seu valor elevado também pela construção civil, que elevou seus custos durante a pandemia.

## Bem-estar animal

Outra mudança que se vê nas granjas é uma compreensão mais ampla do conceito de bem-estar animal.

O que muitos, no passado, olhavam de ‘cara torta’, hoje é mais que uma realidade nas granjas, sendo a certeza de um melhor produto entregue, portanto, um melhor retorno.

“Já faz mais de um ano, que o Senar [Serviço Nacional de Aprendizagem Rural], a própria Associação Brasileira de Criadores de Suínos [ABCS] com suas regionais, estão implantando cursos para mostrar como se trata



Custo de produção se aproxima a R\$ 9, enquanto que produtores estão recebendo R\$ 6 ao quilo

o animal”, comenta Dariva falando que o produtor também já entendeu, o que os estudos revelaram “quanto mesmo estressar o animal, ele vai produzir mais, e vai te dar um retorno diferente.”

Se para o suinocultor o retorno é financeiro, para os consumidores o bem-estar animal resulta em carne mais saborosa.

## Atual momento

O momento se concretiza como de resiliência para os suinocultores, ao apontar uma expansão do setor.

Conforme Dariva integradoras presentes no Paraná estão aumentando de 10% a 15% a capacidade instalada de fêmeas, e a expectativa é de chagar a 20%.

“Não há [no momento] um aumento de granjas, mas sim, da capacidade delas”, comenta o presidente da APS revelando os reflexos da ampliação do núme-

ro de fêmeas em produção, o de mão de obra.

Segundo Dariva, com o aumento de plantel, a cada 70 a 80 fêmeas instaladas no campo, precisa de uma pessoa a mais, para todos os cuidados com os animais.

Outra situação é que com mais matrizes, mais animais estão aptos para abate, e assim os frigoríficos acabam abrindo postos de trabalho.

Uma mostra foi registrada em 2020. No ano passado o Paraná registrou um aumento de 11,56% na produção de suínos nos nove primeiros meses, no comparativo como o mesmo período de 2019.

A expectativa é de que o volume de abate se mantenha, para que as vagas no campo, assim com as melhorias para atender as normativas também se consolidem, proporcionando aos produtores horizontes melhores.

## SISTEMA FAEP



## Preparando para o futuro

Não é de hoje que o SENAR-PR trabalha junto às novas gerações do campo, para que possam crescer e permanecer atuando no meio rural com conhecimento e qualidade de vida.

Iniciativas como o Jovem Agricultor Aprendiz (JAA) e Aprendizagem de Adolescentes e Jovens (AAJ), e mesmo o programa Agrinho, já foram objeto de estudo e reflexão de diversos trabalhos acadêmicos, que tiveram por finalidade auferir a contribuição destas iniciativas na vida dos jovens do campo.

A contribuição mais recente neste sentido veio de uma dissertação de mestrado defendida no início deste ano, que procurou responder a seguinte questão: “Qual foi a contribuição do AAJ, no desenvolvimento humano, cultural e profissional dos jovens do meio rural?”

A autora entrevistou 326 ex-alunos do programa e verificou que muitos deles seguiram carreira acadêmica em áreas ligadas à atividade rural, como Agronomia e Veterinária. Os entrevistados também revelaram que o AAJ também contribuiu para o desenvolvimento das habilidades pessoais, como comunicação, liderança e trabalho em equipe. Além disso, 70% deles relataram que o programa ajudou a conseguir uma vaga de trabalho.

Com mais conhecimento sobre as oportunidades de trabalho existentes no campo e com um empurrãozinho do AAJ (que encaminha o jovem para a primeira experiência profissional na condição de aprendiz), o SENAR-PR ajuda a combater o êxodo rural e contribui para a permanência das novas gerações no campo.

sistemafaep.org.br

## Prazo para propostas ao Coopera Paraná é prorrogado até dia 12

### AEN

A Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento prorrogou, por resolução publicada na segunda-feira (5), o edital para seleção e classificação de projetos de negócios sujeitos ao suporte financeiro no Programa de Apoio ao Cooperativismo da Agricultura Familiar do Paraná (Coopera Paraná). O prazo vai se estender por mais uma semana, encerrando em 12 de julho.

A resolução, assinada pelo secretário Norberto Ortigara, leva em conta a situação de emergência para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia da covid-19. Em razão disso, as

cooperativas de pequenos produtores e associações da agricultura familiar relataram dificuldades para elaborar e finalizar a documentação técnica necessária à inscrição.

O edital visa a habilitação para aplicar R\$ 31,5 milhões. A partir de então, serão analisadas as propostas e divulgadas as classificações, com possibilidade de interposição de recursos. As selecionadas deverão apresentar até 23 de outubro os planos de trabalho para assinatura dos termos de fomento.

### Fortalecimento

O programa tem, entre seus objetivos, o fortale-

cimento das organizações da agricultura familiar para se tornarem cada vez mais instrumentos de melhoria da competitividade e da renda. Ele prioriza ações de assistência técnico-gestional, capacitação de dirigentes, técnicos e quadro social, e promoção à comercialização e acesso a mercados. Os trabalhos são realizados em parceria entre órgãos públicos e privados.

Para que os projetos de negócios sejam considerados aptos precisam, entre outras exigências, envolver no mínimo 20 agricultores e as entidades que os representam ter pelo menos 50% mais um dos associados ou

cooperados enquadrados na categoria de agricultores familiares. Em relação à matéria-prima, também há necessidade de 50% ter origem nas entidades.

Depois de analisados os projetos, os recursos começarão a ser liberados com a assinatura de termos de fomento. A partir daí, será possível, entre outras ações, implantar, ampliar ou fazer reformas em construção civil, comprar câmaras frias, máquinas, cozinhas, ou aplicar em equipamentos capazes de agregar valor ao produto. Posteriormente, cada uma das entidades beneficiadas presta contas do uso dos recursos aos órgãos de controle.



# Pela 1ª vez em quatro meses, ocupação de leitos de UTI covid fica abaixo de 90% no Paraná

AEM

Pela primeira vez em mais de quatro meses, caiu para menos de 90% a taxa de ocupação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) exclusivos para tratamento de covid-19 no Paraná. Nesta segunda-feira (5), o índice atingiu 89%: dos 2.007 leitos disponíveis na rede hospitalar do Estado, 1.783 estão ocupados.

A taxa estava no patamar de 90% desde 21 de fevereiro, quando o Paraná estava no início da segunda onda da covid-19. Desde então, essa média se manteve durante 133 dias, mesmo com incremento de quase 800 novos leitos na rede estadual (eram 1.226 na época). Os dados são do Boletim Epidemiológico da Secretaria Estadual da Saúde.

O percentual do Estado é calculado pela média de ocupação nas quatro macrorregionais de saúde. A região Norte é a que apresenta índice mais baixo, com ocupação de 85%, seguida pelo Leste, com 88%, e Noroeste, 90%. O Oeste é a região que apresenta o índice mais alto, com 94% de ocupação.

Vinicius Filipak, diretor de Gestão em Saúde da Se-

cretaria, aponta que a queda já é uma prova da eficácia da vacinação contra a covid-19. "Não há dúvida que essa redução tem dois fatores importantes. As medidas de controle são as mais eficientes para que não haja contaminação, e uma parte da população continua sendo muito positiva em manter o isolamento social. Mas, com certeza, a vacinação já cumpre seu papel", explica.

Ele aponta que um indicio dessa eficácia é que, nos últimos meses, também mudou o perfil dos pacientes internados. Segundo Filipak, as faixas etárias que foram mais imunizadas, como idosos e pessoas com comorbidades, já representam um percentual de internação muito menor que em períodos anteriores.

"Em toda a pandemia, mais de 60% dos pacientes na UTI tinham mais de 60 anos. Nos últimos meses, esse percentual reduziu: no fim de junho, apenas 27% dos internados em UTI eram idosos. Quem já foi vacinado também pode chegar a ser internado, mas são casos menos graves e com menor tempo de permanência no hospital",



GERALDO BUBNIK/ARQUIVO AEN

Ontem (5), o índice atingiu 89%: dos 2.007 leitos disponíveis na rede hospitalar do Estado

declara.

## Taxa de transmissão

Outro índice que também apresentou queda ao longo da última semana foi a taxa de transmissão (Rt), número que indica a velocidade de contágio pelo vírus em uma determinada localidade. No Paraná, a Rt está em 0,86 nesta segunda-feira, o que significa que 100 pessoas com Sars-Cov-2 contaminam, em média, 86

novas pessoas.

Os dados são do sistema Loft.Science, que calcula o Rt médio de todos os Estados e do Brasil com base em um algoritmo desenvolvido pela empresa. O Rt indica quando o contágio pelo vírus está acelerado (maior que 1), estável (igual a 1) ou em remissão (menor que 1)

– único cenário que aponta uma melhora na situação epidêmica. Quanto mais próximo de zero, menores as chances de contágio.

O Paraná está em remissão desde 1º de julho, quando a Rt passou de 1,09 para 0,99. Desde então, o número está em queda, apontando para uma tendência de redu-

ção da transmissão no Estado.

## Fila de UTI

Vinculada à queda na ocupação de leitos de UTI e na taxa de transmissão está a redução da fila de espera por novos leitos para tratamento da Covid-19. Nesta segunda-feira, o número estava em 111 pacientes, sendo 36 de UTI.

Filipak explica que o índice nunca chega a zero por conta de uma diferença de horário entre o momento de coleta de informações: enquanto a fila é contabilizada ao final de cada dia, o número de leitos de UTIs livres só é atualizado pela manhã. Um paciente só efetivamente "sai" da fila quando dá entrada no hospital, criando um espaço de tempo maior entre a atualização dos dados.

"A tendência é que os pacientes em espera sejam internados no mesmo dia. A média do tempo de espera no Paraná em julho é de 11,7 horas para UTI e enfermagem. Em 90% dos casos, os pacientes já estão internados em menos de um dia", explicou.

## Estado agiliza licenciamento de empreendimentos para produção de energia limpa

AEN

Em mais um passo no alinhamento do desenvolvimento sustentável do Paraná, o governador Carlos Massa Ratinho Junior lançou na segunda-feira (5), no Palácio Iguazu, o Paraná Energia Sustentável. A intenção é fazer com que a produção de energia limpa no Estado, por meio de empreendimentos de pequeno porte, passe a ter uma nova dinâmica para a emissão de licenciamento ambiental, o que permite reduzir o tempo de espera pela permissão.

Para isso, foram criadas sete resoluções específicas, uma para cada modalidade, além de um sistema online que vai unificar e agilizar o processo.

O objetivo do projeto, destacou Ratinho Junior, é também racionalizar o licenciamento da atividade com foco na redução da emissão

de Gases de Efeito Estufa (GEE), atendendo a um dos princípios da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).

"Um dos pilares da nossa administração é fazer com o que o Estado cresça, se desenvolva, mas dentro das premissas corretas estabelecidas por essa agenda mundial de preocupação com o meio ambiente", afirmou o governador. "Fizemos um pacto para pensar o Paraná do futuro. Sabemos exatamente qual estado queremos deixar para as futuras gerações, um Paraná extremamente consciente e sustentável".

O governador reforçou que aspectos como energia sustentável, proteção ambiental e redução de desigualdades fizeram do Paraná um exemplo mundial no desenvolvimento sustentável, destacados em um estudo de caso lançado no

mês passado pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). A pesquisa analisa de que forma o Paraná aderiu e aplicou os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU ao longo dos últimos dois anos.

A OCDE é uma organização internacional integrada por países-membros que se empenham em promover padrões internacionais que permeiam questões econômicas, financeiras, comerciais, sociais e também ambientais.

"Somos exemplos para o mundo no desenvolvimento verde e queremos avançar ainda mais nesta questão, por isso o lançamento do Paraná Energia Sustentável. Seremos rígidos, mas com rapidez, permitindo a criação de um ambiente saudável para quem quer gerar energia limpa", comentou Ratinho Junior.

**AFS CONNECT SEMPRE CONECTADO**

**NOVO MAGNUM AFS CONNECT**  
O MELHOR MAGNUM DE TODOS OS TEMPOS

**NASCIDO PARA A AGRICULTURA DIGITAL**

- Arquitetura eletrônica projetada para conectar
- Monitor AFS Pro 1200 e Módulo AFS Connect 4G transmite e recebe dados em tempo real

**DNA MAGNUM: FORÇA E ROBUSTEZ**

- Modelos de 260 a 400
- Robustez e força consagradas da linha Magnum
- Nova transmissão Full Powershift 21x5

**ALTA PERFORMANCE NON-STOP**

- Disponibilidade e resistência para longas jornadas
- Acesso remoto para diagnóstico e serviços conectados

**forza JMALUCELLI**

**CASE IH**

# Taxas sobem com risco político

## Estadão Conteúdo

Os juros futuros subiram, em meio ao aumento do ruído político e notícias negativas para a inflação. Num dia em que o avanço do dólar também afetou a curva, o movimento foi potencializado pela liquidez fraca sem negócios em Wall Street. O mercado elevou o grau de conservadorismo nas apostas para a Selic, com a curva voltando a precificar integralmente a chance de um aperto de 1 ponto percentual no Copom de agosto e algum risco de ser até mais.

A taxa do contrato de Depósito Interfinanceiro (DI) para janeiro de 2022 encerrou em 5,74%, de 5,692% no ajuste anterior, e a do DI para janeiro de 2023 subiu de 7,078% para 7,17%. O DI para janeiro de 2025 terminou com taxa de 8,23%, de 8,155% no ajuste de sexta-feira e a do DI para janeiro de 2027 passou de 8,603% para 8,67%.

O estrategista-chefe do Banco Mizuho, Luciano Rostagno, afirma que o que está mais fazendo preço é a questão política. "O ambiente está muito turbulento e o aumento do ruído político deixa o mercado mais cético sobre a agenda de reformas até o fim do ano", disse, destacando que o debate sobre a administrativa está arrefecendo e a tributária está envolta em muitas divergências. Ao risco CPI somaram-se mais uma pesquisa mostrando forte queda na popularidade do presidente Jair Bolsonaro e divulgação de gravações que mostram seu suposto envolvimento no esquema das "rachadinhas" quando era deputado federal pelo Rio.

# Tyson Foods recolhe produtos após suspeita de contaminação

## Estadão Conteúdo

A Tyson Foods, maior processadora de carne dos Estados Unidos, está recolhendo cerca de 3,856 mil toneladas de produtos feitos à base de frango que, segundo a empresa e funcionários federais, podem estar contaminados com bactérias nocivas. O recall, um dos maiores anunciados nos últimos anos pelo Departamento de Agricultura dos Estados Unidos (USDA), abrange produtos que vão desde peitos desossados e sem pele até tiras de carne de frango.

O Serviço de Inspeção e Segurança Alimentar do USDA disse que o frango pode estar contaminado com *Listeria monocytogenes* e classificou o recall como de alto risco. O governo norte-americano também divulgou uma lista com os rótulos dos produtos de frango incluídos no recall.

Segundo o USDA, o recall veio depois que a agência foi notificada, em 9 de junho, com a informação de duas pessoas com listeriose. Uma investigação da agência identificou três doentes com listeriose, incluindo uma morte, entre 6 de abril e 5 de junho, informou. Duas amostras de frango coletadas durante a investigação continham bactérias intimamente relacionadas às cepas envolvidas nessas doenças, disse o USDA, e uma dessas amostras foi coletada na unidade da Tyson Foods.

# FMI: retomada desigual pode causar instabilidade global

## Estadão Conteúdo

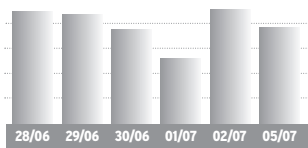
Diretora-gerente do Fundo Monetário Internacional (FMI), Kristalina Georgieva chamou atenção para "perigosas distorções" provocadas pela recuperação desigual da pandemia de covid-19 entre países desenvolvidos e subdesenvolvidos, que têm potencial para provocar instabilidade econômica e financeira global, durante evento do Fórum da Paz de Paris nesta segunda-feira.

De acordo com ela, um cenário em que as nações mais ricas saem da crise sanitária com recuperação sem precedentes e amplo espaço fiscal e monetário, enquanto o mundo emergente segue pressionado pela pandemia e com altos níveis de dívida, ameaça a "coerência do crescimento" e a estabilidade e segurança global. Georgieva alertou para a eventual dificuldade para o serviço da dívida em dólar de países mais pobres, uma vez que o Federal Reserve (Fed, o banco central americano) eleve as taxas de juros nos Estados Unidos.

A diretora do FMI acredita que a recuperação desigual à lenta vacinação contra a covid-19 em nações subdesenvolvidas. Diretora-geral da Organização Mundial do Comércio (OMC), Ngozi Okonjo-Iweala, que também participou do evento, afirmou que apenas 0,2% das 1,1 bilhão de doses de imunizantes administradas em junho em todo o mundo foram em países de baixa renda.

# Indicadores Econômicos

<b>BOVESPA</b>	05/07/21
<b>ÍNDICE BOVESPA</b>	
<b>▼ Baixa: 0,55%</b>	<b>126.920 pontos</b>
Volume negociado: R\$ 19,94 bilhões	
<b>127.429</b>	<b>127.327</b>
<b>126.801</b>	<b>125.666</b>
<b>127.621</b>	<b>126.920</b>



Ações	%	R\$
Petrobras PN	-1,13%	28,85
Vale ON	-0,36%	113,17
ItaUnibanco PN	-1,37%	29,60
Bradesco PN	-2,08%	25,01
Ambev ON	+2,93%	17,94
B3 S/A ON	-1,89%	16,11
Viavarejo ON	-0,77%	15,48
Cogna ON	-0,92%	4,30

<b>BOLSAS NO MUNDO</b>			
			<b>%</b>
Dow Jones (02/07)	34.786,35		+0,44
Londres	7.164,91		+0,58
Frankfurt	15.661,97		+0,08
Tóquio	28.598,19		-0,64
<b>OURO - BM&amp;F</b>			
			<b>var. dia</b>
05/07	R\$ 289,81	/grama	+0,11%

<b>IR</b>			
<b>BASE (R\$)</b>	<b>Alíquota</b>	<b>Parc. a deduzir</b>	
Até 1.903,98	-	-	
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80	
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80	
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13	
Acima de 4.664,68	27,5	869,36	

**Deduções:** a) Assalariados: 1-R\$ 189,59 por dependente; 2 - pensão alimentícia; 3 - contribuição à Prev. Social; 4 - R\$ 1.903,98 por aposentado a partir de 65 anos; 5 - contribuições à previdência privada e aos Fapi pagas pelo contribuinte; b) **Carne Leão:** itens de 1 a 3 mais as despesas escrituradas no livro-caixa.

<b>SELIC/IR</b>			
<b>IR 2021</b> - A terceira parcela do Imposto de Renda 2021 (base 2020) vence em 30/07, com a incidência de taxas de juros Selic de 1,31%.			
MÊS	TAXA SELIC	MÊS	TAXA SELIC
Abr/21	0,21%	Jun/21	0,31%
Mai/21	0,27%	*Jul/21	1,00%
*No mês corrente a Selic é sempre 1,00%			

Indicadores Econômicos: elaboração da agência Dossiê: Dinheiro. Fone: (41) 99632-7866

<b>CÂMBIO</b>			
05/07/21			
<b>DÓLAR COMERCIAL</b>	<b>Δ Alta: 0,69%</b>	Var. julho: <b>+2,31%</b>	
Compra	R\$ 5,087		
Venda	R\$ 5,088		
<b>DÓLAR PTAX (Banco Central)</b>			
<b>Δ Alta: 0,91%</b>	Var. julho: <b>+1,45%</b>		
Compra	R\$ 5,0743		
Venda	R\$ 5,0749		
<b>DÓLAR PARALELO</b>			
<b>Δ Alta: 0,75%</b>	Var. julho: <b>+2,48%</b>		
Compra	R\$ 4,97		
Venda	R\$ 5,38		
<b>DÓLAR TURISMO</b>			
<b>Δ Alta: 0,75%</b>	Var. julho: <b>+2,49%</b>		
Compra	R\$ 4,97		
Venda	R\$ 5,36		

<b>EURO</b>			
<b>Δ Alta: 1,06%</b>	Var. julho: <b>+1,61%</b>		
Compra	R\$ 6,0201		
Venda	R\$ 6,0229		
<b>EURO TURISMO</b>			
<b>Δ Alta: 0,63%</b>	Var. julho: <b>+2,25%</b>		
Compra	R\$ 5,71		
Venda	R\$ 6,36		
<b>OUTRAS MOEDAS X REAL</b>			
lêne	R\$ 0,0458		
Libra esterlina	R\$ 7,03		
Peso argentino	R\$ 0,053		

<b>US\$ 1 É IGUAL A:</b>											
lêne											110,93
Libra esterlina											0,72
Euro											0,84

<b>ÍNDICES DE INFILÇÃO</b>											
<b>Índices em %</b>	<b>jan</b>	<b>fev</b>	<b>mar</b>	<b>abr</b>	<b>mai</b>	<b>jun</b>	<b>ano</b>	<b>12m</b>			
INPC (IBGE)	0,27	0,82	0,86	0,38	0,96	-	3,33	8,90			
IPCA (IBGE)	0,25	0,86	0,93	0,31	0,83	-	3,22	8,06			
IPCA-15 (IBGE)	0,78	0,48	0,93	0,60	0,44	0,83	4,13	8,13			
IPC (FIPE)	0,86	0,23	0,71	0,44	0,41	-	2,67	8,50			
IGP-M (FGV)	2,58	2,53	2,94	1,51	4,10	0,60	15,08	35,75			
IGP-DI (FGV)	2,91	2,71	2,17	2,22	3,40	-	14,13	36,53			
IPA-DI (FGV)	3,92	3,40	2,59	2,90	4,20	-	18,21	49,59			
IPC-DI (FGV)	0,27	0,54	1,00	0,23	0,81	-	2,87	7,98			
INCC-DI (FGV)	0,89	1,89	1,30	0,90	2,22	-	7,41	15,26			

<b>REAJUSTE ALUGUÉIS</b>						
<b>Índice</b>	<b>mai</b>	<b>jun</b>	<b>jul</b>			
INPC (IBGE)	1,0759	1,0890	-			
IPCA (IBGE)	1,0676	1,0806	-			
IGP-M (FGV)	1,3202	1,3704	1,3575			
IGP-DI (FGV)	1,3346	1,3653	-			
* Correção anual. Multiplique valor pelo fator acima						

<b>PREVIDÊNCIA</b>			
Venc.: empresas 20/7, pes.físicas 15/7, emp. domésticos 6/7. Atraso gera multa 4% a 100%+juros.			

<b>Empresário/empregador</b>			
Contribui com 11% sobre o pró-labore, entre R\$ 1.100,00 (R\$ 121,00) e R\$ 6.433,57 (R\$ 707,69), através de GPS			
<b>Autônomo</b>			
<b>1) Quem só recebe de pessoas físicas:</b> recolhe por carnê 20% sobre os limites de R\$ 1.100,00 (R\$ 220,00) a R\$ 6.433,57 (R\$ 1.286,71).			
<b>2) Quem só recebe de pessoas jurídicas:</b> a empresa recolhe 11% sobre o máximo de R\$ 6.433,57 (R\$ 707,69) e desconta do autônomo			
<b>3) Quem recebe de jurídicas e físicas:</b> desconto de 11% sobre as jurídicas, até R\$ 6.433,57 (R\$ 707,69). Se não atingir este teto, recolhe 20%, via carnê, sobre a diferença até R\$ 6.433,57.			
<b>4) Aut. especial:</b> sobre R\$ 1.100,00, recolhe 5% (donas de casa, Lei 12.470/2011) ou 11% (demais especiais), mas a aposentadoria é por idade.			

<b>OUTROS INDICADORES</b>			
<b>TJLP (%)</b>	<b>mai</b>	<b>jun</b>	<b>jul</b>
	4,61	4,61	4,88
Sal. mínimo	1.100,00	1.100,00	1.100,00
FGTS (%)	0,2466	0,2466	0,2466
UPC	23,54	23,54	23,54
TAXA SELIC ANUAL: 4,25%			

<b>CUB PARANÁ</b>					
Fonte: Sinduscon/PR e Sinduscons regionais - R\$R					
<b>R\$/m2</b>	<b>MAI</b>	<b>JUN</b>	<b>%m</b>	<b>%ano</b>	<b>%12m</b>
Paraná	1.829,52	1.856,51	1,48	7,94	14,93
Norte	1.832,46	-	0,50	3,80	14,33
Noroeste	1.791,05	-	3,00	14,10	29,07
Oeste	1.860,62	-	1,20	5,79	14,80
<b>SAL. MÍNIMO - PARANÁ</b>					
Grupo 1	R\$ 1.467,40	Grupo 3	R\$ 1.577,40		
Trab.s na agricultura.					
Grupo 2	R\$ 1.524,60	Trab. produção de bens e serviços industriais			
Serviços administrativos, domésticos e gerais, vendedores e trab. de reparação.					
Grupo 4	R\$ 1.696,20	Técnicos nível médio.			
*Valores válidos de 01/01/21 a 31/12/21					

<b>LOTES - ATACADO</b>						
05/07/21						
<b>SOJA - saca 60kg</b>						
<b>PRAÇA</b>	<b>R\$</b>	<b>SEM</b>	<b>30 d.</b>			
Paranaguá	162,00	8,7%	-6,4%			
Ponta Grossa	160,00	10,3%	-4,8%			
Maringá	157,00	9,0%	-4,8%			
Cascavel	157,00	9,0%	-4,8%			
Sudoeste	158,00	9,0%	-4,2%			
Guarapuava	158,00	9,0%	-4,2%			
<b>TRIGO - saca 60kg</b>						
<b>PRAÇA</b>	<b>R\$</b>	<b>SEM</b>	<b>30 d.</b>			
Curitiba	88,00	-2,2%	-13,7%			
Ponta Grossa	87,00	-2,2%	-13,9%			
Maringá	85,00	-2,3%	-13,3%			
Cascavel	85,00	-2,3%	-13,3%			

<b>INDICADORES CEPEA/ESALQ</b>						
<b>PRODUTO</b>	<b>05/07</b>	<b>DIA</b>	<b>MÊS</b>			
Bezero (1)	3.050,71	-0,36%	-1,08%			
Boi gordo (2)	318,00	0,62%	-0,16%			
Café (3)	838,99	-0,15%	-0,62%			
Algodão (4)	482,80	1,36%	2,91%			
1 - preço médio no MS, unidade de 8 a 12 meses; 2 - média à vista da arroba no Estado de SP; 3 - valor à vista saca 60kg posto SI Capital, arábica, bica corrida, tipo 6; 4 - em pluma, cent/R\$ por libra peso (453 gr), posto SP Capital.						
Soja, milho e trigo: fonte Dossiê Dinheiro; Cepea/Esalq; mais informações em <a href="http://www.cepea.esalq.usp.br">www.cepea.esalq.usp.br</a>						

<b>PREÇO AO PRODUTOR</b>							
05/07/21							
Produto	unidade	média PR - R\$	var. diária	var. 7 dias	var. 30 dias	F Bef.	Pato B.
SOJA	saca 60 kg	148,32	3,7%	7,8%	-5,2%	148,00	149,50
MILHO	saca 60 kg	80,84	2,2%	11,8%	-3,8%	82,50	82,50
TRIGO	saca 60 kg	77,55	0,3%	4,5%	-5,7%	77,50	77,00
FEIJÃO CAR.	saca 60 kg	247,51	0,0%	-0,2%	-5,1%	-	230,00
FEIJÃO PRETO	saca 60 kg	233,88	0,0%	-0,8%	-4,4%	-	230,00
BOI GORDO	arroba, em pé	308,57	0,0%	0,3%	4,7%	310,00	305,00
SÚINO	kg, vivo	6,40	0,0%	-4,8%	12,3%	4,50	-
ERVA MATE	arroba	23,27	0,0%	0,0%	0,1%	-	17,50
FRANGO	kg, vivo	2,80	0,0%	0,0%	0,0%	-	-
Fonte: Sima/Deral/Seab. Os preços nas praças referem-se aos valores "mais comuns" apurados							

<b>MERCADO FUTURO</b>											
<b>BOLSA DE CHICAGO (CBOT)</b>											
*02/07/21											
<b>SOJA</b> - US\$cents por bushel (27,216 kg)											
<b>Cont.</b>	<b>FECH.</b>	<b>*DIF.</b>	<b>1 SEM.</b>	<b>1 MÊS</b>							
jul/21	1.451,75	5,00	9,2%	-7,1%							
ago/21	1.433,25	3,50	10,0%	-5,5%							
<b>MILHO</b> - US\$cents por bushel (25,4 kg)											
<b>Cont.</b>	<b>FECH.</b>	<b>*DIF.</b>	<b>1 SEM.</b>	<b>1 MÊS</b>							
jul/21	697,25	-22,50	9,5%	3,3%							
set/21	592,00	-9,75	11,6%	-0,2%							
<b>TRIGO</b> - US\$cents por bushel (25,4 kg)											
<b>Cont.</b>	<b>FECH.</b>	<b>*DIF.</b>	<b>1 SEM.</b>	<b>1 MÊS</b>							
jul/21	645,75	-12,75	1,4%	-6,1%							
* Ontem (05/07) foi feriado nos EUA											
*Diferença sobre dia anterior. 1,00 ponto = US\$ 0,01 na soja, milho e trigo e US\$ 1,00 no farelo											

<b>BOLSA DE NOVA YORK (NYBOT)</b>											
*02/07/21											
<b>CAFÉ</b> - US\$cents/libra peso (0,453 kg)											
<b>Cont.</b>	<b>FECH.</b>	<b>*DIF.</b>	<b>1 SEM.</b>	<b>1 MÊS</b>							
jul/21	152,55	-3,45	-3,0%	-5,3%				</			



Diana Sambugaro Carneiro no seu Batismo, com seus pais Analice e Maycow. Foto Chicoski Digital



Natanael dos Santos Mass com seus pais Aline e Samuel. Foto Chicoski Digital



“A Eucaristia é a saúde da alma e do corpo”. Gabriel Winiarski, filho de Francieli e Sidnei - Casulo Baby Fotografia



Isadora Barbosa Polla é filha de Fernanda e Ives Renê. Foto Chicoski Digital



Joaquim de Araújo Grando tem 1 mês, é filho de Leonice e Gilberto e irmão da Vitória e Felipe. Foto Chicoski Digital

**Dr. Leandro Peyneau**  
UROLOGIA CRM-PR 24833 | RQE 701 - 15292 - 21410

- ▶ Laser para tratamento do cálculo renal
- ▶ Doenças da próstata e aparelho urinário
- ▶ Cirurgias por endoscopia e video-laparoscopia
- ▶ Tratamento da impotência sexual e infertilidade
- ▶ Estudo urodinâmico.

**UROVITA**  
Centro Avançado de Urologia

46 3025-4740 - Ed. Centro Médico Dr. Silvio Vidal,  
Rua Dr. Silvio Vidal, 175 - 1º Andar - Sla 101 - Pato Branco - PR

**ÂME**  
TERAPIAS INTEGRATIVAS

Hipnoterapia - Tratamento de traumas e fobias com hipnose  
Acupuntura e Craniopuntura

**CARLA ARCHETTI**  
Acupunturista e Hipnoterapeuta

46 99109-9606  
@carlaarchetti  
Carla.belmontearchetti  
archetticb@gmail.com

Rua Itacolomi, 946 . Sala 303 . Centro . Pato Branco



## FOTO DO DIA



As cores de um por do sol perfeito no fim da tarde de domingo (4), em Pato Branco

## ARTIGO

## Nem passado, nem futuro: pensemos no presente

Rosel Antonio Beraldo e Anor Sganzerla

A "alta" cultura ocidental sempre primou pelas viagens sempre mais intermitentes, ligar as luzes, o show sempre devendo continuar, até porque assim os velhos fantasmas estariam devidamente isolados, muitos naquelas suas mal traçadas garatujas, quase sempre nos disseram que preocupar-se com o futuro era coisa de quem não tinha o que fazer na vida, o mundo está indo bem, temos sempre mais e melhor, aqui e agora, quem os questionava era tachado de louco, subversivo, o tal pária da sociedade. Num repente as coisas mudam, o imprevisível, o impensável acontece, na hora em que se parecia termos as luzes mais brilhantes de todos os tempos, ficamos envoltos numa quase completa escuridão, a vida "boa" que muitos conheciam foi embora sem mais nem menos, todo e qualquer orgulho ou até mesmo os mais arraigados preconceitos, deram vazão aos medos.

Todas aquelas armaduras que nos venderam, todos os super-heróis de Hollywood que povoam o imaginário comum, todos os elixires da vida abundante, desenfreada, o mundo forjado apenas em quimeras, ou se preferirmos usar a palavra utopia, tudo isso e muito mais acabaram na rua da amargura, todos os sistemas de governo produziram as suas utopias, todos os seus mais ferrenhos apoiadores viram seus impérios desmoronarem, o resultado não podia ser outro; por outras palavras: a casa que construíram estava fraca de alicerces. Os equívocos inescapáveis a que todos estão sujeitos nos mostram o quanto ainda o ser humano precisa

se redefinir em todas as dimensões, o festival avassalador de incertezas nos últimos anos no mercado planetário, o uso constante de máscaras para nos preservar de um mundo doente, foram agora incapazes de nos curar da verdadeira doença.

Em sua obra monumental "Elogio da Loucura", Erasmo de Roterdã (1.466-1536), dentre tantas passagens, se referiu de modo particular, sarcástico e irônico ao ser humano: "Se, finalmente, pudésseis observar, do mundo da lua, como fez Menipo, as inúmeras agitações dos mortais, decerto acreditaríeis estar vendo uma densa nuvem de moscas ou de pernilongos brigando, insidiando-se, guerreando-se, invejando-se, espoliando-se, fornicando-se, nascendo, envelhecendo, morrendo. Não podeis sequer imaginar os horrores e as revoluções com que enche a Terra esse animalzinho, tão pequeno e de tão pouca duração, que vulgarmente se chama homem". Erasmo, no ápice da sua clarividência, mostrou para todo o sempre a quase completa inautenticidade do ser frente às questões vitais com as quais ele se defronta; assim o foi, assim o é, se será no futuro não sabemos.

Séculos depois, com nova roupagem, a voz centenária de Edgard Morin, o filósofo da complexidade, testemunha viva de tantos encontros e desencontros do ser humano com aquilo que lhe é mais caro; em seu último livro recém lançado, Morin, diante da situação atual nos diz: "Uma das grandes lições da minha vida é deixar de acreditar na perenidade do presente, na continuidade do

dever, na previsibilidade do futuro, os desastres (e a pandemia da Covid é um deles) dão origem a dois comportamentos contrários: o altruísmo e o egoísmo". A crise viral, escancarou todas as formas de animalidade do humano, aquilo que era realizado atrás de portas fechadas à sete chaves, ficou agora evidente para crentes e não crentes; todas as medidas que os senhores da guerra tomaram, colocou o mundo de cabeça para baixo e se assim continuar, o futuro de todos nós, poderá estar sim ameaçado.

Mais próximo de nós, herdeiro de toda uma tradição filosófica, teológica e também humana, Van Rensselaer Potter (1.911-2.001), um dos pais da bioética, em praticamente todos os seus escritos nos alerta de que ao se manipular a vida em demasia, mais cedo ou mais tarde as consequências apareceriam para todos, quer sejam partícipes ativos ou não; o mundo com as suas políticas exageradas, onde contempla uma completa imoderação não pode dar certo, por outras palavras, o antropoceno forjado a ferro e fogo tem nos conduzido para um afastamento cada vez maior daquilo que nos faz mais próximos como humanidade. Sinais não nos tem faltado de que a sociedade está muito longe do ideal que um dia se propôs; toda aquela supremacia humana prometida pelos iluministas frente à realidade, não se concretizou; o ser continua sabendo pouco do todo e tudo de quase nada.

Bioeticamente, construir um amanhã melhor passa indiscutivelmente pelas mãos de todos e para isso nada melhor do que

pensar, repensar e agir sobre o que obviamente não deu certo em termos de sociedade, são muitos os pontos negativos no momento presente, todos eles intimamente conectados, tais como: a crise sanitária global, as diversas questões sociais, um comércio internacional majoritariamente desleal, o setor financeiro imoral, o crescimento infinito que não se sustenta, o Brasil com seus praticamente quinze milhões de desempregados e por aí se vai. Todas essas questões e muitas outras quando atuando em conjunto como agora no presente são capazes de drenar toda e qualquer esperança humana; embora seja para muitos, difícil de se entender, é exatamente no caos que pode estar a salvação, uma mudança de rumo significativa em todos os setores humanos deverá ser efetivada se realmente queremos sobreviver como espécie, as crises vêm e vão, fazem parte da humanidade, pensemos positivo de que oportunidades para mudar não nos faltam.

Rosel Antonio Beraldo, mora em Verê-PR, Mestre em Bioética pela PUCPR, Especialista em Filosofia pela PUC-PR; Anor Sganzerla, de Curitiba-PR, é Doutor e Mestre em Filosofia, é professor titular de Bioética na PUCPR

**DIÁRIO DO SUDOESTE**

**Presidente:** Delise Guarienti Almeida  
**Diretor Geral:** André Guarienti Almeida  
**Gerente Geral:** Edemar L. Del Sent  
**Gerente Comercial:** Marlene Raiher Charavara  
**Editores-chefe:** Marcilei Rossi  
**Editores de Suplementos:** Mariana Salles

**Geral:** diario@diariosudoeste.com.br  
**Redação:** redacao@diariosudoeste.com.br  
**Publicações legais:** editais@diariosudoeste.com.br  
**Classificados:** classificados@diariosudoeste.com.br  
**Comercial:** comercial@diariosudoeste.com.br  
**Circulação:** circulacao@diariosudoeste.com.br

Propriedade de Editora Juriti Ltda.  
 CNPJ 80.192.081/0001-08 - Fundada em 19/03/1986

Jornalismo: 46 99114-4400

Social: 46 99110-7053

Circulação: 46 99102-4147

Administração, Redação e Oficinas  
 Rua Caramuru, 1267 - CEP 85.501-356 - Pato Branco - PR

PABX (46) 3220-2066  
 www.grupodiario.com.br

www.diariosudoeste.com.br/assine

ASSINATURAS	Semestral (6 meses)	Anual (12 meses)	Bianual (24 meses)	Online
À vista	R\$ 215,00	R\$ 396,00	R\$ 746,00	R\$ 178,80 (Anual)
Parcelas 3x (30/60/90 dias)	R\$ 85,00	R\$ 140,00	R\$ 265,00	R\$ 89,40 (Semestral)

**Nota:** Artigos publicados e identificados não traduzem, necessariamente, a opinião deste jornal e são de inteira responsabilidade de seus autores.

**PLANTÃO****PM apreende pistola e munições**

Na madrugada de segunda-feira (5), a equipe policial militar realizava patrulhamento pela rodovia PRT-449, bairro Lagoão, em Palmas, onde visualizou uma caminhonete Mitsubishi/Triton, totalmente suja de barro.

A PM abordou o veículo, no qual além do condutor (49) havia um passageiro (61). Em buscas no interior da caminhonete, foi localizada uma pistola, calibre 380, com 12 munições.

Questionados a respeito da arma de fogo, o condutor assumiu a sua propriedade e apresentou o registro. Entretanto, estava vencido desde 2012.

Diante da situação, os abordados foram encaminhados para registrar boletim de ocorrência e, posteriormente, ao plantão policial para as providências legais cabíveis.

A Lei 10.826/2003, do Estatuto do Desarmamento, em seu Art. 16, prevê o crime de posse ou porte ilegal de arma de fogo de uso restrito, com pena prevista de reclusão de três a seis anos, além de multa. **(Redação)**

**Aumentam denúncias de maus tratos contra animais**

Dados do Disque Denúncia 181, ferramenta da Secretaria de Segurança Pública do Paraná, apontam aumento de 111,6% nas denúncias de maus-tratos a animais domésticos no Estado nos primeiros cinco meses de 2021, se comparado ao mesmo período de 2020. A diferença é de 2.298 para 4.864. Um dos fatores que contribuiu para este aumento é a confiança da população na ferramenta e também a agilidade de apuração e resolução.

Segundo o estudo, 1.233 foram registradas em janeiro, 948 a mais do que o mesmo mês de 2021 (285). O Disque Denúncia registrou 7.074 comunicações nesta modalidade criminal em 2020, ou seja, em cinco meses foram quase 70% dos registros do ano passado (janeiro a dezembro).

Animais domésticos são aqueles que vivem ou são criados em casa, como cães e gatos.

No final de 2019, o sistema de denúncias criou uma divisão para alertas específicos contra eles, separado dos demais animais e de outros crimes ambientais. **(AEN)**

**Polícia Militar apreende drogas na região****Redação**

redacao@diariosudoeste.com.br

Na última sexta-feira (2), policiais do 3º Batalhão de Polícia Militar, realizaram a apreensão de maconha, crack e cocaína nos municípios de Pato Branco, Palmas e Itapejara D'Oeste-PR. Nestas ocorrências 8 pessoas foram detidas.

Por volta das 17h15, a equipe realizava patrulhamento pelo bairro São José, em Palmas, e abordou um indivíduo de 23 anos de idade, que trazia consigo uma porção de substância análoga à maconha, pesando 23,1 gramas, além de R\$ 1.187,00 em dinheiro.

Também havia uma adolescente de 17 anos, com quem a Polícia encontrou uma porção de substância análoga à maconha pesando 23,6 gramas.

Ainda na sexta, por volta das 21h45, policiais abordaram um veículo Ford Ecosport, conduzido por um indivíduo de 32 anos de idade, e com três passageiros de 17, 22, 28 anos de idade. O carro transitava pela rodovia PRC 280, no bairro São Cristóvão, Pato Branco. Após buscas no veículo com o apoio do cão policial de faro Thor, foram encontradas 174 gramas de substância análoga à cocaína e uma quantidade de R\$ 93,00 em

dinheiro.

Por volta das 23h40, durante patrulhamento pelo bairro Fenix, em Itapejara D'Oeste-PR, foi abordado um veículo Fiat Uno, onde estava um indivíduo de 37 anos de idade. Em ato contínuo foi abordada em sua residência uma adolescente de 15 anos, e após buscas no imóvel foram localizadas 39 gramas de substância análoga à cocaína, 55 gramas de substância análoga à maconha, 18 gramas de substância análoga a crack, além de duas balanças de precisão e R\$ 195,00 em dinheiro.

Nestas ocorrências, os suspeitos foram detidos e

encaminhados, juntamente com o material apreendido, para os procedimentos

da polícia judiciária. As informações são da Polícia Militar.



**Apreensões aconteceram na última sexta-feira (2)**

**Acidente na PRC-280 deixa uma pessoa ferida em Clevelândia****Redação**

redacao@diariosudoeste.com.br

Por volta das 20h30 do último domingo (4), um acidente foi registrado na PRC-280, próximo ao Trevo dos Tropeiros em Clevelândia, com sentido a Palmas.

De acordo com informações do portal Clevelândia Online, um veículo Fiat/Uno — com placa de Santa Izaabel D'Oeste, mas conduzido

por um morador de Clevelândia — trafegava em direção a Palmas, quando colidiu contra um barranco e, posteriormente, capotou no meio da rodovia.

No veículo havia somente o condutor, que sofreu vários ferimentos. Ele foi socorrido e encaminhado pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) ao Pronto Atendimento Municipal, sem risco

de morte.

Ainda, conforme o portal, populares sinalizaram a pista, bem como auxiliaram na remoção do veículo, a fim de evitar outro acidente.

**O acidente envolveu um veículo Fiat/Uno**



ALINE MEYER/CLEVELÂNDIA ONLINE

**Caminhão com toras de araucária é apreendido em Palmas**

DIVULGAÇÃO/PMPR

**Madeira possuía metragem maior do que especificada em documento**

**Redação**

redacao@diariosudoeste.com.br

No último dia (2), por volta das 20h, policiais militares abordaram um caminhão Mercedes Benz/L 1113, conduzido por um indivíduo de 28 anos de idade, e se verificou que o caminhão estava carregado com toras de araucária. A abordagem foi realizada em operação conjunta das equipes do Batalhão de

Polícia Militar Ambiental e do 3º Batalhão, durante deslocamento pela estrada rural Fundo Grande, em Palmas.

O condutor apresentou às equipes o Documento de Origem Florestal e uma nota fiscal de produtor com data de 01/07/2021, constando a descrição de 7,5 m3 de toras de araucária, no valor total de R\$ 900,00. Verificou-se que o veículo que realizava o transporte da

carga era diferente do especificado no documento, bem como a carga possuía 12 m3 de metragem, tamanho este maior do que o especificado no documento de origem florestal.

Diante dos fatos, foi lavrado o Auto de Infração Ambiental no valor de R\$ 3.600,00, e confeccionado o Termo Circunstanciado por Crime Ambiental. As informações são da Polícia Militar.

**SOMOS TECNOLOGIA, SOMOS EVOLUÇÃO!**

**INVIOLÁVEL**  
SEGURANÇA E MONITORAMENTO

Pato Branco, PR . 46 3225-3848 . [inviolavel.com](http://inviolavel.com)

**Atropelamento em Pato Branco**

O Corpo de Bombeiros de Pato Branco registrou no início da tarde dessa segunda-feira (5), um atropelamento na rua Jaciretã, região central, na altura do número 30. Não há informações no relatório dos bombeiros sobre o estado de saúde da vítima.

Além desta ocorrência o corpo de bombeiros também atendeu a uma ocorrência de incêndio em vegetação, na rua Cubatão, número 1, também em Pato Branco. A ocorrência foi atendida por volta das 14h44.

Na Rua João de Abreu, os bombeiros atenciam uma ocorrência de busca e salvamento, captura ou remoção de animal. A ocorrência foi atendida por volta das 14h51. **(Redação)**

# Workshop abordará comunicação e esporte de alto rendimento

Nelson da Luz Junior

nelson@diariodosudoeste.com.br

Será realizado nesta terça-feira (6), em Pato Branco, o workshop "Extraordinários: O que há de extraordinário na vida de um jovem fora das competições".

O evento contará com a presença de Vinicius Vieira, bacharel em Comunicação Social que atuou nas assessorias de imprensa do Santos Futebol Clube, e de equipes de futebol feminino e de futsal; e do atleta de futsal Bateria, que hoje atua no Kingsheim, da França, e que conta com títulos pela seleção brasileira e equipes da Espanha e do Brasil.

A atividade será realizada no Colégio Mater Dei em duas etapas: para alunos do sub-11 até sub-16, haverá palestra com Vinicius, às 15h e com Batalha, às 16h. A partir das 17h haverá treinamentos com Bateria no Mater Sintético.

Para os alunos até sub-10, as atividades começam às 18h, com a palestra de Vinicius, e seguem às 19h, com a fala de Bateria. Às 19h30 está programado o treino com Bateria no ginásio do colégio.

Mais informações sobre o evento estão disponível no whatsapp (46) 9. 8404 - 6237. A realização é do Mater Dei, da Escola de Futebol Furacão, Bateria e V2M.



FOTOS: DIVULGAÇÃO

Vinicius Vieira atuou como assessor de comunicação no Santos Futebol Clube



"A grande ideia do Extraordinários é levar o nosso conhecimento através do esporte. O Bateria vai falar da experiência dele de alta performance, dentro de quadra, e eu vou falar sobre a minha experiência fora da área de competição. A comunicação é uma grande ferramenta para transformar a vida e trazer uma vida mais próspera e divertida para os jovens, e entender quais são as ferramentas pra isso", comenta Vinicius Vieira, sobre os conteúdos do workshop.

Evento contará ainda com a presença do jogador Bateria

# Derick segue para mais uma temporada no Pato Basquete

MAURÍCIO MATEUS MOREIRA/ASSESSORIA



Este será o quarto ano do ala no time de Pato Branco

Assessoria

redacao@diariodosudoeste.com.br

O ala Derick teve seu contrato renovado e segue no Pato Basquete para a temporada 2021/2022. Em seu 4º ano em Pato Branco, ele espera continuar fazendo história com o Pato, ajudando o time a chegar ainda mais longe na próxima temporada:

"A expectativa é que a gente consiga chegar aos playoffs do NBB novamente e quem sabe chegar na final, além de lutar pelo tri campeonato paranaense."

Depois de viver um período de lesões e ganhar minutos em quadra na última temporada, o técnico Dedé Barbosa acredita que Derick pode ser uma das forças da equipe para a próxima temporada.

Com a renovação de Derick, o Pato Basquete chega a 4 nomes anunciados para a temporada, além dele Gema-dinha, Servelin e Matheusinho também estão confirmados no elenco.

Fica técnica do jogador:

Nome: Derick Henrique Machado Gonçalves  
Posição: Ala  
Data de Nascimento: 20/12/1996  
Peso: 100kg  
Altura: 1.98

# Ana Sátila é a primeira atleta do Brasil a embarcar para Tóquio

Estadão Conteúdo

Ana Sátila, atleta de canoagem slalom, já está acostumada a ser pioneira em Jogos Olímpicos. Em Londres-2012, caçula da delegação, foi a primeira a entrar na Vila Olímpica. Agora, nove anos depois, inaugurará a presença do Time Brasil em Tóquio. Na noite de domingo, a mineira de 25 anos embarcou para sua terceira participação na competição. Pedro Gonçalves, o outro representante brasileiro da modalidade, deve viajar na próxima semana para o Japão.

"É sempre emocionante participar dos Jogos Olímpicos e estou muito feliz também em ser a primeira a chegar no Japão. Estou me preparando bastante e quero aproveitar muito esse período de treinamento. Agora é a fase final nossa e por isso vou continuar me dedicando ao máximo para bus-

car um bom resultado para o Brasil", afirmou Ana Sátila, que treinará no local oficial dos Jogos até o próximo dia 14 e depois seguirá para a Vila Olímpica

O canoísta Pedro Gonçalves vai aguardar um pouco mais para embarcar para os Jogos Olímpicos. Pepê inicialmente viajaria neste domingo, porém um dos seis exames RT-PCR feitos pelo atleta na última semana apresentou resultado positivo por um erro declarado pelo laboratório no processamento do mesmo.

Embora o laboratório tenha assumido o erro, o Comitê Olímpico do Brasil (COB) optou por reiniciar o protocolo dentro das diretrizes estipuladas pela própria entidade e pelo Comitê Organizador dos Jogos de Tóquio-2020. Assim que for concluído o novo protocolo, o atleta terá uma nova data

para seu embarque para o Japão.

De acordo com os protocolos estabelecidos pela Comissão Médica do COB, os integrantes da delegação brasileira precisam apresentar teste sorológico, exames clínicos e laboratoriais completos e testes RT-PCR negativos a 11 dias, 7 dias, 96 horas e 48 horas antes do embarque, além de teste de antígeno no Aeroporto Internacional de Cumbica, em Guarulhos (SP). Haverá ainda novas testagens na chegada ao Japão e a 72 horas da entrada na Vila Olímpica, que complementarão os protocolos exigidos pela organização do evento. A segurança e a integridade física da delegação são prioridades da Missão Tóquio 2020.

As próximas equipes brasileiras a desembarcarem na sede olímpica são a vela nesta quinta-feira; judô

e rúgbi no dia 10; e boxe no dia 12. A partir daí, haverá chegadas de atletas brasileiros em todos os dias até o início dos Jogos Olímpicos, no dia 23.

Desde meados de junho, o COB já está trabalhando no Japão. Atualmente, 36 pessoas estão em ação no país, organizando mais de 20 toneladas de equipamentos e materiais esportivos para a montagem das oito bases de apoio do Time Brasil. "Estamos trabalhando intensamente nos preparativos para, quando os atletas chegarem, tudo esteja pronto e de acordo com o que foi planejado. A expectativa é que todos tenham boas condições de treinamento e possam finalizar de forma positiva sua preparação", afirmou Sebastian Pereira, gerente executivo de Alto Rendimento do COB e sub-chefe da Missão Brasileira em Tóquio.



**PATOGÁS**  
**OXIGÊNIO**  
GASES MEDICINAIS, INDUSTRIAIS E EQUIP. PARA SOLDAS

**ANEXO**  
BOUTIQUE DOS BALÕES  
para formaturas, aniversários, personagens infantis, personalização, e diversos eventos.

- Oxigênio Industrial e Medicinal para uso domiciliar
- Mistura para Mig
- Equipamentos para Solda
- Gases Especiais
- Gás Hélio entre outros
- Conserto de Reguladores e Maçaricos para Solda

**DESDE 1987**

DISTRIBUIDOR AUTORIZADO  
**MESSER**  
Gases for Life

(46) 3225-1415 | RUA ITACOLOMI, 2005 | PATO BRANCO-PR

# A melhor herança de um homem é o seu caráter e o seu amor

Rogério, Lora, pai, amigo e irmão, hoje essa homenagem é para agradecer por toda a sua história. Sabemos que a sua saída da Mecânica se dá apenas para ter mais tempo para você e nossa família, que suas vindas será como um grande conselheiro e amigo.

A Mecânica Lora é um reflexo seu, de caráter, humildade, amizade e honestidade. Graças aos seus valores, todo o nosso trabalho foi feito com respeito e comprometimento, por isso construímos essa grande família, que nossos clientes e colaboradores fazem parte.

Agradecemos todo o seu amor e ensinamentos, que de maneira educada e firme foram transmitidos para cada um de nós. Tudo isso, sempre buscando o melhor para a equipe e principalmente para nossos clientes.

Hoje é dia de te homenagear por 52 anos de experiência conquistado com amor e gratidão.

Em nome de toda nossa equipe, agradecemos o aprendizado e juntos queremos aprender ainda mais contigo, por isso, você é sempre bem-vindo a nossa Mecânica Lora.



Auto Mecânica  
**Lora**®



# Classificados

imóveis | veículos | empregos | indústria | animais | produtos e serviços



46 3220.8030  
fameximoveis.com.br

CRECI J5858

ALUGA



Sala comercial com área total de 350m<sup>2</sup>, localizado na rua Caramuru, nº630, Centro, próximo ao correio em Pato Branco, sala com dois pisos, sendo 02 salas e 01 bwc. **Valor da locação: R\$10.000,00**

VENDE



Casa de alvenaria, localizada na Rua Teófilo Augusto Loiola, no bairro Sambugaro, a casa contém 01 suite 02 quartos, 01 cozinha com móveis planejados, 01 sala de estar, 01 sala de jantar, 01 banheiro, 01 edícula com banheiro e um dormitório, piscina com aquecimento solar, 01 área de serviço e 01 vaga de garagem individual coberta. **Valor de venda: R\$1.100.000,00**

VENDE



Casa de esquina em alvenaria com 239m<sup>2</sup> construídos e 806m<sup>2</sup> de terreno, localizada na rua Caetano Munhoz da Rocha, nº 550, no bairro Sambugaro, casa com dois pisos, contendo 01 Suite mais 03 quartos, 01 cozinha com móveis planejados, 01 área serviço ampla, 01 churrasqueira, 01 despensa grande, 01 lavabo, 01 escritório amplo com 2 ambientes, 01 sala de estar com bar, 02 banheiros sociais, 02 vagas de garagens. **Valor de venda: R\$1.100.000,00**

RUA CARAMURU, 372 – CENTRO – PATO BRANCO

## Habitar

IMOBILIÁRIA

CRECI-PR 3985J



ALUGA



**Sala Comercial para locação no Centro**  
Com um banheiro, área térrea com 88,65 m<sup>2</sup> e área superior 53,10 m<sup>2</sup>. Área Total: 142,00 m<sup>2</sup>  
**Valor: R\$ 2.700,00**

ALUGA



**Apartamento para locação, Monte Efraim**  
Com uma suite, um quarto, um banheiro e uma vaga de garagem. Semi - mobiliado e sacada com churrasqueira. **Valor: R\$ 1.650,00 + taxa**



ALUGA

**Barracão para locação no Bairro Santa Terezinha** - Barracão e escritório, sendo escritório com 240,00 m<sup>2</sup> e barracão com 760,00 m<sup>2</sup>. Área Total: 900,00 m<sup>2</sup>. **Valor: R\$ 7.200,00**



ALUGA

**Sala Comercial para locação no Centro** - Com dois banheiros, mezanino com 71,00 m<sup>2</sup> e copa. Área Total: 225,00 m<sup>2</sup>. **Valor: R\$ 6.400,00**

☎ 46 99911-6662 > Priscila  
☎ 46 99138-4461 > Daiane  
☎ 45 99958-5486 > Angelita

PLANTÃO DE VENDAS:



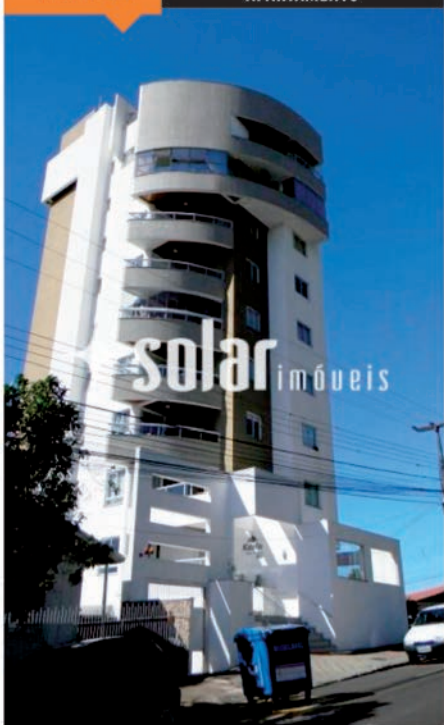
3225.8800

RUA CARAMURU, 383. www.solar.imb.br

CRECI 15779

VENDE

APARTAMENTO



**Apartamento Edifício Kairós.** Rua Pedro Ramires de Mello, nº 597, Centro. Com 74m<sup>2</sup> de área útil. 02 quartos, 01 suite, 02 salas, 02 apartamentos por andar, 01 vaga de garagem. Cozinha sob medida. **VALOR: R\$ 400.000,00**

ALUGA

SALAS COMERCIAIS



**Salas Comerciais 13 e 18 (Disponíveis) - Galeria Edifício Monte Efraim.** Avenida Brasil, nº 600, Bairro Centro, (meia quadra da Policlínica). Com 50 e 60m<sup>2</sup> de área útil. Salas amplas, 01 banheiro e 01 vaga de garagem. **VALOR: R\$ 2.000,00 + Taxas.**

## Moretti

CRECI-PR 1300



**ED. PETRA - CENTRO**  
**R\$ 1.600.000,00**

Cobertura duplex Face Leste.  
3 Suítes, 3 vagas. (328 m<sup>2</sup>).



**ED. SAN MARINO - CENTRO**  
**R\$ 800.000,00**

Último andar - Suite + 2 Quartos.  
4 Vagas de garagens - Semi Mobiliado.



**ED. MONNA LISA - CENTRO**  
**R\$ 715.000,00**

Totalmente Mobiliado - Ótimo para investidor e para morar - 2 Vagas - Condomínio R\$ 200,00



**SOBRADO RES. CAROL**  
**R\$195.000,00**

110 m<sup>2</sup> 2 Lajes - Suite mais 2 quartos, Garagem - Churrasqueira.

46 3225-3085  
moretti.imb.br

☎ 46 98404 0568 | 99105 3085 | 98419 2126

f imobiliariamoretti

www.ciroimoveispb.com.br

CRECI J6077

**Ciro Imóveis**

**BARRACÃO COMERCIAL NA BR 158, ESQUINA COM A RUA BENJAMIM BORJES DOS SANTOS, TREVO DO PATINHO**

TERRENO COM ÁREA DE 2.000,00m<sup>2</sup>  
ÁREA DE BARRACÃO DE 760,00m<sup>2</sup>  
MEZANINO COM ÁREA DE 106,00m<sup>2</sup>  
BARRACÃO, ESCRITÓRIO, BANHEIROS E DOCA PARA CARGA E DESCARGA

**ALUGUEL R\$ 10.000,00 + TAXAS**  
PONTO DE REFERÊNCIA AO IMÓVEL: ALFA TRANSPORTADORA, PLANTA GARDEN

**ALUGA**

**APARTAMENTO SEMI-MOBILIADO NO EDIFÍCIO YANNIS - CENTRO**

01 SUÍTE, MAIS 01 DORMITÓRIO, 01 BANHEIRO SOCIAL, 01 SALA COM DOIS AMBIENTES TV / JANTAR, SACADA COM CHURRASQUEIRA, COZINHA, LAVANDERIA, VAGA DE GARAGEM

**ALUGUEL R\$1.700,00 + TAXAS**

**ALUGA**

atendimento@ciroimoveispb.com.br  
46 3025-3557 . 46 99973-4188 . 46 99971-4087 ☎  
RUA IBIPORÃ, 735 . SALA 02 . CENTRO . PATO BRANCO/PR

**VENDE-SE TERRENO**

**Localizado no bairro Fraron a duas quadras do posto de saúde, com 360m<sup>2</sup>, com 12m de frente, rua Tereza Leonardi Pagnoncelli.**

**Valor: R\$ 96.000,00**

**INFORMAÇÕES: (46) 98802-6616**

Minha vida ORGANIZADA

*Você quer ser Personal Organizer?*

*Início em Julho/2021*

**MATRÍCULAS ABERTAS**

VAGAS LIMITADAS

**46 99125 6794 . 46 99101 3174**  
Rua Itacolomi, 803 - Centro - Pato Branco-PR

## apartamento aluga

Aluga-se Apartamento no Residencial Ágape II na área central de Pato Branco!! Com 98.10 m<sup>2</sup> de área total: 1 Suíte, 1 Demi suíte Sala, Cozinha com churrasqueira Banheiro social, Área de serviço 2 elevadores 1 vaga de Garagem Ótimo acabamento, (laminado e porcelanato) Área de lazer completa Salão de festas. Playground com campo de futebol. Fica situado ao lado da Prefeitura Municipal, próximo de mercado, hospital e uma quadra da praça central e igreja Matriz. Valor: 1.250,00+ condomínio (170,00). Maiores informações: Mariely Corretora de Imóveis e Realize Correspondente Caixa, Creci 32792. Contato: (46) 99105-8064. Endereço: Av Tupy, 3204 - Baixada, Em frente ao Patão Supermercado.

Apartamento Locação Edifício San Marino Rua Barão do Rio Branco Centro. 01 suíte, 02 dormitórios, sala, cozinha, Wc social, lavanderia, 02 sacadas 02 vagas de garagem por apartamento, Medidor de Água e Gás individual, sacada com churrasqueira e ponto de gás, plataforma de elevação para portadores ne-

cessidades especiais, salão de festas com playground, água quente em todos os ambientes, ponto de ar condicionado em três ambientes. Creci J-4.201. Tratar fone: 046 30251911 ou 99101-1743(Whatsapp)

Aluga-se apartamento com dois dormitórios, sala, cozinha, área de serviço e garagem no centro de Pato Branco R\$ 900,00 www.joaresbrasil.com.br creci f 12.632. Fone: 46 999720112

Aluga-se Apto Edifício Monte Moriah com 02 quartos, sacada sala com dois ambientes, cozinha, área de serviço, garagem para 01 veículo. www.joaresbrasil.com.br Creci f 12.632. Fone (46) 999720112

Aluga-se apartamento semi mobiliado (cozinha, área de serviço e banheiros no Centro da cidade de Pato Branco/PR, Rua Itabira nº 1115, com 01 suíte e 03 quartos e garagem. Valor R\$ 1.400,00. Condomínio aproximado R\$ 300,00 Creci J-05566 Tratar: 46.3225.1777 - 99972.8380 www.acacioimoveispb.com.br

Aluga-se apartamento 140,00 m<sup>2</sup> no Centro da cidade de Pato Branco-Pr, ao lado da Policlínica. Cozinha, sala, suíte, 02 quartos, banheiro social, área de serviço e garagem. Cortinas e persianas,

compridas em todo o apartamento. Cozinha e suíte mobiliada. Valor R\$ 1.400,00. Condomínio aproximado R\$ 260,00. Creci J-05566 Tratar: 46.3225.1777 - 99972.8380 www.acacioimoveispb.com.br

Aluga-se apartamento semi mobiliado (cozinha, banheiro e 02 guarda-roupas), na Rua Carlos Alberto Carraro nº 67, Centro da cidade de Pato Branco/PR, com 02 quartos e garagem. Valor R\$ 800,00. Condomínio aproximado R\$ 190,00 Creci J-05566 Tratar: 46.3225.1777 - 99972.8380 www.acacioimoveispb.com.br

Ederson Imóveis aluga apto com 01 quarto, sala, cozinha, lavanderia, bwc e garagem individual. Edifício com salão de festas. R\$ 700,00 + taxas. CRECI/PR 06596-J. Agende uma visita e confira: (46) 3225-4150 / 99933-5074. Mais opções em: www.edersonimoveis.com.br

Habitar aluga: Apartamento para Locação no Centro, Edifício Goianases. Com 03 quartos, 01 suíte, 02 banheiros e 01 vaga de garagem. Aluguel: R\$2.000,00 + taxa. Código: 176. Acesse www.habitar.imb.br ou entre em contato (46)3225-3232, WhatsApp (46)99972-0461 CRECI-PR 3985J.

Habitar Aluga: Apartamentos

para locação no Edifício Júlia. 02 quartos; 01 suíte; 01 banheiro e 01 vaga de garagem. Aluguel: R\$ 1.700,00 + taxas. Código 540. Acesse www.habitar.imb.br ou entre em contato (46)3225-3232, WhatsApp (46)99972-0461 CRECI-PR3985J.

Habitar Aluga: Apartamento para Locação no Centro Edifício Rio Sena. Com 01 quarto, 01 suíte e 01 vaga de garagem. Aluguel: R\$ 950,00 + Taxas. Código: 272. Acesse www.habitar.imb.br ou entre em contato (46)3225-3232, WhatsApp (46)99972-0461 CRECI-PR3985J.

Habitar Aluga: Apartamento Para Locação no Centro, Edifício Golden Park. Com 01 quarto, 01 banheiro e 01 vaga de garagem. Aluguel: 850,00 + taxa. Código: 669. Acesse www.habitar.imb.br ou entre em contato (46)3225-3232, WhatsApp (46)99972-0461 CRECI-PR3985J.

Famex imobiliária aluga Apartamento 502 B, localizado na Rua caramuru nº 370, centro, Ed Monna Lisa, área privativa de 60,75 m<sup>2</sup>, sendo 01 cozinha, 01 sala de tv, 01 bwc social, 01 área de serviço, 01 suíte, 01 quarto, 01 vaga de garagem. Valor da locação R\$ 1.100 + taxas. Consulte-nos no site: https://www.famexempreendimentos.com.br. Fone: 3220-8030/ Whats

99104-5445. CRECI J5858

Famex imobiliária aluga apartamentos Stúdios. Localizado na Rua Itacolomi nº 830, esquina com a Rua Caramuru, centro, área Privativa de 37,00 m<sup>2</sup>, sendo 01 cozinha planejada, 01 bwc. Valor da locação R\$ 1.100,00. Consulte-nos no site: https://www.famexempreendimentos.com.br. Fone: 3220-8030/ Whats 99104-5445. CRECI J5858

Famex imobiliária aluga Apartamento 702 A, localizado na Rua caramuru nº 370, centro, Ed Monna Lisa, área privativa de 60,25 m<sup>2</sup>, sendo 01 cozinha, 01 sala de tv, 01 bwc social, 01 área de serviço, 01 suíte, 01 quarto, 01 vaga de garagem. Valor da locação R\$ 1.100,00 + taxas. Consulte-nos no site: https://www.famexempreendimentos.com.br. Fone: 3220-8030/ Whats 99104-5445. CRECI J5858

## apartamento vende

Quem compara, compra! 2 banheiros, 3 quartos, sala com varanda com churrasqueira e pia, uma garagem, aquecimento a gás, no Centro. Para morar ou para investir (já locado). Edif. Tamoio primeiro andar R\$ 2.539 o M<sup>2</sup>

tratar 984040568 Creci-Pr 1.530-J

Quem compara, compra! Custo para mobiliar padrão luxo R\$ 280 mil. Suíte mais dois quartos, banheiro social, 2 garagens privativas e individuais no Centro, Apartamento de Face Oeste, Leste e Sul. Elevador, salão de festas, tudo isso por R\$ 715.000,00. tratar 98404-0568 Creci-pr 1.530-J

Apartamento Res. Vivace B. Parque do Som Suíte mais um quarto, garagem privativa. Novo! Valor R\$ 255.000,00. Tratar (46)98404-0568 Creci 1.530-J.

Vendo apartamento ótimo para casal ou estudante com 60 m<sup>2</sup>, próximo ao Teatro Municipal, no centro. Não possui garagem. Valor a negociar. Tratar no 46 991013174.

Vendo apartamento no Edifício Ana, localizado na Rua Aimoré esquina com Itabira. Com 3 dormitórios, sendo uma suíte completa mobiliada, banheiro com balcão, box em vidro temperado e grande banheira de hidromassagem. Mais dois dormitórios menores, e um banheiro social com balcão. Sala ampla com lareira, duas amplas sacadas sendo uma com churrasqueira e mobiliada. Cozinha e área de serviço também montadas com mobília, 2 vagas de garagem separadas, e depósito. Tratar (46) 9 9132-6238

# CLASSIFICADOS

DIÁRIO DO SUDOESTE

Para anunciar, ligue: 46.3220-2066



IMÓVEIS



VEÍCULOS



PRODUTOS E SERVIÇOS



UM  
**SIMPLES**  
GESTO QUE PODE  
SALVAR UMA VIDA...

**HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO  
CONTA COM SUA FORÇA!**

*#todospelavida*

APOIO:  
**VNZA** studio  
**DIÁRIO DO SUDOESTE**

.HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO  
.HEMEPAR  
.CONIMS



**#IMUNIZE  
CONTRA  
A FOME**

Doe alimentos ou material de limpeza, e ajude as famílias que passam por necessidades neste momento

**AJUDE  
A ENCHER  
O PRATO  
DE QUEM  
PRECISA**

Doe alimentos no momento da vacinação contra a covid-19

Rotary  
Clubs de Pato Branco

DIÁRIO DO SUDOESTE 35

Favero Corretores de Imóveis - Vende: Apartamento espaço confortável, excelente localização no centro de Pato Branco próximo a comércios, restaurantes, hospitais. Ambiente tranquilo sendo 2 apartamentos por andar. Vidros duplos que permite desfrutar uma noite tranquila. Varanda com churrasqueira e abertura móveis. Possui 3 suítes, sendo 1 master com closet. 2 salas, 2 banheiros, 2 vagas para garagem. Infraestrutura de lazer completa, ideal para confraternização com amigos e famílias com crianças. Contém espaço gourmet com churrasqueira, academia, brinquedoteca e salão de jogos. Área privativa 163 m²; Área de garagem 25 m²; Área total 193 m². Endereço: Rua Araribóia, 282, Centro, Pato Branco, Paraná. Agende sua visita! Mais informações sobre valor (46) 99912 3045 CRECI 11349 [www.faverocondutores.com.br](http://www.faverocondutores.com.br)

Favero Corretores de Imóveis - Vende: Apartamento seguro, ambiente agradável, com cômodos amplos e confortáveis. Conta com 1 suíte + 2 quartos, sala de estar, sacada com churrasqueira, cozinha, área de serviço, 1 garagem coberta. 91 m² área construída e 82 m² área privativa. Localizado no Condomínio residencial Maria Eduarda, bloco IV. Apartamento N°13, 4° andar. Bairro Pinheirinho- Pato Branco. Mais informações (46) 99912 30 45 e pelo site [www.faverocondutores.com.br](http://www.faverocondutores.com.br)

### barracão aluga

Aluga-se: barracão comercial, Rua Dr. João Juglair Junior, São Francisco. Área construída de 150,00m², barracão, escritório, banheiro e copa, será entregue com acesso por rua de calçamento (pedra irregular), com 5m de largura. Aluguel R\$ 1.950,00 + taxas .Ponto de referência ao imóvel: BR 158. Telefone: (46) 3025-3557 / Whatsapp (46) 99971-4087 / 99973 4188. E-mail atendimento@ciroimoveispb.com.br. Endereço: Rua Ibioporã, 735, sala 02, centro, Pato Branco-PR. Creci J6077

### casa aluga

Aluga-se casa 130,00 m² no Centro da cidade de Pato Branco-Pr, para Locação Comercial. Valor R\$ 2.050,00 com IPTU incluso neste valor. Creci J-05566 Tratar: 46.3225.1777 - 99972.8380 [www.acacioimoveispb.com.br](http://www.acacioimoveispb.com.br)

### casa vende

Vende-se Casa no Bairro Bancários rua Tapir, 1925 Suíte mais dois quartos, demais cô-

modos, garagem. Área construída 145 m² terreno 354 m². Valor R\$ 500.0000,00. Tratar 984040568 Creci-Pr 1.530-J

Sobrado bairro Sta. Terezinha. Suíte c/roupieiro planejado, mais dois quartos amplos (sacada), cozinha com móveis planejados, parte inferior com salão de festas, imóvel com 144 m². Estuda-se terreno como parte de pagamento. Rua Casemiro de Abreu, próximo Res. Alexandre's. Tratar 984040568. Creci-Pr 1.530-J

Sobrado Res. Carol. Próprio para investidor, 110 m² com laje, Parte Sup. 3 Quartos e um banheiro, Parte Inf. Sala, Cozinha, Lavabo, Garagem fechada, área de serviço. Construído pela Ceni Construtora. Tratar (46)98404-0568 Creci 1.530-J

Vendo excelente casa no bairro Cristo Rei próxima da UPA, aceita apartamento de menor valor, com: 3 dormitórios, sendo uma Suíte c/ closet, Lavabo e banheiro social, mezanino Lareira Cozinha em conceito aberto Varanda com churrasqueira Pergolado de madeira 03 vagas de garagem. Pisos em porcelanato e laminado de madeira Aquecimento de água a gás, Área construída: 160,22 m². Área de terreno: 361,94 m². Próximo da UPA. Bairro Cristo Rei. Pato Branco. Agende sua Visita!! Realize Correspondente Caixa e Mariely Corretora de Imóveis. Creci 32792. Telefone: (46) 98800-9572 ou (46) 99105-8064. Avenida Tupy, n° 3204, Baixada - Em Frente ao Patão Supermercado.

Vende-se casa mista com 75 mts contendo sala, copa, cozinha, bwc social, 03 quartos sendo 01 deles suíte. Lote de 360 mts com sobra no terreno para futura construção. Valor: R\$ 214.000,00. Interessados entrar em contato pelo fone 46 9 99131420

Vendo Casa em Alvenaria no Bairro Santa Terezinha, Sendo: Área Total: 190,00 m², Área Terreno: 450,00 m², 01 suíte com hidromassagem, 02 quartos, sala c/lareira e ar condicionado, cozinha, banheiro social, edícula, piscina c/ aquecimento solar, sistema de água quente R\$ 600.00 0,00. Tratar Fone 47 99758-1976

Casa à venda no Vila Izabel com cozinha, sala conjugada, escritório, WC social, 01 suíte com closet, 01 quarto, garagem com churrasqueira, lavanderia, dispensa, com 150,00m² construído e 84,39m2 averbado mais espaço para construir piscina, toda murada. Creci J-4.201. Tratar fone: 046 30251911 ou 99101-1743(Whatsapp). Valor sob consulta.

Favero Corretores de Imóveis - Vende: Casa com ótima estrutura com 94,49 M² averbados mais 15 m² de área de serviço (sem averbação). Contendo 3 quartos sendo 1 com sacada, sala, cozinha, 2 banheiro, lavanderia e garagem com churrasqueira. Ótima localização, local calmo e seguro, toda murada com grades. Endereço: Rua Leduir Viganó, bairro São Luiz. Pato Branco-

PR. Agende sua visita! Mais informações sobre valor (46) 99912 30 45 CRECI 11349 [www.faverocondutores.com.br](http://www.faverocondutores.com.br)

### chácara vende

Beto Corretor de Imóvel Vende: chácara com área de lazer em Itapejara D'Oeste na linha palmeirinha, com 16.000 metros na beira do Rio Chopin, possui sobrado misto com 200m² e uma casa de madeira de 100m², contém mais de 200 pés de frutas de várias espécies e uma água composta de 25%de mineral. Tratar telefone (46) 9 9101-2506.

### sala comercial aluga

Famex imobiliária aluga sala 01, localizado na Rua Itabira, n° 1402, centro, área privativa de 120,00 m², sendo 01 copa, 02 bwc, mezanino. Valor da locação R\$ 4.200,00 + taxas. Consulte-nos no site: <https://www.famexempreendimentos.com.br>. Fone: 3220-8030/ Whats 99104-5445. CRECI J5858

Famex imobiliária aluga Sala Comercial, localizado na Rua Itabira, n° 1414, centro, área privativa de 240 m², sendo 01 copa, 02 bwc, mezanino. Valor da locação R\$ 7.850,00 + taxas. Consulte-

-nos no site: <https://www.famexempreendimentos.com.br>. Fone: 3220-8030/ Whats 99104-5445. CRECI J5858

Favero Corretores de Imóveis - Aluga: Sala Comercial com ótimo espaço aproximadamente 74 m². Excelente localização central, na Rua Guarani, 1088. Valor: 1.800,00 (já com o desconto por pontualidade). [www.faverocondutores.com.br](http://www.faverocondutores.com.br). Agende sua visita! Mais informações sobre valor (46) 99912 3045 CRECI 11349 [www.faverocondutores.com.br](http://www.faverocondutores.com.br)

Favero Corretores de Imóveis - Aluga: Sala Comercial na Rua Guarani com amplo espaço aproximadamente 300 m². Excelente localização central, que proporciona ótima prospecção para comércio, como farmácias, lojas em geral etc. Agende sua visita! Mais informações sobre valor (46) 99912 3045 CRECI 11349 [www.faverocondutores.com.br](http://www.faverocondutores.com.br)

Aluga-se sala comercial no condomínio residencial Anna Deli II. Rua: Procópio de Lima, 49, centro. 01 sala, 01 copa, 01 lavabo. Aluguel R\$ 800,00+taxas. Ponto de referência ao imóvel: Pizzaria Itália, Yume Sushi Delivery. Telefone: (46) 3025-3557 / Whatsapp (46) 99971-4087 / atendimento@ciroimoveispb.com.br. Endereço: Rua Ibioporã, 735, sala 02, centro, Pato Branco-PR. Creci J6077

Aluga-se: sala comercial no Centro Comercial João Gava,

“ENTENDER AS PESSOAS  
É MUITO MELHOR DO QUE  
ENTENDER A EMPRESA.”

- Vitor Guerra

ESTRATÉGIAS GERAM  
RESULTADOS. RESULTADOS  
FAZEM GRANDES EMPRESAS.

ACESSE [f](#) [@](#) AGENCIACOMTEXTO

COM  
TEXTO  
COMUNICAÇÃO

☎ 46 99121 5455



AV. Brasil, 534, centro, em frente Policlínica Pato Branco. 01 sala, 02 banheiros, 01 copa. Aluguel R\$ 2.400,00+taxas. Telefone: (46) 3025-3557 / Whatsapp (46) 99971-4087 / 99973 4188. E-mail atendimento@ciroimoveis-pb.com.br. Endereço: Rua Ibiaporã, 735, sala 02, centro, Pato Branco-PR. Creci J6077

Aluga-se: sala comercial em edifício particular. Rua: Mato Grosso, 510, Bairro Santa Terezinha/Centro. 01 sala, 01 banheiro. Aluguel R\$ 680,00+taxas (não tem condomínio). Ponto de referência ao imóvel: Center Baixada, Faculdade Mater Dei, Escola Rocha Pombo. Telefone: (46) 3025-3557 / Whatsapp (46) 99971-4087 / 99973 4188. E-mail atendimento@ciroimoveis-pb.com.br. Endereço: Rua Ibiaporã, 735, sala 02, centro, Pato Branco-PR. Creci J6077

sala comercial  
vende

Vende-se loja em área central, com toda estrutura de funcionamento, com estoque em roupas, presentes, artigos de artesanatos, bebidas e perfumes em geral. Atendendo seus clientes a 8 anos. Aceita como forma de pagamento carro ou terreno Valor sob consulta. Tratar fone: 046 30251911 ou

99101-1743(Whatsapp). Creci J-4.201. Valor sob consulta

Vende-se ou permuta - se quatro conjuntos comerciais no Edifício Caramuru Center, todo 5º andar, em Pato Branco. Em frente à Prefeitura Municipal de Pato Branco. Interessados entrar em contato pelos telefones: (46)3025-1902 ou (41)99206-0606.

terrenos  
vende

Vende-se Terreno no centro. Terreno de esquina com 900 m² com a mais bela vista da cidade. Aceito veículos ou imóveis como parte do pagamento. Tratar (46)99112-9660.

Oportunidade de Negócios: Vendo terreno área central de Pato Branco c/611,52m², por menos de 600 reais o m², na Rua Iguazu, com 14 metros de frente x 43,68 fundo. Valor R\$ 350.000,00. Aceita carro de até 40.000 - Interessados chamar Whatsapp (46) 9 8404-1525

Vende - se Terreno Rua Arthur Bernardes próximo Escola Mundo Encantado e praça do bairro São Luiz e caminho Shopping Metragem 637m² Frente terreno de 15 metros. Valor R\$ 350.000,00 Tratar 984040568. Creci-Pr 1.530-J

Vende Terreno de 360 m² com casa de 50m². Proximidades da UNIDEP e Parque de Exposições. Oferta R\$ 230.000,00 estuda-se terreno ou apartamento até R\$ 120.000 como parte de pagamento. Rua Natalino Darcota 100 metros da UNIDEP. Tratar 984040568 Creci-Pr 1.530-J

Vende-se Terreno no Bairro Menino Deus. Área Total 406.87 m², R\$ 140.000,00. Gostou? Entre em contato e Agende uma Visita! Realize Correspondente Caixa e Mariely Cattoni corretora de imóveis. Creci 32792. (46) 99105-8064 OU (46) 98800-9572. Avenida Tupy, nº 3204, Baixada - Em Frente ao Patão Supermercado

Vende-se somente terreno com 429,60m², localizado na Rua Alagoas Bairro La Salle. Tratar fone: 046 30251911 ou 99101-1743(Whatsapp). Valor sob consulta. CRECI J-4.

Terreno a venda na Rua Pedro Soares, bairro Vila Isabel com 612,57m². Creci J-4.201. Tratar fone: 046 30251911 ou 99101-1743(Whatsapp). Valor sob consulta.

Ederson Imóveis vende excelente terreno com 312,00m², sendo 13,00m de frente para a rua Vereador Ivo Luiz Fantinel, Loteamento Capelezzo. Bairro Fraron. R\$ 110.000,00. CRECI/PR 06596-J. Agende uma visita e confira: (46) 3225-4150 / 99933-5074. Mais opções em:

www.edersonimoveis.com.br

Solar Imóveis Vende: Loteamento Jardim Primavera, lotes a partir de 372,00m² no valor de R\$ 550,00 o m². Entrada, restante parcelado direto com o proprietário. Pronto para construir, confira esse e outros imóveis no site www.solar.imb.br ou 3225 8800, Creci J-3779

Solar Imóveis Vende: Loteamento Vó Normélia, bairro Fraron, próximo a Faculdade Fadep, lotes a partir de 290,00m² no valor a partir de R\$ 98.000,00, entrada, restante parcelado em até 48 vezes, confira esse e outros imóveis no site www.solar.imb.br ou 3225 8800, Creci J-3779.

veículos  
carros

Vendo Caminhonete Hilux ano 2003, a diesel, 4x4, cor; preta e turbinada. Troco por carro de menor valor. Interessados entrar em contato pelo fone (whats) 46 99984-3044.

Vende-se Vectra Elegance, 2.0, 8 válvulas, ano 2006/2007, cor prata, com ar condicionado digital, direção hidráulica, vidro, trava elétrica, alarme, retrovisor elétrico, capo traseiro elétrico, computador de bordo, som, jogo de rodas e farol de neblina. Valor a vista ou financiado: R\$

28.500,00. Troca: R\$ 30.000,00. Informações: (46) 99102-1017 (WhatsApp), (46) 99103-9214 ou (46) 3225-4655. www.bolicarveiculos.blogspot.com.br. Atendemos após as 18h, nos finais de semana e feriados.

Vende-se Voyage 1.6 MSI, ano 2018/2019, com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico, trava elétrica, som, air bags e ABS. Valor à vista ou financiado: R\$ 54.000,00. Recebo carro ou moto de menor valor. Informações: (46) 99102-1017 (WhatsApp) ou (46) 3225-4655. www.bolicarveiculos.blogspot.com.br. Atendemos após as 18h, nos finais de semana e feriados.

Vende-se Corsa Premium Sedan 1.4, ano 2008, na cor branca, com ar condicionado, D.H., V.E., T.E., alarme, jogo de rodas, bancos em couro. Valor à vista ou financiado R\$ 22.500,00. Troco por moto de menor valor com partida elétrica ou carro de maior valor até R\$ 45.000,00. Informações: (46) 99102-1017 (WhatsApp) ou (46) 3225-4655. www.bolicarveiculos.blogspot.com.br. Atendemos após as 18h, nos finais de semana e feriados.

empregos

Estou disponibilizando ser-

viços de diarista, mensalista, auxiliar de cozinha, serviços gerais. Com experiência comprovada e referência. Tratar: DaLuz (46) 9 9114-6959

Vaga para Departamento de Marketing / Publicidade e propaganda. Enviar currículo para: coordenacaogeral@pmed.com.br

Valdir está à procura de trabalho em Pato Branco, tem experiência em pintura, jardinagem, e serviços gerais. Contato 45 - 99141-8902

produtos  
e serviços

Vendo 13,5m de grade tubo quadrado, ótimo estado. Fone whatsapp 46 98404-1525

Vendo forno elétrico de embutir, da Tramontina em ótimo estado de conservação. Fone whatsapp 46 98404-1525

ANUNCIE  
AQUI

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de**  
**Sulina**  
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO**  
CNPJ 80.869.886/0001-43  
prefeitura@sulina.pr.gov.br  
www.sulina.pr.gov.br

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2021, DE 05 DE JULHO DE 2021**  
Convoca Audiência Pública para apresentação e discussão da LDO 2022

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 06 de JULHO de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 078/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2021**  
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

**OBJETO:** Registro de Preços objetivando a contratação futura de empresa para fornecer equipe de arbitragem em campeonatos e jogos amistosos, organizados pela Secretaria Municipal de Esporte do Município em várias modalidades (modalidades: Society, futebol sete, futsal, vôlei, handebol, basquete, futebol campo, diárias de arbitragem de taekwondo), conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**  
**ABERTURA:** Dia 16 de julho de 2021 às 09:00 horas.

**INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL:** Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Borscheid, 708 – Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>

Saudade do Iguaçu, 05 de julho de 2021.

**DARLEI TRENTO**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 – PMM**

**OBJETO:** Seleção de proposta visando a aquisição de brindes para serem utilizados nas campanhas referente ao “Agosto Azul”, “Agosto Dourado” e “Outubro Rosa” realizados pela Secretaria de Saúde desta municipalidade.

**PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES:** Conforme edital.

**DATA DE ABERTURA: 19 de Julho de 2021 AS 09H30MIN.**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: [www.gov.br/compras/pr-br](http://www.gov.br/compras/pr-br)**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O presente edital está a disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município [www.mangueirinha.pr.gov.br](http://www.mangueirinha.pr.gov.br).

Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.  
Mangueirinha, 05 de Julho de 2021.

**Publique-se**  
**Dorli Netto**  
**Pregoeiro**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ**

**ESPÉCIE:** Extrato do Contrato nº 012/2021. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR. **CONTRATADA:** BARVINSKI DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ nº 23567800/0001-94. **OBJETO:** aquisição de itens/equipamentos de higiene e limpeza. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.822,60 (um mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos). **ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 005/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. **ELEMENTOS DE DESPESA:** R-24. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2021. Assinam: Enio Valdir Ceni, pela Câmara, e Clóvis Barvinski, pela empresa.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ**

**ESPÉCIE:** Extrato do Contrato nº 013/2021. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR. **CONTRATADA:** VANIN DE ALMEIDA & CIA LTDA, CNPJ nº 21.219.810/0002-94. **OBJETO:** aquisição de itens/equipamentos de higiene e limpeza. **VALOR TOTAL:** R\$ 123,20 (cento e vinte e três reais e vinte centavos). **ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 005/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. **ELEMENTOS DE DESPESA:** R-24. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2021. Assinam: Enio Valdir Ceni, pela Câmara, e Sergio Vanin de Almeida, pela empresa.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ**

**ESPÉCIE:** Extrato do Contrato nº 014/2021. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR. **CONTRATADA:** ABS COMERCIAL EIRELI – ME, CNPJ nº 17.129.984/0002-99. **OBJETO:** aquisição de itens/equipamentos de higiene e limpeza. **VALOR TOTAL:** R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais). **ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 005/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. **ELEMENTOS DE DESPESA:** R-24. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2021. Assinam: Enio Valdir Ceni, pela Câmara, e Moisés Batista Carpes, pela empresa.

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021**  
**REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA (MECÂNICA, LANTERNAGEM, PINTURA, ELÉTRICIDADE, TORNO, SOLDAS (MIG, ELÉTRICA, OX ACETILÊNICA, METAL, INOX), AR CONDICIONADO, BATERIAS, RADIADORES, MANGUEIRAS, TAPEÇARIA, EIXO) PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DA MARCA DO VEÍCULO OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PERTENCENTES ÀS LINHAS DE MONTAGENS OU PARALELAS, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO CONSORCIO PINHAIS. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 19 de julho de 2021. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 19 de julho de 2021. **VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO:** R\$ 1.661.592,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvividapr.gov.br](http://www.coronelvividapr.gov.br), na opção Consórcio/Consórcio Pinhais. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 05 de julho de 2021. Iana Roberta Schmid, Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**  
**RESCISÃO CONTRATUAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.995.323/0001-24, com sede na Rua Seis, nº 1030, Centro, Mariópolis, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Mario Eduardo Lopes Paulek**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 495.843.679-00, portador da CI/RG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná e de outro a empresa **GHC Uniformes Profissionais Ltda**, sediada na Rua Ezequiel Ribeiro Guimarães, nº 338, Bairro Vila Franca, CEP 36.150-000, na cidade de Rio Novo, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 10.242.466/0001-57 e Inscrição Estadual sob o nº 0010834640074, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Camila Rodrigues Imbelloni, portadora do CI/RG nº 10414666 SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº 039.579.326-29, tem entre si, justo e acertado, a **RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021-GP**, objeto do **PREGÃO SRP N. 28/2021**, conforme adiante segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica Rescindido, o Contrato/Ata de Registro de Preços nº 123/2021, o pedido se embasa nos fatos supervenientes em curso, visto que os produtos ficaram com preço abaixo da realidade do mercado devido a um erro de digitação no momento da fase de lances do certame. Esclarecem ainda, que a presente rescisão é celebrada sem qualquer modalidade de ônus a qualquer das partes mencionadas. Assim sendo, as partes dão por rescindido o contrato em menção, dando-se mutuamente quitação plena, geral e irrevogável, nada mais podendo reclamar uma da outra, seja a que título for, no presente ou no futuro.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A presente rescisão amigável do contrato é firmada com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes elegem o foro da comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, para dirimirem eventuais dúvidas que possam surgir a respeito à rescisão ora efetivada, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e tiveram conhecimento, para que o mesmo produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mariópolis, 30 de Junho de 2021.

*Município de Mariópolis - Contratante*  
**Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal**

*GHC Uniformes Profissionais Ltda - Contratada*  
**Camila Rodrigues Imbelloni - Representante Legal**

Testemunhas  
CPF/MF nº  
CPF/MF nº

**PORTARIA Nº 205/2021**  
**DATA: 05/07/2021**

**SÚMULA:** “Concede afastamento temporário a gestante Maria Lúcia Graeff. ” **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1º- CONCEDER** afastamento temporário a gestante Maria Lúcia Graeff, portadora do RG nº: 15884661-6, Matrícula nº 812-5 conforme previsão contida no Art. 1º, da Lei Federal nº 14.151/2021; **ART. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2021. **MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 206/2021**  
**DATA: 05/07/2021**

**SÚMULA:** “Aprova a saída de Estágio Probatório do Servidor Municipal **Luiz Fernando Sgarbi**. ” **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1º- APROVAR** a Saída do Estágio Probatório do Servidor Municipal **Luiz Fernando Sgarbi**, Matrícula nº 751-0, Vigia, a partir de julho de 2021, em virtude do resultado das Avaliações de Desempenho do Estágio Probatório. **ART. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 05 de julho de 2021. **MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2021 - GP.** Dispensa de Licitação nº 17/2021. **MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS É A PROPONENTE:** Wainer Titor ME, pessoa jurídica do direito privado CNPJ nº 84.969.898/0001-09, inscrição estadual nº 3170024979, de ora em diante denominada como **CONTRATADA**. Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção (preventiva e corretiva) dos repetidores, conversores e antenas de tv que se encontram instalados na torre municipal.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	6,0	Ser	Contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção (preventiva e corretiva) dos repetidores, conversores e antenas de tv que se encontram instalados na torre municipal.	1.750,00	10.500,00

Do Valor: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais). Dos Prazos de execução, Vigência: O prazo de execução será de até 6 (seis) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período caso haja interesse das partes conforme artigo nº 57 da Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência será o prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias. Da Alteração de Valor contratual e critério de reajuste: O valor do contrato poderá, eventualmente, ser reajustado ou alterado nos termos do artigo nº 65 da Lei nº 8666/93. Do Pagamento: pagamento será efetuado mensalmente após o quinto dia útil de cada mês. Dotação Orçamentária: 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte (000). Despesa 1092. Do Gestor do Contrato: José Carlos Stanqueviski. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. Mariópolis, 01 de Julho de 2021. Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - MARIÓPOLIS PARANÁ.**

**RESOLUÇÃO Nº 010/2021, SÚMULA:** APROVA pela não adesão da DELIBERAÇÃO Nº 024/2021 CEDCA/PR. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 53 de 11 de Dezembro de 2019, considerando a reunião plenária de 02 de julho de 2021, **RESOLVE:** Art. 1º. Aprovar pela não adesão do Incentivo Orfãos da COVID – 19 **DELIBERAÇÃO Nº 024/2021 CEDCA/PR**, acolhendo a justificativa do Órgão Gestor, quanto a existência de apenas duas famílias com crianças e adolescentes que sofreram perdas parentais e que estão sendo atendidas pelo Município, não sendo viável e aplicável a adesão ao recurso. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. **Mariópolis, 02 de julho de 2021.** Eliane de Bortoli, Presidente.

**PORTARIA Nº. 248/2021**  
**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**  
**Art.1º-** Designar a servidora **DAIANE ALVES DIONÍSIO**, portadora do RG nº9.585.632-4 SESP/PR e CPF nº 057.603.369-32, a prestar suas funções de trabalho junto à 4ª Zona Eleitoral de Clevelândia-Pr.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 05 DE JULHO DE 2021.** **RAFAELA LOSI PREFEITA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 249/2021.**

**RAFAELA MARTINS LOSI**, Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 246/2021, apure os fatos informados e instaure o competente Processo Administrativo Disciplinar, em face das Servidoras **CHEILA CRISTINA DO PRADO** e **MARCIA REGINA CARVALHO**, ante seus atos praticados no exercício de suas funções.

**Art. 2º -** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias no caso de força maior.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JULHO DE 2021.** **RAFAELA MARTINS LOSI** Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 250/2021**

**RAFAELA MARTINS LOSI**, Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 246/2021, apure os fatos informados e instaure o competente Processo Administrativo Disciplinar, em face das Servidoras **DAIANA CRISTINA OGLIARI SALVATI**, ante seus atos praticados no exercício de suas funções.

**Art. 2º -** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias no caso de força maior.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JULHO DE 2021.** **RAFAELA MARTINS LOSI** Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº. 251/2021**  
**A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, em conformidade da lei Municipal nº2.649/2017, artigo 47.

**RESOLVE:**  
**Art. 1º -** Fica nomeada a servidora **JUCIMARA de ANDRADE**, como Professora em Jornada Suplementar na Escola Municipal Raphael Pocaí – EIEF, turno Matutino, na turma 5º Ano B no período de 03 de maio de 2021 até 20 de dezembro de 2021.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 05 DE JULHO DE 2021.**  
**RAFAELA LOSI PREFEITA MUNICIPAL**

**PORTARIA 19/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador José Maria de Araújo Perpétuo Filho, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 30º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 2213/14, resolve:

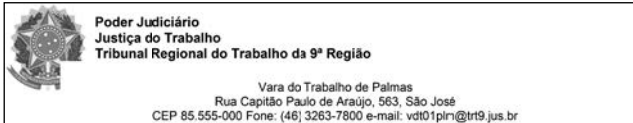
**EXONERAR**

Dulcemar Antonio Martins, portador da cédula de identidade civil nº 7.646.844 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 072.703.119-86, do cargo de Assessoria Parlamentar da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 05 de julho de 2021.

José Maria de Araújo Perpétuo Filho  
Presidente do Legislativo Municipal



**Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região**

Vara do Trabalho de Palmas  
Rua Capitão Paulo de Araújo, 563, São José  
CEP 85.555-000 Fone: (46) 3263-7800 e-mail: vtd101p1n@tr19.jus.br

**EDITAL DE HASTA E LEILÃO**

O Doutor **JOSÉ VINÍCIUS DE SOUSA ROCHA**, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, **FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que fica determinada a realização de HASTA PÚBLICA, exclusivamente na modalidade virtual, para o dia **05/08/2021**, a partir das **13h30min**, pela melhor oferta, nomeando, para tanto o Sr. Elton Luiz Simon, leiloeiro do Juízo já compromissado perante esta Vara do Trabalho.

**1. PROCESSO:** ATOOrd 0016800-31.2009.5.09.0643

**EXEQUENTE:** GILMAR LAUTERIO DA SILVA

**EXECUTADOS:** VOLMAR SCHEFFER - CPF: 409.626.959-04

**DESCRIÇÃO DO BEM:** Marca/Modelo: FORD/CARGO 1418, Renavam: 0052.241450-8, Chassi: 99FXXLPL3JDB11933, Placa: AUL-5229, Município: Clevelândia/PR, Ano de fabricação/modelo: 1988/1988, Combustível: DIESEL, Cor: Azul, bastante antigo, para-choque dianteiro avariado, não tem steps, carroceria quebrada, com uma lona azul fora do objeto da penhora, em funcionamento.  
**AVALIAÇÃO:** R\$40.000,00 (quarenta mil reais)  
**LOCAL ONDE SE ENCONTRA:** Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro, Pato Branco/PR  
**ÔNUS, RECURSOS OU PROCESSOS PENDENTES:**  
- Restrição de transferência: Vara do Trabalho de Palmas-PR, autos 00012-2009-643-09-00-9;  
- Restrição de transferência: 1ª Vara Federal de Pato Branco-PR, autos 5001395-49.2013.4.04.7012;  
- Restrição de transferência: Juízo Único de Clevelândia-PR, autos 1544-03.2011.

**DEPOSITÁRIO:** Sr. Elton Luiz Simon, inscrito no CPF sob o número 044.016.329-31 e portador do RG nº 6.567.525-0, com endereço na Rua Osvaldo Aranha, nº 659, Pato Branco/PR.

**2. PROCESSO:** ExtTAC 0000304-72.2019.5.09.0643

**EXEQUENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

**EXECUTADOS:** CEZI SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 09.323.257/0001-59 ; EDINE GOMES DOS SANTOS, CPF: 603.291.579-49; LILIAN DAIANI DOS SANTOS DA SILVA, CPF: 060.116.969-70

**DESCRIÇÃO DOS BENS:** Lote urbano sob nº 09, da quadra nº 37, do loteamento Sede, da Cidade de Mangueirinha/PR, com área superficial de 539,13 m², cujas divisas e confrontações constam da Matrícula 4.786, do CRI de Mangueirinha/PR. Divisas e confrontações: "NORTE divide com o lote nº 07 (sete) medindo 33,28mts; SUL divide com os lotes nºs 11 e 12 (onze e doze) medindo 33,28mts; LESTE divide com o lote nº 09 ("Ativo 7A") medindo 16,20mts e ao OESTE divide com a Rua Barão do Rio Branco medindo 16,20mts, todos da mesma quadra"  
**AVALIAÇÃO:** R\$ 1.190.000,00 (um milhão, cento e noventa mil reais)  
**ÔNUS, RECURSOS OU PROCESSOS PENDENTES:**  
R=3=M=4.786 - penhora autos de execução fiscal nº 028/2005 (Comarca de Mangueirinha-PR);  
AV=04=M=4.786 - indisponibilidade de bens autos nº 0000304-72.2019.5.09.0643, da Vara do Trabalho de Palmas-PR;  
R=5=M=4.786 - penhora autos nº 0000304-72.2019.5.09.0643, da Vara do Trabalho de Palmas-PR.  
**DEPOSITÁRIO:** Sr. Cezerlei dos Santos, RG 3.501.272-9 SESP/PR, CPF: 487.017.349-20, Avenida Saldanha Marinho, 341, Centro - MANGUEIRINHA - PR - CEP: 85540-000

**3. PROCESSO** ATOOrd 0346200-17.2009.5.09.0643

**EXEQUENTE:** ROSNI RODRIGUES

**EXECUTADOS:** LOURIVAL VENANÂNCIO DE QUADROS (CPF 338.278.269-34)

**DESCRIÇÃO DOS BENS:** Um lote de terreno, situado no quadro urbano da cidade de Palmas/PR, no aumento verificado no quadrante Sul, e corresponde atualmente e corresponde atualmente ao lote nº 413, da quadra 38, medindo 178,00 m², com as seguintes divisas e confrontações: ao Norte, divide com o lote nº 35, de Lídia Kretzki Schissel, medindo 11 metros e com o lote nº 425, de Catarina de Fátima Rodrigues, medindo 24 metros; ao Sul, divide com o lote nº 411, de Luiz Alceu Ferreira Pires, medindo 35 metros; a Leste, divide com o lote nº 38, de Sadi Rodrigues Alves, medindo 14 metros; e a Oeste, onde faz frente com a rua Alberto Santos Dumont, antiga Rua nº 11, medindo 1 metro e divide com o lote nº 425, de Catarina de

Fátima Rodrigues, medindo 13 metros. Há, ainda, uma residência de aproximadamente 40 m² construída de forma consideravelmente simples.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 30.000,00

**LOCAL ONDE SE ENCONTRAM:** Rua Alberto Santos Dumont, 509, Palmas/PR

**ÔNUS, RECURSOS OU PROCESSOS PENDENTES:** Não há

**DEPOSITÁRIO:** Lorean Lemes de Lima (RG 10.917.021-6 SESP/PR e CPF 072.703.839-79), que reside no imóvel com sua família.

**4. PROCESSO** CartPrecCiv 0000152-87.2020.5.09.0643

**EXEQUENTE:** IZAIAS TEIXEIRA CANCELA

**EXECUTADOS:** IRMÃOS AMORIN CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME (CNPJ 17.466.361/0001-20); JOSÉ RICÁRIO SILVA AMORIN – ME (CNPJ 13.039.909/0001-03); CTBA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP (CNPJ 19.034.192/0001-85); LYX PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ 09.399.041/0001-77)

**DESCRIÇÃO DOS BENS:** Veículo marca/modelo I/TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV, de placa ANS-0162, ano/modelo 2009/2010, Chassi 8AJFZ29G5A6090805, sem documentos, com multas pendentes de quitação no valor total de R\$ 2.227,45, com pequenas avarias na lataria, pneu dianteiro esquerdo parcialmente furado e capota marítima danificada. Veículo apreendido em 2017, segundo informações da PMPR e tendo em vista todo o lapso temporal de inutilização, não funcionando no momento da penhora. Estepe aparentemente novo. Vidros blindados, porém desconsiderados na avaliação, haja vista a impossibilidade de determinar qual tipo, material, tempo de desgaste e demais componentes técnicos alusivos a tal característica, mas aparentemente em bom estado.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 77.941,00 (setenta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais).

**LOCAL ONDE SE ENCONTRAM:** Rua Osvaldo Aranha, nº 659, Pato Branco/PR

**DEPOSITÁRIO:** Sr. Elton Luiz Simon, inscrito no CPF sob o número 044.016.329-31 e portador do RG nº 6.567.525-0, com endereço na Rua Osvaldo Aranha, nº 659, Pato Branco/PR.

**5. PROCESSO** ATOOrd 0001010-70.2010.5.09.0643

**EXEQUENTE:** ROSANI DE FÁTIMA MOREIRA

**EXECUTADOS:** SIRLEI DE FATIMA DE OLIVEIRA DAMASCENO - CPF: 761.873.909-97

**DESCRIÇÃO DOS BENS:** TV Samsung 32", aproximadamente 1 ano de uso, Model Code UN32J4000AGXZD; Version nº: CA07

**AVALIAÇÃO:** R\$ 500,00

**LOCAL ONDE SE ENCONTRAM:** Rua Liberdade, 421, 202, Clevelândia-PR

**ÔNUS, RECURSOS OU PROCESSOS PENDENTES:** nada consta

**DEPOSITÁRIO:** Sr. Lucas Gabriel de Mattos, RG 13.901.010-8 SSP/PR, CPF 074.601.879-76, cozinheiro, endereço: Rua Liberdade, 421, 202 - Clevelândia-PR.

Fica registrado que, quanto ao processo 4 (0000152-87.2020.5.09.0643), a venda se refere aos direitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária, ficando a cargo do arrematante a quitação do veículo junto à financeira, sem prejuízo do valor lançado para a arrematação do veículo. As taxas e impostos existentes sobre o veículo ficarão subrogados no preço até a data da entrega do bem ao arrematante.

Quem pretender arrematar os bens acima descritos deverá ofertar lances de forma eletrônica mediante prévio cadastro junto ao site do leiloeiro [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br) e solicitar habilitação, sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento.

Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.

Os lances poderão ser ofertados, eletronicamente, em período anterior à data designada para a hasta, assim que publicado o edital respectivo e disponibilizados os bens no site do leiloeiro, já mencionado. Na data designada, os lances serão aceitos a partir das 13h30min, com a oferta individual e sucessiva de cada bem cadastrado para alienação judicial, seguindo os parâmetros definidos no mesmo site.

Os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema disponibilizado (site do leiloeiro [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br)), não sendo admitidos lances realizados por outra forma.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes da data designada para a alienação judicial eletrônica.

Os honorários do leiloeiro, que serão de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, e despesas respectivas (remoção e depósito dos bens, editais etc.), serão suportados pelo arrematante.

Consoante Recomendação 02/2008 da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região, os honorários do leiloeiro só serão devidos quando houver a realização efetiva do leilão.

A hasta pública somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive do leiloeiro, assim como mediante comprovação do pagamento de todas as execuções pendentes de garantia tramitando neste Juízo contra o(s) executado(s).

Na hipótese de remição ou adjudicação consumadas integralmente antes da hasta, arcarão com as despesas eventualmente efetuadas pelo leiloeiro a executada ou o exequente, respectivamente, conforme o caso. Na hipótese de remição ou adjudicação consumada posteriormente à hasta, as despesas acima referidas serão acrescidas os honorários do leiloeiro. Havendo conciliação, antes ou depois da hasta, as partes disporão à conta de quem correrão as despesas e honorários cabíveis, sendo rateadas por igual, caso os conciliantes nada dispõem a respeito.

O bem será vendido pelo maior lance, devendo o leiloeiro orientar expressamente os participantes da possibilidade de rejeição pelo Juízo de lance considerado vil.

Será suspensa a arrematação logo que o produto da alienação dos bens for suficiente para o pagamento do credor e para a satisfação das despesas da execução, em consonância com o art. 899 do CPC.

A arrematação pelo exequente terá preferência, mas somente será aceita se o lance ofertado for igual ao superior seu crédito, exceto se o valor da avaliação for inferior a este. Nesta última hipótese, será aceito o lance igual ou superior ao valor da avaliação.

Nos termos dos artigos 215 a 217 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região, os bens poderão ser arrematados de forma parcelada, observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo 40% do valor do lance, e o pagamento do restante (60%) a prazo. Neste caso, ficará o arrematante como depositário fiel do bem e o pagamento será garantido pela penhora incidente sobre o próprio bem (hipoteca para imóveis, conforme art. 895, § 1º, do CPC).

Na hipótese de arrematação parcelada, também ficará a critério do juiz a exigência de outras garantias, inclusive a real ou a fidejussória, ou de pagamento integral do lance, para a retirada do bem junto ao depositário.

Se o arrematante não efetuar o pagamento das parcelas convenionadas, perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal, voltando à hasta pública os bens (em conformidade com o art. 888, § 4º, da CLT), sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

No caso de arrematação do bem, os débitos tributários anteriores à expropriação sub-rogar-se-ão no preço apurado com a hasta pública (art. 130 do CTN).

Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora, junto ao Cartório do Registro de Imóveis ou DETRAN, bem como pagamento de impostos de transmissão, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante, respectivamente, conforme o caso.

Fica o leiloeiro autorizado a mostrar aos interessados o bem penhorado, mesmo que depositado em mãos do executado, utilizando, se necessário, reforço policial.

Assinado o auto de arrematação no dia da hasta pública, o prazo legal contido no art. 903 do CPC terá início imediato (§ 2º do art. 903 do CPC). Ultrapassada esta data, sem que o auto tenha sido assinado, o prazo correrá a partir da intimação das partes acerca do aperfeiçoamento da arrematação.

Restando, por quaisquer motivos, inviabilizada a intimação das partes, do cônjuge, do proprietário do bem, dos eventuais credores pignoratícios, hipotecários ou anticréticos e dos terceiros interessados, a publicação do edital convalidará o ato, servindo como certificação da hasta, para fins dos arts. 804 e 899 do CPC.

Palmas, 05 de julho de 2021.

**JOSÉ VINÍCIUS DE SOUSA ROCHA**  
Juiz Titular da Vara do Trabalho de Palmas



**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JOÃO – PR**  
RECONHECIDO PELO MTPS SOB Nº. 115865/67  
CNPJ: 79.859.849/0001-75 - FUNDADO EM 02/10/1966  
SITUADO NA AVENIDA SÃO JOÃO, Nº. 293 CEP: 85570-000.  
E-mail: sindicato.saojoao@gmail.com Telefone/ Fax (46) 3533 – 1174

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São João, vem pelo presente edital de convocação, convocar na forma estabelecida pelo Artigo 11º e 14º do Estatuto Social do Sindicato, a todos os associados, em pleno gozo de seus direitos sindicais conforme Artigo 6º e 7º do Estatuto Social, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na data de 16 de Julho de 2021, nas dependências do Centro de Eventos da APMI, sita a Avenida Paraná, nº 558, na cidade de São João, Estado do Paraná, em primeira convocação as 13:00 horas com 20% dos associados em dia com as contribuições do sindicato, em segunda convocação as 13:30 horas com a presença de 10% dos associados em dia com as contribuições do sindicato e em terceira e última convocação as 14:00 horas com a presença de qualquer número de associados em dia com as contribuições do sindicato, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1º- Leitura do Edital de Convocação;

2º- Apresentação da Prestação de contas da Diretoria do Ano de 2019,2020

4º- Leitura do Parecer do Conselho Fiscal;

5º- Apresentação da Previsão Orçamentária para o ano de 2021,2022

6º- Assuntos Gerais.

São João, 05 de Julho de 2021.

**ROMEU CARLOS SCHERER**  
Presidente

**ROMEU CARLOS SCHERER**  
PRESIDENTE

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**

XINGU CONSTRUTORA LTDA torna público que irá requerer ao IAT – Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença Ambiental de Operação (RLO) para extração de rocha basáltica e produção de pedra britada, instalada na localidade de São Cristóvão, no Município de Coronel Vivida/PR.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Cooperativa Agropecuária Tradição, inscrita no CNPJ nº 05.528.196/0009-62 e IE nº 90.389.806-26 torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para Beneficiamento e Armazenamento de Produtos Agrícolas instalada na Rodovia PRT 280, Km 245 s/nº. Linha Buriti. Município de Renascença/PR. Válida até 28/05/2027.

Município de Coronel Vivida-PR

**CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Coronel Vivida – Pr**  
**EDITAL Nº 10/2021**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONVOCAR**, a Conselheira Tutelar Aparecida Rosmari dos Anjos dos Santos – 1ª colocada Suplente, para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar suplente no período de 06 de julho de 2021 a 16 de julho de 2021.

A vacância se dá em virtude de hospitalização do conselheiro: Eder Petkovicz.

Coronel Vivida, em 05 de julho de 2021.

**Marilde Lodi Manica**

Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ.

**PUBLICAÇÃO DE ATOS:**

ATO	DATA	ASSUNTO
Decreto nº. 7.679	02/07/2021	Nomeia Dirigente da Divisão de Habitação e Atendimento ao Cidadão
Decreto nº. 7.680	02/07/2021	Nomeia Assessora Executiva
Decreto nº. 7.681	02/07/2021	Nomeia Dirigente da Divisão do CRAS
Decreto nº. 7.682	02/07/2021	Nomeia Assessor Técnico
Decreto nº. 7.683	02/07/2021	Designa Dirigente da Divisão do CREAS
Decreto nº. 7.684	02/07/2021	Designa Dirigente da Divisão de Inspeção Municipal
Portaria nº. 032	02/07/2021	Remove parcialmente servidora de lotação
Portaria nº. 033	02/07/2021	Remove servidoras de lotação

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.diariooficialmunicipio.coronelvividapr.gov.br](http://www.diariooficialmunicipio.coronelvividapr.gov.br) - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.852/2018.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna público a Concorrência Pública nº 03/2021, tipo MELHOR OFERTA POR ITEM. Objeto: CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, INCUBATÓRIO EMPRESARIAL "CRESCER E DESENVOLVER". Protocolo dos Envelopes: até às 09:00 (nove horas) do dia 06 de agosto de 2021. Abertura após as 09:00 (nove horas) do dia 06 de agosto de 2021, na sala de reuniões do Município de Coronel Vivida, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida – Pr. O prazo desta concessão é de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvividapr.gov.br](http://www.coronelvividapr.gov.br). Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 05 de julho de 2021. Dinara Mazzucatto, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ.

Decreto nº 7678/2021, de 02 de julho de 2021. SÚMULA: Declara estado de calamidade pública no Município de Coronel Vivida, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus SARS-CoV-2. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.diariooficialmunicipio.coronelvividapr.gov.br](http://www.diariooficialmunicipio.coronelvividapr.gov.br) - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.852/2018.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – ESTADO DO PARANÁ.

Decreto Nº 7685 de 5 de julho de 2021. Nomeia membros do Conselho Rodoviário Municipal. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.diariooficialmunicipio.coronelvividapr.gov.br](http://www.diariooficialmunicipio.coronelvividapr.gov.br) - conforme autorizado pela Lei Municipal nº. 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº. 2.852/2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 2938/2021

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Polo Representações Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.313.995/0001 – 55.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios, panificados e leite, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas e centros de Educação Infantil Municipais, para uso do tempo integral e dos Departamentos pertencentes a Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 025/2021.

Valor do Contrato: R\$ 22.990,00 (Vinte e dois mil, novecentos e noventa reais).

Vigência: De 05 (cinco) de Julho de 2021 até 05 (cinco) de Julho de 2022.

Data do Contrato: 05 (cinco) de Julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 2939/2021

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: A. E. M Oeste Comercial Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.144.365/0001 - 79.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios, panificados e leite, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas e centros de Educação Infantil Municipais, para uso do tempo integral e dos Departamentos pertencentes a Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 025/2021.

Valor do Contrato: R\$ 74.800,00 (Setenta e quatro mil e oitocentos reais).

Vigência: De 05 (cinco) de Julho de 2021 até 05 (cinco) de Julho de 2022.

Data do Contrato: 05 (cinco) de Julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 2940/2021

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Kiona Maria Tiecher de Oliveira - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.398.954/0001 - 53.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios, panificados e leite, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas e centros de Educação Infantil Municipais, para uso do tempo integral e dos Departamentos pertencentes a Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 025/2021.

Valor do Contrato: R\$ 26.530,00 (Vinte e seis mil, quinhentos e trinta reais).

Vigência: De 05 (cinco) de Julho de 2021 até 05 (cinco) de Julho de 2022.

Data do Contrato: 05 (cinco) de Julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 2941/2021

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR

Contratado: Marco A Dias Teixeira Eventos – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.651.256/0001 – 07.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização destinados a eventos e atividades desenvolvidas pela Administração Municipal, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 036/2021.

Valor do Contrato: R\$ 48.286,00 (Quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais).

Vigência: De 05 (cinco) de Julho de 2021 até 05 (cinco) de Julho de 2022.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ	
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 06/2021	
PARTES	COMODANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO COMODATÁRIA: CLAUDINEIA DE ANDRADE DE JESUS SOUZA PEREIRA
OBJETO	Cessão a COMODATÁRIA, sob regime de comodato, o seguinte bem imóvel terreno com 200m², contendo uma edificação de 33,64m², localizado no lote nº 21 da quadra nº 1299, matrícula nº 16334, 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco/PR, localizado no Conjunto Habitacional Santa Fé, nesta cidade.
FORO	Comarca de Pato Branco – PR
Pato Branco, 28 de junho de 2021.	
ROBSON CANTU Prefeito Municipal	

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ	
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 07/2021	
PARTES	COMODANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO COMODATÁRIA: FÁBIANA DA SILVA DE SOUZA
OBJETO	Cessão a COMODATÁRIA, sob regime de comodato, o seguinte bem imóvel, terreno com 200m², contendo uma edificação de 33,64m², localizado no lote nº 30 da quadra nº 1299, matrícula nº 16.343, localizado no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco/PR, Conjunto Habitacional Santa Fé, nesta cidade.
FORO	Comarca de Pato Branco – PR
Pato Branco, 28 de junho de 2021.	
ROBSON CANTU Prefeito Municipal	

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ	
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 08/2021	
PARTES	COMODANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO COMODATÁRIA: LIZETE DE ANDRADE PEREIRA
OBJETO	Cessão a COMODATÁRIA, sob regime de comodato, o seguinte bem imóvel: Um terreno com 200m², contendo uma edificação de 33,64m², localizado no lote nº 29 da quadra nº 1298, matrícula nº 16.500, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco/PR, localizado no Conjunto Habitacional Santa Fé, nesta cidade.
FORO	Comarca de Pato Branco – PR
Pato Branco, 28 de junho de 2021.	
ROBSON CANTU Prefeito Municipal	

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ	
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 09/2021	
PARTES	COMODANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO COMODATÁRIA: ONILVA DE MATOS ANDRADE
OBJETO	Cessão a COMODATÁRIA, sob regime de comodato, o seguinte bem imóvel um terreno com 200m², contendo uma edificação de 33,64m², localizado no lote nº 06 da quadra nº 1473, matrícula nº 39.570, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco/PR, localizado no Conjunto Habitacional Nossa Terra 1, nesta cidade.
FORO	Comarca de Pato Branco – PR
Pato Branco, 28 de junho de 2021.	
ROBSON CANTU Prefeito Municipal	

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ	
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 10/2021	
PARTES	COMODANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO COMODATÁRIA: GERONI FATIMA DE ANDRADE
OBJETO	Cessão a COMODATÁRIA, sob regime de comodato, o seguinte bem imóvel: Um terreno com 200m², contendo uma edificação de 33,64m², localizado no lote nº 10 da quadra nº 1473, matrícula nº 39.574, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco/PR, localizado no Conjunto Habitacional Nossa Terra 1, nesta cidade.
FORO	Comarca de Pato Branco – PR
Pato Branco, 28 de junho de 2021.	
ROBSON CANTU Prefeito Municipal	

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ	
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMODATO Nº 11/2021	
PARTES	COMODANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO COMODATÁRIA: ONILVA DE MATOS ANDRADE
OBJETO	Cessão a COMODATÁRIA, sob regime de comodato, o seguinte bem imóvel um terreno com 200m², contendo uma edificação de 33,64m², localizado no lote nº 18 da quadra nº 1299, matrícula nº 16.503, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco/PR, localizado no Conjunto Habitacional Santa Fé, nesta cidade.
FORO	Comarca de Pato Branco – PR
Pato Branco, 28 de junho de 2021.	
ROBSON CANTU Prefeito Municipal	

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ	
DECRETO Nº 8.958 DE 1º DE JULHO DE 2021	

Dispõe sobre as normas para registro, guarda, manutenção e a movimentação dos bens patrimoniais do Município de Pato Branco, para fins de conservação, contabilização e prestação de contas.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, a, ambos da Lei Orgânica do Município;

Considerando que as principais funções da Administração Municipal em relação ao patrimônio público são a Escrituração, Administração, Controle e Transparência;

Considerando a exigência prevista na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sobre o inventário físico e a contabilização dos ativos;

Considerando a aplicação dos critérios de mensuração dispostos nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, através das NBC T 16.9, 16.10 e 16.11;

Considerando a necessidade de se estabelecer normas visando disciplinar a análise dos processos de incorporação, transferência e baixa dos bens patrimoniais móveis, bem como de adotar procedimentos para o seu controle;

**DECRETO:**

**Art. 1º** O Município de Pato Branco, através do setor responsável pela gestão patrimonial, manterá controle efetivo sobre a utilização e a movimentação dos bens patrimoniais, nos termos deste Decreto, para fins de conservação, contabilização, e prestação de contas e atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP.

**Art. 2º** Bens patrimoniais permanentes, para fins de registro, guarda, controle, manutenção e movimentação, são todos os bens tangíveis e intangíveis pertencentes ao Município, e que sejam de seu domínio pleno e direto, nos termos do art. 99 do Código Civil Brasileiro.

**Art. 3º** Os bens de que trata o artigo anterior constituem parte do ativo permanente do Município, sendo controlados através de inventário físico, e de sistemas informatizados de controle de bens patrimoniais.

**Art. 4º** Os bens móveis de terceiros que estiverem de posse do Município (cedidos em comodato ou alugados), também serão controlados através de inventário físico e de sistema informatizado de controle de bens patrimoniais, e serão registrados em contas do Sistema Compensado.

**CAPÍTULO I**  
**Dos Bens Tangíveis**

**Art. 5º** Bens tangíveis são aqueles, cujo valor recai sobre o corpo físico ou materialidade do bem, podendo ser móveis ou imóveis.

**Seção I**  
**Dos Bens Móveis**

**Art. 6º** São bens móveis os suscetíveis de movimento próprio ou de remoção por força alheia.

**Subseção I**  
**Da Responsabilidade pelos Bens Móveis**

**Art. 7º** São responsáveis pelos bens móveis próprios e pelos de terceiros sob sua guarda:

I - os departamentos municipais, através de seus titulares, quanto ao recebimento, guarda e emprego adequado dos bens; e

II - o Setor de Registro de Patrimônio, quanto à identificação dos bens e à elaboração, controle e guarda dos documentos referentes à movimentação dos bens, que estejam sob a guarda das secretarias e departamentos.

**Art. 8º** O uso adequado do bem é de responsabilidade do servidor que o utiliza diretamente.

Parágrafo único. A responsabilidade pelo uso adequado dos bens de uso comum é do titular do departamento onde se encontrem os referidos bens, o que não atesta a responsabilidade dos servidores que os utilizam diretamente.

**Art. 9º** O titular do departamento, setor, unidade, secretaria deverá fixar a relação dos bens existentes em cada sala, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade, com seus respectivos números de inventário, bem como mantê-la atualizada.

**Art. 10.** O Setor de Registro de Patrimônio formalizará no sistema de controle de bens patrimoniais, o registro de cada uma das movimentações de bens móveis ocorrido nos departamentos sob sua responsabilidade, respondendo pelas informações inseridas.

**Art. 11.** O Setor de Registro de Patrimônio confrontará mensalmente a despesa liquidada, com os lançamentos de compra efetuados no sistema de controle de bens patrimoniais, a fim de verificar possível divergência ou ausência de lançamentos entre os dois sistemas.

**Subseção II**  
**Das Movimentações dos Bens Móveis**

**Art. 12.** Para os fins deste Decreto, movimentações de bens móveis são as alterações quantitativas ocorridas no conjunto dos bens móveis existentes, sob a responsabilidade de determinada localização, decorrentes das incorporações, baixas ou transferências de bens móveis ocorridos em determinado período.

**Art. 13.** Nos registros de incorporação dos bens móveis, deverão constar a indicação de:

I - data da conclusão e custo de fabricação;

II - data da atestação do recebimento e valor de compra, somado ao valor gasto para colocar o bem em funcionamento, constante da nota fiscal, fornecedor, número da nota fiscal, empenho, processo licitatório, bem como a fonte de recursos;

III - data da permuta e valor do bem, constante do termo de permuta;

IV - data da aceitação da doação e valor do bem, constante do termo de doação.

**Art. 14.** Serão incorporados os bens móveis que atenderem simultaneamente aos seguintes critérios:

I - os bens cujo custo de fabricação ou o valor unitário, independente da forma de aquisição, seja superior a R\$ 200,00 (duzentos reais);

II - os bens cuja durabilidade seja superior a 2 (dois) anos;

III - bens adquiridos com recursos provenientes do Governo Federal e do Governo Estadual, quando assim exigido no instrumento de repasse.

**§ 1º** Não será incorporado ao patrimônio o bem, caso atenda a pelo menos um dos critérios a seguir (redação OCC nº 3 SEACO/COAVO/SECIN, Lei 4.320/1964):

a) durabilidade: se o uso normal perde ou tem reduzida, as suas condições de funcionamento no prazo máximo de 2 (dois) anos;

b) fragilidade: se sua estrutura for quebradiça, deformável ou danificável, caracterizando sua irreparabilidade e perda de sua identidade ou funcionalidade;

c) perecibilidade: se está sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou se deteriora ou perde sua característica pelo uso normal;

d) incorporabilidade: se está destinado à incorporação a outro bem, e não pode ser registrado, sem prejuízo das características físicas e funcionais do principal. Pode ser utilizado para a constituição de novos bens, melhoria ou adições complementares, de bens em utilização ou para a reposição de peças para manutenção do seu uso normal, que contenham a mesma configuração;

e) transformabilidade: se foi adquirido para fim de transformação.

**§ 2º** Os bens adquiridos como, peças ou partes destinadas a agregarem-se a outros bens já inventariados, para incrementar esses a potência, a capacidade ou o desempenho e, ainda, que aumentem o seu tempo de vida útil, econômica ou para substituí-los por peça avariada, serão acrescidos ao valor do referido bem.

**§ 3º** Deverão ser incorporados, ainda que não atendam ao critério estabelecido no inciso I deste artigo, os mobiliários considerados como imprescindíveis para a atividade do órgão, tais como: armários, arquivos, bancos, carteiras escolares, cadeiras, estantes, leitos hospitalares, mesas, sofas e demais bens mobiliários similares ou equivalentes.

**Art. 15.** Os bens móveis que constituírem parte de um conjunto, jogo ou coleção poderão ser incorporados como um único item do patrimônio, devendo constar da descrição a sua composição detalhada.

Parágrafo único. Serão compreendidos como conjunto, recebendo um único número de tombamento, os bens que possuem as seguintes características cumulativamente:

I - apresentarem-se em grandes quantidades, sendo passíveis de formarem lotes;

II - possam ser considerados como elementos formadores de um conjunto, devido à natureza de sua utilização.

**Art. 16.** Cada bem ou conjunto de bens incorporado como um item do patrimônio receberá um número de identificação denominado "número de tombamento", o qual será atribuído em ordem crescente numérica, sendo vedado que um bem ou conjunto possa ser identificado com o número de outro baixado por qualquer motivo.

**§ 1º** Os bens móveis serão identificados pelo Setor de Registro de Patrimônio, com o auxílio dos Departamentos responsáveis pelo(s) bem(s).

**§ 2º** A identificação será feita pela fixação nos bens do "número de tombamento", através de plaqueta, conforme a natureza física do bem, desde que não o danifique.

**Art. 17.** O recebimento de bens patrimoniais móveis deverá ser realizado, por membro de comissão de recebimento ou servidor designado pelo município.

Parágrafo único. A comissão ou o servidor designado serão responsáveis por:

- I - conferir os bens conforme processo de aquisição, doação ou produção, e respectivos documentos hábeis para comprovação;
  - II - recolher manuais e termos de garantia e seguro dos bens;
  - III - verificar a instalação e testar o funcionamento do bem em questão;
  - IV - averiguar a capacidade de operação do servidor que irá utilizar o bem e, se necessário, capacitá-lo na utilização; e
  - V - disponibilizar o bem recolhendo o Termo de Responsabilidade emitido pelo Setor de Registro de Patrimônio.
- Art. 18** A aceitação de doação de bens móveis dependerá de vistoria prévia do bem por servidor indicado pelo Setor de Registro de Patrimônio.
- § 1º** O servidor indicado elaborará o Laudo de Vistoria.
- § 2º** O recebimento condicional do bem doado deverá ser formalizado, identificando-se todas as suas características, devendo constar declaração do doador de que aceitará sem ônus para o Município a devolução do bem no caso de não aceitação da doação por qualquer razão.
- Art. 19.** Em caso de aceitação de doação de bens móveis sem referencial de valor, será realizada avaliação por comissão especial.

**Subseção III**  
**Das Baixas dos Bens Móveis**

**Art. 20.** Para os fins deste Decreto, baixa é a exclusão de um bem móvel do patrimônio do Município, em decorrência de:

I - cessação: modalidade de movimentação de material do acervo, com transferência gratuita de posse e troca de responsabilidade, entre órgãos ou entidades da Administração Pública;

II - alienação: operação de transferência do direito de propriedade do material, mediante venda, permuta ou doação;

III - outras formas de desfazimento: renúncia ao direito de propriedade do material, mediante inutilização ou abandono.

Parágrafo único. O material considerado genericamente inservível para a secretaria ou departamento que detém sua posse ou propriedade, deve ser classificado como:

- I - ocioso: quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;
  - II - recuperável: quando o custo de recuperação não for superior a 50% (cinquenta por cento) de seu valor de mercado;
  - III - antieconômico: quando sua manutenção for onerosa ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;
  - IV - irrecuperável: quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina, devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.
- Art. 21.** O material classificado como ocioso ou recuperável, será cedido a outras localizações que dele necessitem.

**§ 1º** A cessão será efetuada mediante Termo de Cessão, do qual constará a indicação de transferência de carga patrimonial, da localização cedente para acessionária e o valor de aquisição ou custo de produção.

**§ 2º** Quando envolver entidade autárquica, fundacional ou integrante dos Poderes Legislativo e Judiciário, a operação só poderá efetivar-se mediante doação.

**Art. 22.** A existência de microcomputadores, monitores de vídeo, impressoras e demais equipamentos de informática, peças-partes ou componentes, classificados como ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável, disponíveis para reaproveitamento, serão cedidos ao Departamento de Patrimônio.

Parágrafo único. A cessão será efetuada mediante Termo de Cessão, o qual constará a indicação de transferência de carga patrimonial, da localização cedente para acessionária, e o valor de aquisição ou custo de produção.

**Art. 23.** Nos casos de alienação, a avaliação do material deverá ser feita de conformidade com os preços atualizados e praticados no mercado.

Parágrafo único. Decorridos mais de 60 (sessenta) dias da avaliação, o material deverá ter o seu valor automaticamente atualizado, tomando-se por base o fator de correção aplicável às demonstrações contábeis e considerando-se o período decorrido entre a avaliação e a conclusão do processo de alienação.

**Art. 24.** A venda efetuar-se-á mediante leilão ou doação em pagamento.

**Art. 25.** A permuta com particulares poderá ser realizada sem limitação de valor, nos termos da Lei.

**Art. 26.** As doações, presentes razões de interesse público poderá, ser efetuada pelos órgãos integrantes da Administração, nos termos da lei.

**Art. 27.** Verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação ou doação de material classificado, como irrecuperável, a autoridade competente determinará sua descarga patrimonial, e sua inutilização ou abandono, após a retirada das partes economicamente aproveitáveis, porventura existentes, que serão incorporadas ao patrimônio.

**§ 1º** A inutilização consiste na destruição total ou parcial de material, que ofereça ameaça vital para pessoas, risco de prejuízo ecológico, ou inconveniências de qualquer natureza.

**§ 2º** A inutilização, sempre que necessário, será feita mediante audiência das localizações especializadas, de forma a ter sua eficácia assegurada.

**§ 3º** Os símbolos nacionais, armas, munições e materiais pirotécnicos serão inutilizados em conformidade com a legislação específica.

**§ 4º** Deverá constar no processo de baixa por inutilização ou abandono, o respectivo laudo técnico bem como a foto do bem.

**§ 5º** É obrigatória a observância da Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

**Art. 28.** São motivos para a inutilização de material, dentre outros:

- I - a sua contaminação por agentes patológicos, sem possibilidade de recuperação por assepsia;
  - II - a sua infestação por insetos nocivos, com risco para outro material;
  - III - a sua natureza tóxica ou venenosa;
  - IV - a sua contaminação por radioatividade;
  - V - o perigo irremovível de sua utilização fraudulenta por terceiros;
  - VI - quando identificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação ou doação de material;
  - VII - quando não houver interessados na aquisição, seja por alienação ou doação, de material ou bem móvel classificado como antieconômico ou irrecuperável;
  - VIII - quando identificado que o material ou bem móvel, classificado como antieconômico ou irrecuperável, não possui valor residual financeiro de reaproveitamento, ou que o seu custo para destinação final seja maior que o benefício financeiro de sua aquisição.
- Art. 29.** A inutilização e o abandono de material serão documentados mediante "Termo de Inutilização" ou de "Justificativa de Abandono", os quais integrarão o respectivo processo de desfazimento.
- Art. 30.** A competência para indicar as situações de baixa por obsolescência, instabilidade e desuso, é da secretaria ou departamento responsável pelo bem, a qual formalizará processo dirigido ao Setor de Registro de Patrimônio, que providenciará os procedimentos necessários à disponibilização e ao devido registro, no sistema de controle de bens patrimoniais.
- Parágrafo único. A baixa definitiva do bem somente poderá ocorrer após decisão do ordenador de despesa, com a devida justificativa para a destinação final do bem.

**Subseção IV**  
**Da Transferência dos Bens Móveis**

**Art. 31.** Para os fins deste Decreto, transferência de bens móveis, é a transferência da guarda e da responsabilidade por determinados bens, de uma localização para outra.

**Art. 32.** O registro e a formalização das referidas transferências de darão pela emissão do Documento de Transferência Patrimonial, elaborado pelo Setor de Registro de Patrimônio, o qual efetivará a movimentação somente após o registro da aceitação do bem pela unidade receptora.

**CAPÍTULO II**  
**DO INVENTÁRIO FÍSICO**

**Art. 33.** Para os fins deste Decreto, inventário físico é a constatação da existência física, no que couber de bens móveis próprios ou de terceiros, sob a responsabilidade das localizações, que deverá ter por base o inventário emitido pelo sistema de controle de bens patrimoniais, para fins de controle físico e atualização do controle contábil sobre estes bens.

**Art. 34.** O inventário físico terá por objetivo:

- I - relacionar os bens de caráter permanente que estão sob o domínio da entidade;
  - II - aferir a existência e localização dos mesmos;
  - III - apontar os responsáveis e o estado de conservação de cada um deles;
  - IV - enviar itens que necessitem de reparos para manutenção;
  - V - relacionar os itens passíveis de alienação ou descarte;
  - VI - apresentar analiticamente os itens correspondentes aos bens móveis do imobilizado apresentados no balanço.
- Art. 35.** Deverá ser realizado 01 (um) inventário físico de bens móveis por gestão administrativa, até o fim do mês de outubro do último ano de mandato.
- Art. 36.** Sempre que houver substituição do Chefe do Poder Executivo, por motivo de encerramento de mandato, deverá ser apresentado pelo Setor de Registro de Patrimônio ao novo Chefe do Poder Executivo, o inventário físico elaborado no ano anterior, nos termos do art. 36.
- § 2º** Sempre que houver substituição do titular da localização deverá ser efetuado o inventário físico nos termos do art. 36.
- § 3º** É facultado ao Chefe do Poder Executivo, no início do seu primeiro ano de mandato, efetuar o inventário físico nos termos do art. 36, para conciliar e validar o inventário físico realizado pelo Chefe do Poder Executivo antecedente.
- Art. 36.** Será designada formalmente uma comissão especial responsável pela realização do inventário físico de bens móveis.

**Art. 37.** São atribuições da comissão de inventário físico:

I - elaborar programa de trabalho para os eventos previstos e providenciar os recursos necessários à realização dos trabalhos;

II - realizar o inventário físico de bens móveis das localizações, com base nas definições constantes neste decreto;

III - informar ao titular da secretaria em que a localização pertence, o desaparecimento de bens, cabendo a este a abertura de sindicância para apuração de responsabilidade, se for o caso; e

IV - apontar as divergências detectadas à secretaria ou departamento responsável.

**Art. 38.** A comissão de inventário físico apresentará relatório conclusivo do inventário físico de bens móveis, devidamente assinado pelos seus membros e aprovados pelos titulares das localizações, departamento, unidades, secretarias inventariadas, destinados ao departamento de patrimônio e às localizações inventariadas fisicamente.

**§ 1º** O relatório de inventário deve conter as seguintes informações, entre outras julgadas necessárias pelos membros da comissão:

- I - quantidade e valor dos bens inventariados em cada unidade inventariada;
  - II - descrição, número de tombamento, estado de conservação e valor de cada bem constante do inventário;
  - III - descrição, número de tombamento, estado de conservação e valor de cada bem constante do inventário que não foi localizado, e a justificativa para a não formalização da baixa;
  - IV - bens encontrados e não inventariados e a justificativa para a não inventariação.
- § 2º** O Setor de Registro de Patrimônio, em conjunto com os titulares dos setores, departamentos, secretarias, deverão sanar as possíveis impropriedades encontradas após o recebimento do relatório de inventário.

**CAPÍTULO III**  
**DA CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS**

**Art. 39.** Para os fins deste Decreto, cessão de uso é o ato através do qual uma entidade cede gratuitamente a outra entidade a posse de um bem público, por tempo determinado, permanecendo a entidade cedente com a propriedade do bem cedido.

**Art. 40.** A utilização gratuita dos bens móveis da Prefeitura Municipal de Pato Branco, só é permitida para outro ente externo, público ou privado, cujo fim principal seja de relevante valor social, mediante decisão do Gestor, nos termos da lei.

**Art. 41.** No inventário dos bens em cessão de uso, deverá ser informada, pelos entes ou localizações cedentes, a situação do bem como "cedido", assim como a identificação e a localização do cessionário.

**Art. 42.** A cessão dos bens a entidades, pessoas físicas ou jurídicas, conveniadas deverá ter como prazo máximo o tempo de duração do convênio.

Parágrafo único. No caso de prorrogação do convênio a cessão poderá ser prorrogada mediante inspeção do bem promovida pelo ente ou Setor de Registro de Patrimônio.

**Art. 43.** Caso o bem fique definitivamente a serviço do ente ou entidade cessionária, poderá ser efetuada a alienação ou transferência, nos termos da Lei.

**CAPÍTULO IV**  
**DOS BENS MÓVEIS DE TERCEIROS**

**Art. 44.** Os bens de terceiros serão controlados fisicamente nas localizações em que estiverem em uso, e através do sistema de controle de bens patrimoniais pelo Setor de Registro de Patrimônio.

Parágrafo único. Os bens de que trata este artigo não comporão o ativo permanente da entidade responsável pela sua guarda, mas serão contabilizados em contas do Sistema Compensado.

**Art. 45.** As localizações cessionárias de bens móveis pertencentes a terceiros, manterão as identificações físicas patrimoniais dadas pelos proprietários/responsáveis cedentes.

**CAPÍTULO V**  
**DOS BENS MÓVEIS**

**Art. 46.** Para os fins deste Decreto consideram-se bens móveis:

I - o solo e tudo quanto a ele se incorporar natural ou artificialmente, em caráter permanente e que dele não puder ser retirado sem destruição, modificação ou dano; e

II - tudo quanto se mantiver instalado nas edificações desde que se revista de características de incorporação que não possam ser desfeitas sem destruição, modificação ou dano.

**Art. 47.** Para fins de contabilização, os bens imóveis serão incorporados ao Patrimônio mediante:

I - termos de acréscimo e/ou laudos de avaliação do imóvel com sua segregação, quando for o caso, para os bens adquiridos por compra, permuta, doação e doação em pagamento; ou

II - decisão judicial transferindo a posse da propriedade de herança jacente para o Município, acompanhado do respectivo laudo de avaliação.

**Art. 48.** Para fins de contabilização, os bens imóveis serão baixados do Patrimônio mediante:

- I - a escritura de alienação;
  - II - os atos de subscrição de capital em empresas públicas ou sociedade de economia mista, que envolvam integralização através de transferências de bens imóveis;
  - III - o ato ou termo de desafetação do bem de uso especial ou domínial, em bem de uso comum do povo;
  - IV - as escrituras de doação;
  - V - o termo de constatação de sinistros;
  - VI - o termo de constatação de demolição de imóvel incorporado ao patrimônio;
  - VII - os atos de permuta, que envolvam imóveis pertencentes ao patrimônio;
  - VIII - os atos de investidura; e
  - IX - qualquer outra ocorrência que diminua o valor patrimonial do bem.
- Parágrafo único. Exclui-se das exceções o que se referir a bens imóveis de uso comum do povo.
- Art. 49.** Compete ao Setor de Registro de Patrimônio o registro de informações no sistema de controle de bens patrimoniais, referentes às movimentações dos bens imóveis.

**DOS BENS INTANGÍVEIS**

**Art. 50.** Para os fins deste Decreto, bens intangíveis são os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos.

**Art. 51.** Serão inventariados como intangíveis, dentre outros, as licenças de softwares, customizados ou não, os programas e sistemas corporativos informatizados, desenvolvidos por entidade municipal ou para ela contratados.

**Art. 52.** O Setor de Registro de Patrimônio irá registrar no sistema de controle de bens patrimoniais, os bens intangíveis que estiverem sob a responsabilidade ou gestão das localizações.

**Art. 53.** Os bens intangíveis serão inventariados e controlados como bens móveis, no que couber nos critérios estabelecidos neste Decreto, recebendo, inclusive, identificação numérica que será fixada nos documentos comprobatórios dos direitos de propriedade, uso e dos demais passíveis aos referidos bens.

**CAPÍTULO VII**  
**DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES**

**Art. 54.** Para fins deste Decreto, avaliação é o ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando este for inferior ao valor líquido contábil.

**Art. 55.** As reavaliações devem ser feitas utilizando-se o valor justo ou o valor de mercado, na data de encerramento do Balanço Patrimonial, respeitando sempre a tabela de vida útil, e valor residual por conta contábil da Secretaria de Tesouro Nacional – STN, pelo menos:

I - anualmente, para as contas ou grupo de contas cujos valores de mercado variarem significativamente, em relação aos valores anteriormente registrados;

II - a cada 4 (quatro) anos, para as demais contas ou grupos de contas.

Parágrafo único. Para se proceder à avaliação deve ser formada uma comissão de servidores, os quais deverão elaborar o laudo de avaliação contendo ao menos, as seguintes informações:

- I - documentação com descrição detalhada de cada bem avaliado;
  - II - a identificação contábil do bem;
  - III - critérios utilizados para avaliação e sua respectiva fundamentação;
  - IV - vida útil remanescente do bem;
  - V - data de avaliação; e
  - VI - a identificação do responsável pelo teste de recuperabilidade, quando necessário.
- Art. 56.** Caso um grupo do ativo imobilizado seja contabilizado a valores reavaliados, deverá ser divulgado:
- I - data efetiva da reavaliação;

II - o responsável ou os responsáveis;

III - os métodos e premissas significativos aplicados à estimativa do valor justo dos itens;

IV - se o valor justo dos itens foi determinado diretamente, a partir de preços observáveis em mercado ativo, ou baseado em transações de mercado recentes, realizadas sem favorecimento entre as partes ou, ainda, se foi estimado usando outros métodos de avaliação.

**CAPÍTULO VIII**  
**DAS DEPRECIACIONES E AMORTIZAÇÕES**

**Art. 57.** Para os fins deste Decreto, depreciação, é a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste, ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.

**Art. 58.** Para os fins deste Decreto, amortização é a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade, e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo longo ou contratualmente limitado.

**Art. 59.** Não estão sujeitos a regime de depreciação:

I - bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antiguidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros;

II - bens de uso comum que absorverem ou absorvem recursos públicos, considerados tecnicamente, de vida útil indeterminada;

III - animais que se destinam à exposição e à preservação;

IV - terrenos rurais e urbanos.

**Art. 60.** A depreciação inicia-se no mês de colocação do bem em condições de uso, não havendo para os bens da entidade, depreciação em fração menor que um mês.

**Art. 61.** A taxa de depreciação do mês pode ser ajustada *pro-rata* em relação à quantidade de dias corridos a partir da data que o bem se tornou disponível para uso.

**Art. 62.** Os métodos de depreciação deverão seguir o disposto na NBC T 16.9, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, ou a normas subsequentes que venham a substituí-las.

**CAPÍTULO IX**  
**VEÍCULOS E COMBUSTÍVEL**

**Art. 63.** Os veículos são bens móveis, sendo aplicadas a eles, todas as recomendações constantes nos Capítulos anteriores, inclusive a realização de inventário anual, e ainda:

II - identificar o(s) veículo(s) para uso exclusivo em serviço;

III - promover a fixação de placa chapa branca, conforme dispõe a legislação de trânsito;

IV - autorizar a utilização de veículo(s) somente para interesse de serviço público;

V - providenciar o licenciamento anual do(s) veículo(s) e licenciante(s), solicitando isenção do pagamento do imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, e quitando o seguro obrigatório; e

V - realizar mensalmente o controle de gastos de combustíveis, lubrificantes de demais despesas.

**Art. 64.** Deverão ser observadas as seguintes rotinas, pelos condutores dos veículos de propriedade do Município:

- I - verificar níveis de óleo, água e a pressão dos pneus antes de movimentar o veículo;
  - II - conferir a existência dos acessórios de segurança (macaco, chave de rodas, triângulo, extintor de incêndio);
  - III - preencher a tabela de controle de quilometragem (diário de bordo) ao sair, e ao retornar, com todos os dados solicitados;
  - IV - recolher o(s) veículo(s) na garagem, após utilização;
  - V - respeitar as Leis de Trânsito, como controle de velocidade, uso de cinto de segurança entre outras regras, evitando a incidência de multas.
- Art. 65.** Quando do cometimento de infração de trânsito, o (a) titular da unidade administrativa, deverá informar o servidor/conduutor do veículo no que cometeu a infração de trânsito, ficando a cargo deste a obrigação do reconhecimento do condutor infrator e o pagamento da(s) multa(s).

**CAPÍTULO X**  
**DAS PROVIDÊNCIAS EM CASO DE EXTRAVIO OU FURTO**

**Art. 66.** É dever do Chefe de departamento, setor, unidade ou secretaria ou do Servidor, comunicar imediatamente ao Setor de Registro de Patrimônio sobre qualquer irregularidade ocorrida, com o bem que estiver aos seus cuidados, para apuração de responsabilidade e ressarcimento.

**Art. 67.** Em caso de furto ou extravio de bens, o responsável pelo departamento, divisão, unidade, setor, secretaria, deverá comunicar por escrito o Setor de Registro de Patrimônio sobre a ocorrência do fato, para as respectivas providências cabíveis.

**§ 1º** O responsável pela guarda do bem, se for o caso, dirigirá-se à Delegacia de Polícia, para registrar o boletim de ocorrência, devendo constar neste a descrição das características do bem, e seu devido número de patrimônio, encaminhando cópia ao Setor de Registro de Patrimônio, para procedimentos cabíveis.

**§ 2º** O Setor de Registro de Patrimônio após comunicado da ocorrência deverá encaminhar documento formal (a) Secretário(a) da referida pasta, informando o ocorrido, ficando a critério deste a instauração de processo administrativo, visando elucidar o fato ocorrido e se necessário, punir os responsáveis nos termos da legislação vigente.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 68.** Os responsáveis por cada unidade administrativa têm o dever de zelar pela boa guarda, e conservação dos bens sob sua responsabilidade e, nos casos de dano ou extravio, deverão instituir sindicância para apuração dos fatos.

**Art. 69.** A indenização de bens móveis extravaviados ou danificados, constatada na forma do art. 30, se dará pela reposição de um bem de qualidade e estado semelhante ao do bem extravaiado, ou pelo ressarcimento à Administração, referente ao valor de mercado do bem, observado o estado de conservação quando do seu extravio ou dano.

**Art. 70.** O extravio ou dano provocado em bens seguros, por ocorrência das hipóteses previstas como sinistro em contrato de seguro, será indenizado pela seguradora sem prejuízo da apuração das responsabilidades.

**Art. 71.** O responsável pelos bens recebidos terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, para conferir a relação daqueles sob sua guarda.

Parágrafo único. Caso a conferência prevista no "caput" deste artigo não seja efetuada no prazo nele estipulado, a relação dos bens será considerada aceita tacitamente.

**Art. 72.** São partes integrantes deste Decreto os seguintes Anexos:

- I - Anexo I - Fluxograma Normalizado para Ingresso e Entre e Entrega dos Dados Bens Patrimoniais;
  - II - Anexo II - Tabela de Cálculo de Avaliação/Vida Útil de Bens Móveis por Conta Contábil;
  - III - Anexo III - Cálculo de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis;
  - IV - Anexo IV - Modelo de Termo de Responsabilidade Patrimonial.
- Art. 73.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2021.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 89, DE 2 DE JULHO DE 2021**

Modifica o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pato Branco, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Emenda à Lei Orgânica nº

Art. 1º O Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Pato Branco, fica alterado, por meio desta Lei Complementar, conforme Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Emenda à Lei Orgânica nº 24, de 19 de maio de 2021.

Art. 2º O Município de Pato Branco, nos termos do inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, referida integralmente a alteração promovida pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, no art. 149 da Constituição Federal, e as revogações previstas na alínea "a" do inciso I e nos incisos III e IV do art. 35 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

§ 1º O Município, instituirá, por meio de Lei, contribuições para custeio de regime próprio de previdência social, cotizadas dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas, que poderá ter alíquotas progressivas de acordo com o valor da base de contribuição ou dos proventos de aposentadoria e de pensões.

§ 2º Enquanto houver déficit atuarial, a contribuição ordinária dos aposentados e pensionistas poderá incidir sobre o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões que supere o salário-mínimo.

§ 3º Demonstrada a insuficiência da medida prevista no § 2º para equacionar o déficit atuarial, é facultada a instituição de contribuição extraordinária, dos servidores públicos ativos, dos aposentados e dos pensionistas.

§ 4º A contribuição extraordinária de que trata o § 3º deverá ser instituída simultaneamente com outras medidas para equacionamento do déficit e vigorará por período determinado, contado da data de sua instituição.

Art. 3º Ficam referendadas as seguintes revogações previstas no art. 35 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019:

- I - o § 21 do art. 40 da Constituição Federal;
II - os arts. 2º, 5º e 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;
III - o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Art. 4º Com fundamento nos incisos I e III do § 1º e §§ 4º-A, 4º-C e 5º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019, o servidor titular de cargo efetivo amparado no RPPS, será aposentado, nos termos do art. 60-B da Lei Orgânica do Município de Pato Branco, conforme disposto neste artigo.

§ 1º Os servidores públicos municipais serão aposentados:
I - voluntariamente, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem; e
b) 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

II - por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiverem investidos, quando insuscetíveis de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria.

§ 2º Os servidores públicos municipais com direito à idade mínima ou tempo de contribuição distintos da regra geral para concessão de aposentadoria na forma dos §§ 4º-C e 5º do art. 40 da Constituição Federal poderão aposentar-se, observados os seguintes requisitos:

I - servidor público municipal cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associadas a essas atividades, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, aos 60 (sessenta) anos de idade, com 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição e contribuição, 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

II - titular do cargo municipal de professor, aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem, aos 57 (cinquenta e sete) anos, se mulher, com 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, para ambos os sexos.

§ 3º A aposentadoria a que se refere o inciso I do § 2º, deste artigo, observará adicionalmente as condições e os requisitos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, naquilo em que não conflitarem com as regras específicas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pato Branco, vedada a conversão de tempo especial em comum.

§ 4º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo serão apurados na forma da lei.

§ 5º Até que lei discipline o § 4º-A do art. 40 e o inciso I do § 1º do art. 201 da Constituição Federal, a aposentadoria da pessoa com deficiência segurada do Regime Geral de Previdência Social ou do servidor público municipal com deficiência vinculado a regime próprio de previdência social, desde que cumpridos, no caso do servidor, o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, será concedida na forma da Lei Complementar nº 142, de 8 de maio de 2013, inclusive quanto aos critérios de cálculo dos benefícios.

Art. 5º No cálculo e reajustamento dos benefícios do RPPS, aplica-se, nos termos dos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal, as disposições constantes neste artigo.

§ 1º Até que lei discipline o cálculo dos benefícios do regime próprio de previdência social municipal, será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotadas como base para contribuições ao Regime Próprio de Previdência Social e ao Regime Geral de Previdência Social, ou como base para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, atualizados monetariamente, correspondentes a 90% (noventa por cento), das maiores contribuições, do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 2º A média a que se refere o § 1º será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social para o apurado desse regime e para o servidor que ingressou no serviço público em cargo efetivo após a implantação do regime de previdência complementar ou que tenha exercido a opção correspondente, nos termos do disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal.

§ 3º O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 70% (setenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista nos §§ 1º e 2º, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, limitado a 10% (cento e dez por cento), apurado na forma da lei, ressalvado o disposto nos §§ 4º e 5º deste artigo.

§ 4º O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista nos §§ 1º e 2º, no caso de aposentadoria por incapacidade permanente, quando decorrer de acidente de trabalho, de doença profissional e de doença do trabalho.

§ 5º O valor do benefício da aposentadoria compulsória, na forma do disposto no inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, corresponderá ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 (vinte) anos, limitado a um inteiro, multiplicado pelo valor apurado na forma do § 3º deste artigo, ressalvado o caso de cumprimento de critérios de acesso para aposentadoria voluntária que resulte em situação mais favorável.

§ 6º O valor do benefício de aposentadoria voluntária que resulte em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade, inclusive para o acréscimo a que se referem o § 3º, para a averbação em outro regime previdenciário ou para a obtenção dos proventos de inatividade das atividades de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal.

§ 7º Os benefícios calculados nos termos do disposto neste artigo serão reajustados nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 6º Observado o disposto no § 2º do art. 201 da Constituição Federal, quando se tratar da única fonte de renda formal auferida pelo dependente, o benefício de pensão por morte concedido nos termos de lei, aplica-se ao seguro do RPPS, falecido a partir da data de vigência desta Lei Complementar, ao equivalente a uma cotia familiar de 70% (setenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).

§ 1º As cotas por dependente cessarão na perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior a 5 (cinco).

§ 2º Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o caput será equivalente a:

- I - 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social;
II - uma cotia familiar de 70% (setenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 3º Quando não houver mais dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão será recalculado na forma do disposto no caput e no § 1º.

§ 4º O tempo de duração da pensão por morte e das cotas individuais por dependente até a perda dessa qualidade, de 30 (trinta) dias para os dependentes e as condições necessárias para enquadramento serão aqueles estabelecidos na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

§ 5º Para o dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, sua condição pode ser reconhecida previamente ao óbito do segurado, por meio de avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, observada revisão periódica na forma da legislação.

§ 6º Equiparam-se a filho, para fins de recebimento da pensão por morte, exclusivamente o enteado e o menor tutelado, desde que comprovada a dependência econômica.

§ 7º Aplicam-se às pensões concedidas aos dependentes de servidores do Município de Pato Branco, as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data de entrada em vigor desta Lei Complementar.

Art. 7º A concessão de aposentadoria ao servidor municipal amparado no RPPS e de pensão por morte aos respectivos dependentes será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção destes benefícios antes da data de vigência desta Lei Complementar, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.

§ 1º Os proventos de aposentadoria a serem concedidos ao servidor a que se refere o caput e as pensões por morte devidas aos seus dependentes serão calculados e reajustados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão destes benefícios.

§ 2º É assegurado o direito ao recebimento do benefício de aposentadoria mais favorável ao servidor municipal, desde que os valores implementados todos os requisitos para sua concessão, de pensão aos seus dependentes, calculada com base na aposentadoria voluntária que seria devida se estivesse aposentado à data do óbito.

Art. 8º Fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória, o servidor municipal amparado no RPPS que optar por permanecer em atividade e que tenha cumprido, ou vier a cumprir, os requisitos para aposentadoria voluntária estabelecidas nos seguintes dispositivos, enquanto não estabelecidas por lei condições para o seu pagamento:

- I - alínea "a" do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, antes da data de vigência desta Lei Complementar;
II - art. 2º, § 1º do art. 3º ou art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, ou art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, antes da data de vigência desta Lei Complementar;
III - inciso I do § 1º, incisos I e II do § 2º e § 5º do art. 4º desta Lei, e artigos 60-C, 60-D e 60-E da Lei Orgânica do Município de Pato Branco.

Art. 9º A alíquota de contribuição de todos os segurados ativos, aposentados e pensionistas, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Pato Branco, será aplicada de forma progressiva sobre a base de contribuição do servidor, incidindo cada alíquota sobre a faixa de valores compreendida nos respectivos limites.

§ 1º A alíquota a que se refere o caput será considerado, o valor da base de contribuição ou do benefício recebido, de acordo com os seguintes parâmetros:

- I - de R\$ 0,1 (um centavo) até R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), aplicação da alíquota de 11% (onze pontos percentuais);
II - de R\$ 1.100,01 (um mil, cem reais e um centavo), até R\$ 2.203,48 (dois mil, duzentos e três reais e quarenta e oito centavos), aplicação da alíquota de 12,50% (doze virgula cinquenta pontos percentuais);
III - de R\$ 2.203,49 (dois mil, duzentos e três reais e quarenta e nove centavos), até R\$ 3.305,22 (três mil, trezentos e cinco reais e vinte e dois centavos), aplicação da alíquota de 15,00% (quinze virgula cinquenta pontos percentuais);
IV - de R\$ 3.305,23 (três mil, trezentos e cinco reais e vinte e três centavos), até R\$ 6.433,57 (seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), aplicação da alíquota de 17,50% (dezesete virgula cinquenta pontos percentuais);
V - de R\$ 6.433,58 (seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos), até R\$ 11.017,42 (onze mil, dezessete reais e quarenta e dois centavos), aplicação da alíquota de 18% (dezoito pontos percentuais);
VI - de R\$ 11.017,43 (onze mil, dezessete reais e quarenta e três centavos), até R\$ 22.034,83 (vinte e dois mil, trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos), aplicação da alíquota de 20% (vinte pontos percentuais);
VII - de R\$ 22.034,84 (vinte e dois mil, trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), até R\$ 24.949,87 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos), aplicação da alíquota de 22,50% (vinte e dois virgula cinquenta pontos percentuais);
VIII - Os valores previstos no § 1º, serão reajustados, a partir da data de entrada em vigor desta Lei, na mesma data e com mesmo índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, ressalvados aqueles vinculados ao salário-mínimo, e aos valores do subsídio do prefeito como teto de remuneração, aos quais se aplica a legislação específica.

§ 2º A base de contribuição do servidor, prevista no § 1º, será aquela composta:

- I - pelas verbas permanentes, constituída pelo vencimento do cargo efetivo e o adicional por tempo de serviço; e
II - pelo valor pago a título de plantão médico, aos servidores ocupantes exclusivamente do cargo de médico plantonista, que estiverem submetidos a carga horária unicamente variável, incluído o adicional por tempo de serviço.

§ 3º As alíquotas a que se refere este artigo, poderão ser revisadas anualmente, por meio de Lei, a fim de garantir, o recolhimento de contribuições, em percentual de alíquota efetiva não inferior às contribuições dos servidores da União, nos termos do disposto no § 4º, art. 9º da EC nº 103/2019, enquanto existir déficit atuarial.

§ 4º As contribuições especificamente dos servidores inativos terá incidência a partir dos valores e percentuais constantes do inciso IV, do § 1º, deste artigo, incidentes sobre os proventos de aposentadoria e pensão.

Art. 10. A alíquota de contribuição ordinária dos órgãos e entidades do Município ao RPPS fica majorada para 21% (vinte e um por cento), incidentes sobre a base de contribuição de que trata o § 3º do art. 9º, desta Lei Complementar.

Parágrafo único. A alíquota patronal definida no caput poderá ser revisada, por meio de Lei, visando redução do déficit atuarial.

Art. 11. O valor dos proventos de inatividade para os servidores que possuem o direito de aposentar com a integralidade da última remuneração, bem como a remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, para fins de apuração das limitações remuneratórias previstas na Constituição Federal, na forma do § 8º do Artigo 60-C da Lei Orgânica Municipal, será definido pela seguinte fórmula genérica, atendendo-se o princípio contributivo:

PRICE = (V) + (ATS)
Onde: PR = Provento de inatividade
RCE = Remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria
V = Vencimento do cargo efetivo
ATS = Adicional por tempo de serviço
§ 1º O vencimento e o adicional por tempo de serviço será o constante no último contracheque do servidor.

§ 2º A apuração da remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, para fins de apuração das limitações remuneratórias previstas na Constituição Federal, para os servidores que estiverem submetidos a carga horária unicamente variável, será apurada na forma dos incisos I e II, do § 8º do art. 60-C da Lei Orgânica Municipal.

§ 3º Eventuais faltas injustificadas do servidor deverão abater da base de cálculo de contribuição, dos servidores que possuem o direito de se aposentar com base na média aritmética desde julho de 1994, ou desde a admissão, se posterior, caso não tenha havido contribuição previdenciária integral.

Art. 12. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei Complementar, para seu fiel cumprimento.

Art. 13. Ficam revogadas as seguintes disposições:
I - Lei nº 5.258, de 7 de dezembro de 2018;
II - Arts. 23, 24, 26, 37, 38, 39 e 40 da Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018.

Art. 14. Esta Lei Complementar entra em vigor:
I - em relação aos artigos 9º e 10, a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação;
II - para os demais dispositivos, no primeiro dia do mês subsequente ao da data de sua publicação.

Parágrafo único. Fica mantida, até o prazo de que trata o inciso I do caput, a exigência das alíquotas de contribuição:
I - dos segurados ativos, aposentados e pensionistas prevista no art. 61 da Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018.

II - dos órgãos e entidades do Município ao RPPS, relativas ao custo normal, prevista no art. 61 da Lei Complementar nº 74, de 23 de abril de 2018, sem prejuízo das alíquotas extraordinárias ou aportes previstos nos planos de amortização instituídos antes da data de vigência desta Lei Complementar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 2 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os contribuintes abaixo identificados que estão em débito com a Fazenda Pública do município de Pato Branco. De acordo com o disposto no art. 344, 345 e 350 parágrafo 2º da Lei Complementar nº 001/98 (Código Tributário Municipal), em concordância com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Código Tributário Nacional e em demais dispositivos legais, aplicáveis à espécie, fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a regularizar pendências tributárias, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação deste, no setor de Tributação do Município de Pato Branco, podendo ainda, ser adotado o disposto na Lei Municipal nº 2.444/2005, a fim de solucioná-las administrativamente.

Após esse período, referidas pendências deverão ser encaminhadas para que se adotem as medidas judiciais adequadas, em cumprimento ao disposto na legislação vigente. Caso Vossa Senhoria já tenha regularizado as pendências junto ao Município de Pato Branco, solicita-se seu comparecimento junto ao Setor de Tributação munido dos comprovantes de pagamento para ratificação da situação das pendências.

Table with 4 columns: CADASTRO MUNICIPAL, CPF OU CNPJ, CADASTRO MUNICIPAL, CPF OU CNPJ. Lists tax contributors and their identification numbers.

www.pato-branco.pr.gov.br
Divisão de Fiscalização e Tributação - 46.3220-1518 - 3220-1577 - fiscalizacao@pato-branco.pr.gov.br
Rua Caramuru, 279, Centro - CEP: 85.501-060 - 46.3220-1544 - Pato Branco - PR.



Table with 4 columns: CADASTRO MUNICIPAL, CPF OU CNPJ, CADASTRO MUNICIPAL, CPF OU CNPJ. Lists tax contributors and their identification numbers.

Pato Branco, Paraná, 02 de julho de 2021.

Marcelino Bonetti
Fiscal de Tributos
Julio Rebonatto
Chefe do setor de Fiscalização e Tributação



Table with 4 columns: CADASTRO MUNICIPAL, CPF OU CNPJ, CADASTRO MUNICIPAL, CPF OU CNPJ. Lists tax contributors and their identification numbers.

www.pato-branco.pr.gov.br
Divisão de Fiscalização e Tributação - 46.3220-1518 - 3220-1577 - fiscalizacao@pato-branco.pr.gov.br
Rua Caramuru, 279, Centro - CEP: 85.501-060 - 46.3220-1544 - Pato Branco - PR.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA. Table with 4 columns: Nº PORTARIA, NOME, ASSUNTO, DATA. Lists administrative acts.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO. Secretaria de Administração e Finanças. Divisão de Fiscalização e Tributação. EDITAL DE INTIMAÇÃO. Fica o contribuinte abaixo relacionado INTIMADO para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar a documentação referente ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), atendendo o disposto no Código Tributário Municipal, Lei Complementar 001/98, art. 42, sob pena de expirado o prazo, conforme dispõem os arts. 32 e 34, os valores em aberto serem arbitrados, inseridos em dívida ativa e encaminhados para cobrança judicial, além de sofrer as sanções previstas no Art. 65, inciso II, alínea "a", "Das Outras Infrações".

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO. Secretaria de Administração e Finanças. Divisão de Fiscalização e Tributação. EDITAL DE INTIMAÇÃO. Fica o contribuinte abaixo relacionado INTIMADO para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar a documentação referente ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), atendendo o disposto no Código Tributário Municipal, Lei Complementar 001/98, art. 42, sob pena de expirado o prazo, conforme dispõem os arts. 32 e 34, os valores em aberto serem arbitrados, inseridos em dívida ativa e encaminhados para cobrança judicial, além de sofrer as sanções previstas no Art. 65, inciso II, alínea "a", "Das Outras Infrações".

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO. Secretaria de Administração e Finanças. Divisão de Fiscalização e Tributação. EDITAL DE INTIMAÇÃO. Fica o contribuinte abaixo relacionado INTIMADO para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar a documentação referente ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), atendendo o disposto no Código Tributário Municipal, Lei Complementar 001/98, art. 42, sob pena de expirado o prazo, conforme dispõem os arts. 32 e 34, os valores em aberto serem arbitrados, inseridos em dívida ativa e encaminhados para cobrança judicial, além de sofrer as sanções previstas no Art. 65, inciso II, alínea "a", "Das Outras Infrações".

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2021 (Vinculado a Inexigibilidade nº 013/2021). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença. CONTRATADA: Montagna Serviços Médicos Ltda. OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de plantão médico, para atendimento no fundo municipal de saúde neste município de Renascença. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de julho de 2021. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Renascença, 02 de julho de 2021.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2021 (Vinculado a Inexigibilidade nº 014/2021). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença. CONTRATADA: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda. OBJETO: Assinatura Anual para acesso aos serviços do Sistema Banco de Preços - ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública. VALOR: R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de julho de 2021. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Renascença, 05 de julho de 2021.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2021 (Vinculado a Inexigibilidade nº 014/2021). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença. CONTRATADA: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda. OBJETO: Assinatura Anual para acesso aos serviços do Sistema Banco de Preços - ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública. VALOR: R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de julho de 2021. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Renascença, 05 de julho de 2021.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021. O Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS; por meio de seu Presidente, Sr. Paulo Horn, no uso de suas atribuições legais, convoca os Exmos Srs. Prefeitos, para Assembleia Geral Ordinária n.º 004/2021, a realizar-se no dia 15 de julho de 2021, às 09h00min através de vídeo conferência no link https://meet.google.com/eqj-tvbd-grx. A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.conims.com.br/ e http://www.diaromunicipal.com.br/amp/





**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, CONDUtores  
SOCORRISTAS E ENFERMEIROS PARA O CIRUSPAR – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE  
DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – SAMU 192  
EDITAL 001/2021**

Considerando a LEI Nº 14.151, DE 12 DE MAIO DE 2021, que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo corona vírus, e considerando afastamentos por motivo de doença sem previsão de retorno a curto prazo, o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, através do seu Presidente em Exercício, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Técnico de Enfermagem, Condutor Socorrista e Enfermeiro, por prazo determinado de 12 meses, para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, atendendo assim à necessidade temporária de excepcional interesse público.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS**

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado por este Edital.
- 1.2. O processo será realizado na cidade de Pato Branco - PR.
- 1.3. O critério utilizado pelo presente processo seletivo, para a escolha dos contratados é a análise de currículo e títulos para o cargo de Técnico de Enfermagem, Condutor Socorrista e Enfermeiro. O julgamento dos currículos e títulos serão feitos pela Comissão designada na Resolução nº 019/2021.
- 1.4. O presente Processo Seletivo destina-se à contratação temporária para o preenchimento das seguintes vagas, além da formação de cadastro de reserva, a serem desempenhadas nas seguintes cidades:

Cargos	Nº vagas	Base	Carga Horária Semanal	Remuneração Mensal
<b>Técnico de Enfermagem</b>	01 + CADASTRO DE RESERVA	Pato Branco	30 Hr	R\$ 1.623,76 + Benefícios
<b>Técnico de Enfermagem</b>	01 + CADASTRO DE RESERVA	Ampépe	30 Hr	R\$ 1.623,76 + Benefícios
<b>Técnico de Enfermagem</b>	01 + CADASTRO DE RESERVA	Coronel Vivida	30 Hr	R\$ 1.623,76 + Benefícios
<b>Condutor Socorrista</b>	01 + CADASTRO DE RESERVA	Pato Branco	30 Hr	R\$ 1.623,76 + Benefícios
<b>Condutor Socorrista</b>	01 + CADASTRO DE RESERVA	Realeza	30 Hr	R\$ 1.623,76 + Benefícios
<b>Enfermeiro</b>	02 + CADASTRO DE RESERVA	Realeza	30 Hr	R\$ 3.858,97+ Benefícios

1.5. As atribuições dos cargos constam no Anexo I, que integra este Edital.  
1.6. A contratação será por tempo determinado para prestação de serviços. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação por igual período, ou até que se encerre o período de emergência de saúde pública, ou que as gestantes ocupantes dos cargos efetivos retornem às atividades, o que ocorrer primeiro.

**2 - DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. Condições para inscrição nesta seleção pública:
  - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988.
  - b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
  - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
  - d) Estar de acordo e atender às normas e exigências deste Edital.
- 2.2. Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante a validade do certame. Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência do candidato. Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

2.2.1 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Lei Federal nº 13.146/2015 e Lei Estadual nº 16.945/11 e nº 18.419/15.

- 2.2.2 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 2.2, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função de inscrição com a opção Pessoa com Deficiência (ou PcD). O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
- 2.2.3 No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 2.2.4 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico (modelo Anexo V), original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida, devendo, para tanto, constar, de forma expressa:
  - a) espécie e grau ou nível da deficiência;
  - b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
  - c) limitações funcionais;
  - d) função para a qual é candidato;
  - e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no item 3.2 deste Edital;
  - f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
  - g) laudo médico, que deve ser legível, sob pena de não ser considerado.
- 2.2.5 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.
- 2.2.6 Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no item 2.2.4 deste Edital ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.
- 2.2.7 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que obter classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e na listagem de ampla concorrência.
- 2.2.8 Para contratação através da reserva de vagas para pessoa com deficiência, será convocado o primeiro candidato PcD aprovado a partir da 5ª chamada/vaga (se houver) e após esta, a próxima será o 25º convocação, observados os percentuais reservados, as regras específicas de arrematamento e o limite máximo da reserva de vagas.

2.3. Caso o candidato não atenda às exigências estabelecidas no item 6.3, ainda que tenha sido aprovado nesta seleção pública, não terá a sua contratação efetivada e será, conseqüentemente, desclassificado.

- 2.4. Local, Procedimentos e Período de Inscrições
  - 2.4.1. As inscrições deverão ser feitas na sede do CIRUSPAR, localizada na Rua Assis Brasili, 622, Bairro Vila Isabel, em Pato Branco, **a partir do dia 08/07/2021 das 08h00 até às 17h00**, ou através do envio de e-mail com a documentação exigida digitalizada, para o seguinte endereço eletrônico: [circuspar@circuspar.pr.gov.br](mailto:circuspar@circuspar.pr.gov.br), **até às 23:59 horas do dia 23/07/2021**.
  - 2.4.2. As inscrições podem ser feitas pessoalmente ou por procurador, e que deverá apresentar os documentos abaixo:
    - 2.5.1) Ficha de Inscrição conforme modelo - anexo II, devidamente preenchido;
    - 2.5.2) Currículo profissional conforme modelo - anexo III, devidamente preenchido;
    - 2.5.3) Para comprovação de títulos: cópia dos diplomas/certificados informados no currículo, bem como, comprovação do exercício profissional indicado no currículo (CTPS ou declaração da instituição em que prestou os serviços)
    - 2.5.4) Declaração de Disponibilidade conforme modelo - anexo VII
    - 2.5.5) Laudo Médico – Para inscritos como Pessoa com Deficiência
    - 2.5.6) Todos os documentos, inclusive comprovação de títulos, devem ser entregues no ato da inscrição, tanto presencial quanto digitalizada. Não será permitida a entrega de documentos fora do prazo de inscrição.
- 2.6. Não há taxa de inscrição para o presente processo seletivo.
- 2.7. O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetivada por terceiros.
- 2.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas na imprensa.

2.9. No ato da inscrição o candidato deverá optar por concorrer a uma única vaga. Se houver mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição efetuada.

**3- DO SISTEMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 3.1. O processo seletivo de que trata este edital compreenderá avaliação curricular de experiência profissional e títulos que ocorrerá da seguinte forma:
  - 3.2 - A Comissão designada pela Resolução nº 019/2021 do CIRUSPAR, avaliará os currículos da seguinte forma, atribuindo-se a seguinte pontuação, exclusivamente para fins de classificação:
    - 3.2.1 – Técnico de Enfermagem
      - a) Certificado de curso de Instrutor em APH emitidos por instituições credenciadas – 5 pontos.
      - b) Curso de Suporte Básico à Vida ou certificados oficiais de BLS (Suporte Básico à Vida), PHTLS (Atendimento Pré-hospitalar ao Traumatizado), 5 pontos cada curso concluído – máximo 25 pontos.
      - c) Certificados com mais de cinco horas em palestras cursos direcionados para área pré-hospitalar emitidos por instituições oficiais contendo carimbo da instituição e assinatura, 1 ponto por certificado - máximo 5,0 pontos
      - d) Experiência profissional na área de atendimento Pré-Hospitalar com registro em carteira de trabalho ou correspondente, 1 ponto por ano completo – máximo 10 pontos.

- 3.2.2 – Condutor Socorrista
  - a) Certificado de curso de Instrutor em APH emitidos por instituições credenciadas – 5 pontos.
  - b) Curso de Suporte Básico à Vida ou certificado oficiais de BLS (Suporte Básico à Vida) – 5 pontos. PHTLS (Atendimento Pré-hospitalar ao Traumatizado), -5 pontos cada curso concluído – máximo 25 pontos.

- 3.2.3 – Enfermeiro
  - a) Pós-Graduação lato sensu na área de Urgência e Emergência, UTI e Pronto Socorro – 10 pontos para cada curso concluído – máximo 30 pontos;
  - b) Certificados com mais de cinco horas em palestras cursos direcionados para área pré-hospitalar emitidos por instituições oficiais contendo carimbo da instituição e assinatura, 1 ponto por certificado - máximo 5,0 pontos
  - c) Experiência profissional na área de atendimento Pré-Hospitalar com registro em carteira de trabalho ou correspondente, 1 ponto por ano completo – máximo 10 pontos.
  - d) Certificado de curso de Instrutor de curso de Suporte Básico à Vida ou certificado oficiais de BLS (Suporte Básico à Vida), PHTLS (Atendimento Pré-hospitalar ao Traumatizado), ACLS (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia), PALS (Suporte Avançado de Vida em Pediatria), - 5 pontos cada curso concluído – máximo 25 pontos

3.3 - Os referidos critérios não configuram condições para a contratação, mas apenas critério de classificação dos inscritos.  
3.4. A ordem de classificação será através dos candidatos que obtiverem maior pontuação.  
3.6. A Comissão designada fará a seleção de currículos no dia no dia 26/07/2021.

**4.1 O RESULTADO E DOS RECURSOS**

- 4.1 O resultado final será divulgado no jornal Diário do Sudoeste e no site [www.ciruspar.pr.gov.br](http://www.ciruspar.pr.gov.br), no dia 28/07/2021.
- 4.2 O prazo para recurso é de 1 dia a contar do resultado final, conforme cronograma em anexo, sendo que deverá ser interposto no dia 29/07/2021
- 4.3 O pedido deverá ser apresentado como petição simples, junto à Comissão de Avaliação protocolado na Sede do CIRUSPAR ou através do e-mail [ciruspar@circuspar.pr.gov.br](mailto:ciruspar@circuspar.pr.gov.br).
- 4.4 A homologação do Resultado final será divulgada em 31/07/2021, publicado no jornal Diário do Sudoeste e no site [www.ciruspar.pr.gov.br](http://www.ciruspar.pr.gov.br).
- 4.5 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**5. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

- 5.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
  - 5.1.1 tiver a maior idade.
  - 5.1.2 tiver obtido a maior nota na formação acadêmica.
  - 5.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados

**6 - DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1 A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo será feita respeitando sempre a ordem de classificação final dos candidatos. O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser definida pelo CIRUSPAR.
- 6.2 A convocação será feita por e-mail, telefone, e ainda, por divulgação na imprensa escrita.
- 6.3 O candidato, quando convocado para contratação, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou conforme exigência legal, ter a escolaridade exigida para o cargo, possuir a habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, inclusive com registro no respectivo Conselho de Classe e possuir aptidão física e mental, compatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica que será realizada de acordo com definição do CIRUSPAR, antes da contratação, **deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original**, dos seguintes documentos no prazo de 5 (cinco) dias úteis:
  - a) Cartão do PIS/PASEP;
  - b) Título Eleitoral;
  - c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - d) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
  - e) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
  - f) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
  - g) Diploma ou certificado de conclusão do grau de escolaridade exigido para o exercício da função, reconhecido pelo MEC; e demais diplomas/certificados informados no currículo;

h) Documento em nome do candidato, registro no órgão de classe correspondente, no Estado do Paraná, se for o caso, acompanhado de certidão comprovante de quitação das obrigações junto ao mesmo;
- i) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- j) Prova de quitação com as obrigações eleitorais;
- k) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).
- l) Certidão, para efeitos civis, do Cartório Distribuidor da Comarca onde reside (expedida, no máximo, há trinta dias de sua apresentação);
- m) Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da posse, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei nº 8.429/1992);
- n) Declaração de acúmulo de empregos e/ou empregos; fornecida pelo CIRUSPAR;
- o) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego, comprovadas por exame médico admissional; agendado pelo CIRUSPAR

p) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal;
- q) 2 (duas) fotografias 3x4 cm recentes, **datadas do ano corrente**, de frente, coloridas;
- r) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos.

s) Carteira Nacional de Habilitação e diploma do curso de condutor de emergência para o cargo de condutor socorrista;
- t) Declaração de disponibilidade de horário: fornecida pelo CIRUSAPAR
- 6.4 A contratação para o cargo dependerá de exame médico admissional, em data a ser designada pelo CIRUSPAR, sendo que, deverão ser apresentados os seguintes exames para os cargos de Técnico de Enfermagem e Enfermeiro: ANTI HBS, ANTI HCV, HBSAG, Raios X Coluna Lombo Sacra, vacinas obrigatórias.

6.5 Uma vez convocados, os aprovados devem entrar em exercício no prazo indicado pelo CIRUSPAR.  
6.6 O candidato aprovado e convocado, passará por capacitação, considerando a exigência do Art. 27, inciso II, alínea "e" da Portaria MS/GM nº 1.010, de 21 de maio de 2012, obedecendo os conteúdos e cargas horárias mínimas contidas no Regulamento Técnico da Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002.

6.7 A capacitação terá duração mínima de 15 (quinze) dias e será realizada em Pato Branco.  
6.8 O candidato aprovado e convocado deverá ter 100% de frequência e 75% de aproveitamento na capacitação que trata os itens 16.11 e 16.12, e poderá ser caso não atinja o resultado exigido.

**7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1 Todas as informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão prestadas pelo CIRUSPAR, na Rua Assis Brasili 622 em Pato Branco - PR, ou pelo telefone (46) 3225-2731 / 3902-1338.
- 7.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão registradas em atas.
- 7.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- 7.4 O Candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ele concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a realização da seleção será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado e estará sujeito a outras penalidades legais.
- 7.5 Incorrerá em Processo Administrativo, para fins de demissão, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo Simplificado usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

7.6 Na ocorrência de caso fortuito, de força maior, ou de qualquer outro fato previsível ou imprevisível que impeça ou prejudique a realização do Processo Seletivo Simplificado, o CIRUSPAR, através de seu presidente, pode cancelar, substituir as datas de inscrição e/ou julgamento, ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Processo Seletivo Simplificado.

7.7 As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, serão feitas no jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco.  
7.8 Não haverá justificativa para o não-cumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital.

7.9 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses prorrogáveis por mais doze meses (totalizando 2 anos a contar da homologação), ou até que seja realizado novo concurso público para preenchimento das vagas, e entrarem os aprovados em exercício, o que ocorrer primeiro.  
7.10 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, a qual se dará a exclusivo critério do CIRUSPAR, dentro do prazo de validade do mesmo e a forma da Lei, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos e o número de vagas existente.  
7.11 São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias (inclusive convocação) sobre o Processo Seletivo Simplificado.

7.12 O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado deverá, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, manter atualizado o seu número de telefone e endereço eletrônico junto ao CIRUSPAR. Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação por falta de atualização do número de telefone ou endereço eletrônico atual do candidato.  
7.13 Incorporar-se-ão a este Edital, Editais Complementares e Retificações do Edital.

7.14 A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e plena aceitação das normas deste Edital.  
7.15 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão designada pela Resolução nº 022/2018 em conjunto com o Presidente em Exercício do CIRUSPAR.

7.16 Caberá ao Presidente do CIRUSPAR a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.  
7.17 Este Edital, na sua íntegra, será divulgado no jornal Diário do Sudoeste e no site [www.ciruspar.pr.gov.br](http://www.ciruspar.pr.gov.br).  
Pato Branco, 05 de julho de 2021.

**DISNEI LUQUINI**  
**Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná**  
**CIRUSPAR**  
**ANEXO I**

**ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS**

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
<b>CARGO ENFERMEIRO</b> <b>Requisitos:</b> Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Órgão da Classe <b>Atribuições:</b> Trabalhar no SAMU como enfermeiro na sua base de origem, podendo ser deslocado para atendimento em toda área de abrangência do CIRUSPAR ou para outras regionais conforme ordem do médico regulador ou chefia imediata, dirigindo-se imediatamente ao local do chamado quando acionado conforme protocolo da instituição. Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no atendimento pré-hospitalar móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas, prestadas na assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nato, realizando partos sem distócias, participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, participar em cursos nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; responsável em controlar o uso e reposição de medicações, psicotrópicos e entorpecentes nas viaturas e na Base, mediante receita médica, contendo carimbo e CRM nos receptáculos; previsão de materiais, equipamentos e roupas necessários ao atendimento pré-hospitalar, conforme rotinas pré-estabelecidas. Realizar pequenas atividades administrativas como controle de RAS, digitalização eletrônica das informações, cumprir escalas de rotinas pré-determinadas pelas coordenações técnicas como lavagem interna das ambulâncias nas limpezas concorrente e terminal, realização de check-list diário das ambulâncias e materiais, receber e armazenar materiais dispensados para as Bases, realizar pedidos de rotinas. Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe: conhecer equipamentos e realizar manobras de extração/retrada manual de vítimas; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas. Conhecer a estrutura de saúde local. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local. Colaborar com a conservação da Base, mantendo luças e lixeiras limpas e dormitórios organizados. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas. Participar obrigatoriamente e ser aprovado nos cursos de treinamento e aperfeiçoamento (re-certificação periódica). Demais atribuições contidas no Regulamento Interno do CIRUSPAR.
CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
CARGO CONDUtor SOCORRISTA
<b>Requisitos:</b> Ensino Médio Completo, CNH "D" ou "E" e Certificado do Curso de Condutor de Veículo de Emergência Reconhecido pelo DETRAN

**Atribuições:** Trabalhar no SAMU como condutor socorrista de ambulância de suporte básico e avançado na sua base de origem, podendo ser deslocado para atendimento em toda área de abrangência do CIRUSPAR ou para outras regionais conforme ordem do médico regulador ou chefia imediata, dirigindo-se imediatamente ao local do chamado quando acionado conforme protocolo da instituição. Guiar ambulância com segurança respeitando as normas de Legislação Básica de Trânsito e normas específicas para trânsito de ambulâncias, assim como de direção defensiva. Conhecer a malha viária da região e as principais vias de acesso de todo o território abrangido pelo serviço de atendimento Pré-Hospitalar Móvel no Sudoeste do Paraná. Atuar como parte da equipe no atendimento a vítima, sob orientação e fiscalização da central de regulação e das coordenações médica e de enfermagem, e quando em suporte avançado de vida sob supervisão médica e de enfermagem. Realizar manobras de extração/retrada manual de vítimas. Conhecer integralmente todos os equipamentos e materiais disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos. Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e do veículo, seguindo os padrões estabelecidos. Cumprir escalas de rotinas pré-determinadas pelas coordenações técnicas como lavagem externa e interna das ambulâncias, realizar manutenção de primeiro escalão, auxiliar em pequenas atividades administrativas como recebimento, conferência e armazenamento de materiais, realizar pedidos de rotina. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações. Conhecer a estrutura de saúde local. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local. Auxiliar a equipe na imobilizações e transporte de vítimas. Realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Comparar, atendo ética e dignidade, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinada, utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio sendo responsável pelo mau uso; colaborar com a conservação da Base, mantendo luças e lixeiras limpas e dormitórios organizados. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas. Participar obrigatoriamente e ser aprovado nos cursos de treinamento e aperfeiçoamento (re-certificação periódica). Demais atribuições contidas no Regulamento Interno do CIRUSPAR.

**CARGO TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA**

**Requisitos:** Ensino Médio Completo, Curso de Técnico de Enfermagem e Registro no Órgão da Classe  
**Atribuições:** Trabalhar no SAMU como Técnico de enfermagem socorrista na sua base de origem, podendo ser deslocado para atendimento em toda área de abrangência do CIRUSPAR ou para outras regionais conforme ordem do médico regulador ou chefia imediata, dirigindo-se imediatamente ao local do chamado quando acionado conforme protocolo da instituição. Auxiliar o enfermeiro na assistência de enfermagem. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou a distância do profissional enfermeiro e do médico regulador. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação. Ministar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição do médico regulador por tele medicina. Fazer curativos; prestar cuidados de conforto ao paciente e zelar por sua segurança. Realizar manobras de extração/retrada manual de vítimas. Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos. Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações. Conhecer a estrutura de saúde local. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local. Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida. Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas. Realizar medidas de reanimação cardio respiratória básica. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade. Comparar atendo ética e dignidade, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinada, utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio sendo responsável pelo mau uso; Realizar pequenas atividades administrativas como controle de RAS, digitalização eletrônica das informações, cumprir escalas de rotinas pré-determinadas pelas coordenações técnicas como lavagem interna e externa das ambulâncias nas limpezas concorrente e terminal, colaborar com a conservação da Base, mantendo luças e lixeiras limpas e dormitórios organizados. Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas. Participar obrigatoriamente e ser aprovado nos cursos de treinamento e aperfeiçoamento (re-certificação periódica). Demais atribuições contidas no Regulamento Interno do CIRUSPAR.

**Ficha de Inscrição**

Cargo: \_\_\_\_\_ Base: \_\_\_\_\_

<b>NOME</b>	
<b>DATA DE NASCIMENTO</b>	
<b>NATURALIDADE</b>	
<b>FILIAÇÃO</b>	Nome do Pai: _____
	Nome da Mãe: _____
<b>ESTADO CIVIL</b>	
<b>SEXO</b>	<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino
<b>Tipo Sanguíneo</b>	
<b>FATOR RH</b>	<input type="checkbox"/> Positivo <input type="checkbox"/> Negativo
<b>Nº CPF</b>	
<b>Nº IDENTIDADE</b>	Nº _____ Data Expedição _____ UF: _____ Órgão Emissor: _____
<b>TÍTULO DE ELEITOR</b>	
	Zona: _____ Seção: _____ Cidade: _____
<b>CARTeira DE RESERVISTA</b>	
	Nº de Inscricão: _____ Série: _____ CAT: _____ Data Emissão: _____ Cidade: _____
<b>ENDEREÇO</b>	
	Rua: _____ Nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Cep: _____
<b>FORMAÇÃO</b>	
	Nº do Telefone Resid: _____ Nº do Celular: _____ Endereço de E-mail: _____
<b>GRau DE INSTRUÇÃO:</b>	
	Data de Conclusão: _____ Curso: _____
<b>ESTRANGEIRO</b>	
	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>PESSOA COM DEFICIÊNCIA?</b>	
	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>QUAL DEFICIÊNCIA?</b>	

OUTROS VINCULOS		
Nome do Órgão/Empresa	Data Ingresso	Turno
		<input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde <input type="checkbox"/> Noite
		<input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde <input type="checkbox"/> Noite
		<input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde <input type="checkbox"/> Noite

Pato Branco \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

**ANEXO III**  
**MODELO DE CURRÍCULO COM RELAÇÃO DE TÍTULOS**  
**PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

- 1. DADOS PESSOAIS**
  - 1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_
  - 1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_
  - 2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_
  - 2.5 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_
  - 2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_
  - 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_
- 3. EXPERIÊNCIA**
  - \_\_\_\_\_
  - \_\_\_\_\_
  - \_\_\_\_\_
  - \_\_\_\_\_
  - \_\_\_\_\_
  - \_\_\_\_\_
  - \_\_\_\_\_
  - \_\_\_\_\_
  - \_\_\_\_\_
  - \_\_\_\_\_
- 4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS - CURSOS/TÍTULOS (Anexar Cópias para Comprovação)**
  - \_\_\_\_\_
  - \_\_\_\_\_
  - \_\_\_\_\_
  - \_\_\_\_\_
  - \_\_\_\_\_
  - \_\_\_\_\_
  - \_\_\_\_\_
  - \_\_\_\_\_
  - \_\_\_\_\_
  - \_\_\_\_\_

Local e Data. \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**  
**LAUDO MÉDICO – PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Nome: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
A – Tipo da Deficiência: \_\_\_\_\_  
B – Código CID: \_\_\_\_\_  
C – Limitações Funcionais: \_\_\_\_\_

D – Função pretendida: ( ) Auxiliar de Serviços Gerais ( ) Enfermeiro  
E – PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA: De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:  
( ) COMPATÍVEL para exercer a função de \_\_\_\_\_  
( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Médico Examinador  
Assinatura e Carimbo/CRM \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_/20\_\_

**ANEXO V**  
**CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de abertura	06/07/2021
Período de Inscrições	08/07/2021 a 23/07/2021
Homologação das Inscrições	27/07/2021
Avaliação de Currículos e Títulos	27/07/2021
Divulgação do Resultado	28/07/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ.**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 – REGISTRO DE PREÇOS 19/2021 – (Processo Licitatório 32/2021)**

De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24/2021, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus recapados, fornecimento de material e serviço de recapagem, duplicagem e vulcanização de pneus, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência- Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos, determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas fornecedoras, com seus itens e valores relacionados abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R\$	VALOR TOTAL ITEM R\$
17	Serviço de duplicagem de pneu 12.4/24.	Unid.	DREBOR	6	700,00	4.200,00
18	Serviço de duplicagem de pneu 12.5/80-18	Unid.	DREBOR	8	450,00	3.600,00
19	Serviço de duplicagem de pneu 14.9/24	Unid.	DREBOR	2	830,00	1.660,00
20	Serviço de duplicagem de pneu 1400 x 24	Unid.	DREBOR	20	850,00	17.000,00
21	Serviço de duplicagem de pneu 18.4/30	Unid.	DREBOR	6	1.250,00	7.500,00
22	Serviço de duplicagem de pneu 19.5 L/24	Unid.	DREBOR	8	1.050,00	8.400,00
49	Serviço de vulcanização de pneu 1.100/22	Unid.	DREBOR	20	200,00	4.000,00
56	Serviço de vulcanização de pneu 215/75.17.5	Unid.	DREBOR	20	150,00	3.000,00
<b>VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR</b>					<b>R\$ 49.360,00 (Quarenta e Nove mil e Trezentos e Sessenta Reais)</b>	

**FORNECEDOR: IMPERIAL PNEUS LTDA - EPP, com o CNPJ 04.535.638/0001-88.**

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R\$	VALOR TOTAL ITEM R\$
25	Serviço de recapagem a frio de pneu 1000R/20, radial liso, com profundidade mínima de 16mm	Unid.	VIPAL	20	290,00	5.800,00
26	Serviço de recapagem a frio de pneu 1000R/20, radial borrachudo, com profundidade mínima de 20mm	Unid.	VIPAL	40	290,00	11.600,00
27	Serviço de recapagem a frio de pneu 1.100/22, borrachudo, com profundidade mínima de 18mm	Unid.	VIPAL	20	380,00	7.600,00
28	Serviço de recapagem a quente de pneu 12.4/24, 24 lonas	Unid.	VIPAL	6	500,00	3.000,00
29	Serviço de recapagem a quente de pneu 12.5/80-18, comum, 10 lonas	Unid.	VIPAL	8	450,00	3.600,00
30	Serviço de recapagem a quente de pneu 14.9/24	Unid.	VIPAL	2	800,00	1.600,00
31	Serviço de recapagem a quente de pneu 1400/24, comum borrachudo	Unid.	VIPAL	20	750,00	15.000,00
32	Serviço de recapagem a quente de pneu 18.4/30	Unid.	VIPAL	6	1.400,00	8.400,00
33	Serviço de recapagem a quente de pneu 19.5 L/24, comum, 12 lonas	Unid.	VIPAL	8	1.400,00	11.200,00
34	Serviço de recapagem a frio de pneu 215/75.17.5, radial liso, com profundidade mínima de 14mm	Unid.	VIPAL	30	170,00	5.100,00
35	Serviço de recapagem a frio de pneu 215/75.17.5, radial borrachudo, com profundidade mínima de 16mm	Unid.	VIPAL	40	200,00	8.000,00
36	Serviço de recapagem a quente de pneu 23.1/30	Unid.	VIPAL	2	1.989,00	3.978,00
37	Serviço de recapagem a frio de pneu 275/80.22.5, radial borrachudo, com profundidade mínima de 18mm	Unid.	VIPAL	40	299,00	11.960,00
38	Serviço de recapagem a frio de pneu 275/80.22.5, radial liso, com profundidade mínima de 15mm	Unid.	VIPAL	40	299,00	11.960,00
39	Serviço de recapagem a frio de pneu 750/16, comum borrachudo, com profundidade mínima de 14mm	Unid.	VIPAL	15	169,00	2.535,00
41	Serviço de recapagem a frio de pneu 295/80.22.5, radial borrachudo, 16 lonas, com profundidade mínima de 18mm	Unid.	VIPAL	25	389,00	9.725,00
42	Serviço de recapagem a quente pneu 23.1/26 12 lonas	Unid.	VIPAL	6	2.700,00	16.200,00
43	Serviço de recapagem a quente pneu 17.5/25 12 lonas	Unid.	VIPAL	6	999,00	5.994,00
44	Serviço de recapagem a quente 18.4/34 12 lonas	Unid.	VIPAL	6	1.350,00	8.100,00
45	Serviço de recapagem a quente 255.75-15 radial borrachudo	Unid.	VIPAL	4	299,00	1.196,00
46	Serviço de recapagem a quente 205.70-15 radial borrachudo	Unid.	VIPAL	10	299,00	2.990,00
47	Serviço de recapagem a quente 225.65-16 radial borrachudo	Unid.	VIPAL	10	299,00	2.990,00
51	Serviço de vulcanização de pneu 12.5/80-18	Unid.	PRÓPRIA	8	99,00	792,00
52	Serviço de vulcanização de pneu 14.9/28	Unid.	PRÓPRIA	2	98,00	196,00
53	Serviço de recapagem a quente de pneu 1400x24	Unid.	PRÓPRIA	20	199,00	3.980,00
54	Serviço de vulcanização de pneu 18.4/30	Unid.	PRÓPRIA	4	180,00	720,00
55	Serviço de vulcanização de pneu 19.5 L/24	Unid.	PRÓPRIA	4	180,00	720,00
57	Serviço de vulcanização de pneu 23.1/30	Unid.	PRÓPRIA	2	200,00	400,00
58	Serviço de vulcanização de pneu 275/80.22.5	Unid.	PRÓPRIA	20	140,00	2.800,00
59	Serviço de vulcanização de pneu 750/16	Unid.	PRÓPRIA	10	100,00	1.000,00
60	Serviço de vulcanização de pneu 20.5X25	Unid.	PRÓPRIA	6	100,00	600,00
<b>VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR</b>					<b>R\$ 169.736,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil e Setecentos e Trinta e Seis Reais)</b>	

**FORNECEDOR: ROTA & SUTILI RECAPADORA DEPNEUS LTDA, com o CNPJ 17.680.732/0001-72.**

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R\$	VALOR TOTAL ITEM R\$
1	Pneu recapado a frio 1000Rx20, radial borrachudo, 16 lonas, com profundidade mínima de 20mm	Unid.	VIPAL	30	1.247,00	37.410,00
2	Pneu recapado a frio 1000Rx20, radial liso, 16 lonas, com profundidade mínima de 16mm	Unid.	VIPAL	20	1.197,00	23.940,00
3	Pneu recapado a quente 12.5x80/18, 10 lonas	Unid.	VIPAL	10	981,00	9.810,00
4	Pneu recapado a quente 14.00/24	Unid.	VIPAL	12	1.997,00	23.964,00
5	Pneu recapado a frio 215/75.17.5, radial liso, com profundidade mínima de 14mm	Unid.	VIPAL	20	637,00	12.740,00
6	Pneu recapado a frio 217/75-17.5, radial borrachudo, com profundidade mínima de 16mm	Unid.	VIPAL	20	645,00	12.900,00
7	Pneu recapado a frio 275/80.22.5, radial borrachudo, 16 lonas, com profundidade mínima de 18mm	Unid.	VIPAL	40	1.446,00	57.840,00
8	Pneu recapado a frio 275/80.22.5, radial liso, 16 lonas, com profundidade mínima de 15mm	Unid.	VIPAL	40	1.400,00	56.000,00
9	Pneu recapado a frio 295/80.22.5, radial liso, 16 lonas com profundidade mínima de 15mm	Unid.	VIPAL	20	1.596,00	31.920,00
10	Pneu recapado a frio 295/80.22.5, radial borrachudo, 16 lonas, com profundidade mínima de 18mm	Unid.	VIPAL	40	1.645,00	65.800,00
11	Pneu recapado a Frio 20.5x25	Unid.	VIPAL	4	3.970,00	15.880,00
12	Pneu recapado, tamanho 20.5.25, radial, 16 lonas, com profundidade mínima de 16 mm.	Unid.	VIPAL	6	3.974,00	23.844,00
13	Pneu recapado, tamanho 13X6.50.6.4.50, liso, para mini trator giro zero (contador de grama e roçadeira)	Unid.	VIPAL	4	495,00	1.980,00
14	Pneu recapado, tamanho 24X12.00.12, liso, para mini trator giro zero (contador de grama e roçadeira)	Unid.	VIPAL	4	618,00	2.472,00
15	Pneu recapado, tamanho 235.5X17, radial, liso	Unid.	VIPAL	4	699,00	2.796,00
16	Pneu recapado, tamanho 235.5X17, radial, borrachudo	Unid.	VIPAL	8	699,00	5.592,00
23	Serviço de duplicagem de pneu 20.5 x 25	Unid.	VIPAL	8	1.524,00	12.192,00
24	Serviço de duplicagem de pneu 23.1/30	Unid.	VIPAL	2	1.678,00	3.356,00
40	Serviço de recapagem a quente de pneu 20.5X25.	Unid.	VIPAL	8	2.750,00	22.000,00
48	Serviço de vulcanização de pneu 1000R/20	Unid.	VIPAL	10	100,00	1.000,00
50	Serviço de vulcanização de pneu 12.4/24	Unid.	VIPAL	6	150,00	900,00
<b>VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR</b>					<b>R\$ 424.336,00 Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil e Trezentos e Trinta e Seis Reais)</b>	

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO**  
**R\$ 643.432,00 (Seiscentos e Quarenta e Três Mil e Quatrocentos e Trinta e Dois Reais)**

Bom Sucesso do Sul, 05 de Julho de 2021.  
**NILSON ANTONIO FEVERSANI**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PARANÁ**  
**EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**  
**REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021 – Processo Licitatório 43/2021.**

A comissão de licitação comunica aos interessados na **execução de 23.499,57m², sendo 17.377,62m² são calçadas em paver e=6,00 e 8,00cm, paver podotátil colorido e 6.121,95m² de gramas; em diversas ruas já pavimentadas, com serviços de regularização e compactação, lastro de brita, fincadinhas, rampas de acessibilidade, plantio de grama e placa de obra, conforme projetos e especificações no item 04.1, a qual é o objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 03/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu **HABILITAR** as seguintes proponentes:**

Nº	EMPRESA - CNPJ
01	PRESTADORA DE SERVICOS FRIZZO LTDA - ME CNPJ 20.196.165/0001-98
02	MARISA AP. DIVINO GONCALVES – EIRELI - EPP CNPJ 17.897.400/0001-44
03	M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP CNPJ 09.203.950/0001-98
04	V S CALCADAS E SERVICOS – EIRELI – ME CNPJ 01.694.117/0001-85

E após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu **CLASSIFICAR** as seguintes proponentes:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA/CNPJ	VALOR GLOBAL (R\$)
1ª colocada VENCEDORA	PRESTADORA DE SERVICOS FRIZZO LTDA - ME CNPJ 20.196.165/0001-98	R\$ 1.233.781,14 (um milhão e duzentos e trinta e três mil e setecentos e oitenta e um reais e quatorze centavos).
2ª colocada	MARISA AP. DIVINO GONCALVES – EIRELI - EPP CNPJ 17.897.400/0001-44	R\$ 1.233.948,77 (um milhão e duzentos e trinta e três mil e novecentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos).
3ª colocada	V S CALCADAS E SERVICOS – EIRELI – ME CNPJ 01.694.117/0001-85	R\$ 1.283.350,44 (um milhão e duzentos e oitenta e três mil e trezentos e cinquenta reais quarenta e quatro centavos).
4ª colocada	M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP CNPJ 09.203.950/0001-98	R\$ 1.299.014,17 (um milhão e duzentos e noventa e nove mil e quatorze reais e dezessete centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

BOM SUCESSO DO SUL, 05 de Julho de 2021.

Presidente da comissão: Josiane Folle  
Membros da comissão: Andreia Zanella  
Luciano Comunello  
Fabio Zanella – suplente  
Anderson Ivan Lachman – suplente

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**

ADITIVO nº 04 ao Contrato nº 107/2019 – Pregão Presencial nº 62/2019 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Este Termo Aditivo tem por objetivo a repactuação, que visa o fiel cumprimento das obrigações previstas na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023, da entidade representativa da classe, registrado no M.T.E. sob nº PR000326/2021, com fundamento no art. 65, Inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da contratada, planilha em anexo, parecer contábil e Deliberação Superior. Fica repactuado o contrato concedendo-se acréscimo, deste modo, o valor mensal passa a ser de R\$ 45.144,51 pra o item 01 (variação) e R\$ 10.129,23 para a manutenção dos Cemitérios, Praças e Casa Lar. O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 14.762,65. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 01 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO nº 03 ao Contrato nº 108/2019 – Pregão Presencial nº 62/2019 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Este Termo Aditivo tem por objetivo a repactuação do contrato, que visa o fiel cumprimento das obrigações previstas na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023, da entidade representativa da classe, registrado no M.T.E. sob nº PR000326/2021 (motoristas), com fundamento no art. 65, Inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da contratada, planilha em anexo, parecer contábil e Deliberação Superior. Fica concedido o acréscimo aos itens do módulo 1 e submódulo 2.3, desse modo, o valor mensal passa a ser de R\$ 61.736,56. O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 14.244,02. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 01 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 14 ao Contrato nº 62/2017 – Pregão Presencial nº 22/2017 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Este Termo Aditivo tem por objeto a REPACTUAÇÃO do Contrato com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023, da entidade representativa da classe, registrado no M.T.E. sob nº PR000326/2021. Fica repactuado o contrato concedendo-se acréscimo aos itens do montante A e B das planilhas. O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 16.213,10. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 16 de junho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 15 ao Contrato nº 62/2017 – Pregão Presencial nº 22/2017 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 19 de junho de 2021 a 18 de junho de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação da Diretora da Secretaria Municipal de Cultura e Desporto, ofício da contratada e Deliberação Superior. Devido a prorrogação do prazo, conforme cláusula segunda, a fim de manter o equilíbrio do contrato, fica reajustado os valores com base no INPC, na ordem de 8,90%. O valor mensal passa a ser de R\$ 185.040,33 perfazendo o valor total de R\$ 2.220.483,96. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 18 de junho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 13/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR - Detentora: OVIDIO GAMBIM - ME, CNPJ sob o nº 07.882.240/0001-06. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o equilíbrio econômico financeiro para os itens 60, 63, 72, 73, 74, 75, 86, 148, 219, 221, 244, 267, 282, 290, a partir do dia 02 de julho de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 61.975,11. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 01 de julho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 17/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR - Detentora: BRUNO HART & HART LTDA - ME, CNPJ/MF sob o nº 23.875.435/0001-85. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o equilíbrio econômico financeiro para os itens 02 e 03, a partir do dia 30 de junho de 2021. O valor total deste aditivo é de R\$ 2.682,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 29 de junho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 05 ao Contrato nº 65/2017 – Pregão Presencial nº 41/2017 – Contratante: Município de Coronel Vívda/PR - Contratada: MANASSES GONÇALVES DE MENEZES, CNPJ nº 22.648.947/0001-46. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo e Deliberação Superior. Devido a prorrogação do prazo, conforme cláusula quinta, a fim de manter o equilíbrio do contrato, fica reajustado os valores com base no INPC, na ordem de 8,90%. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 60.892,20. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vívda, 29 de junho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito Municipal.

ADITIVO Nº 01 ao contrato nº 73/2020 - Pregão Presencial nº 48/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, CONTRATADA: POLIMÉDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ/MF sob nº 00.975.647/0001-33. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 24 de junho de 2021 a 23 de junho de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Administração e Fazenda. Os valores permanecem inalterados. O valor total deste aditamento é de R\$ 37.600,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas Coronel Vívda, 23 de junho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CONTRATO nº 30/2021 – Inexigibilidade nº 11/2021 – Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda - Paraná. Contratada: IMAX CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ sob o nº 27.666.227/0001-27. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames de ultrassonografia, conforme as necessidades da secretaria de saúde do município de Coronel Vívda – Pr. Valor total estimado: R\$ 180.844,10. O prazo de contratação é de 299 dias, de 21 de junho de 2021 a 15 de abril de 2022. Coronel Vívda, 18 de junho de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 8.959, DE 5 DE JULHO DE 2021**

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel urbano constante da Matrícula nº 28.751, do Cartório do 2º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, destinado à ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI do Bairro Menino Deus.*

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XI da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com fundamento no art. 5º, m, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

**DECRETA:**  
**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel urbano localizado no Lote nº 19 da Quadra nº 782, com área total de 1.598,98m² (um mil, quinhentos e noventa e oito metros e noventa e oito decímetros quadrados), constante da Matrícula nº 28.751, do Cartório do 2º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, de propriedade da Mitra Diocesana de Palmas, com os seguintes limites e confrontações:  
NORTE: confronta-se com o Lote 14 da Quadra 782, e com a CH-43-I, com uma distância de 71,00m;  
SUL: confronta-se com o Lote 1 da Quadra 782, com 49,70m;  
LESTE: confronta-se com parte dos lotes 06, 07 e com o lote 15 da quadra 782, com uma distância 30,00m;  
OESTE: confronta-se com a parte da Rua Veraqueta, com uma distância de 36,80m, do imóvel localizado nesta Cidade e Comarca de Pato Branco-PR.  
**Art. 2º** A área descrita no art. 1º será destinada à ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI do Bairro Menino Deus.  
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de julho de 2021.  
**ROBSON CANTU**  
Prefeito Municipal



UM  
**SIMPLES**  
GESTO QUE PODE  
**SALVAR UMA VIDA...**

**HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO**  
**CONTA COM SUA FORÇA!**

**#todospela vida**

APOIO:  
**VNZA**  
studio

**HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO**  
**HEMEPAR**  
**CONIMS**

**DIÁRIO DO SUDOESTE**

# ALÉM DE LEVAR AOS NOSSOS LEITORES NOTÍCIAS, **A GENTE VENDE, COMPRA. TROCA...**

O Diário do Sudoeste tem o maior classificado da região. Com milhares de anúncios e grande circulação, quem quer vender, comprar, trocar ou oferecer seus serviços pode confiar, porque anunciar com a gente é garantia de negócio fechado.



O melhor negócio está aqui! Todas as  
terças, quintas e sábados nos  
*Classificados do Diário do Sudoeste.*

**ASSINE**  
**46 3220 2066**  
[www.diariosudoeste.com.br](http://www.diariosudoeste.com.br)

**DIÁRIO DO SUDOESTE**

# DENGUE: APENAS VOCÊ PODE VIRAR ESTE JOGO



NÃO COLOQUE SUA FAMÍLIA EM RISCO. ELIMINE O MOSQUITO DA SUA CASA.



Tampe os tonéis e caixas-d'água.



Deixe garrafas sempre viradas.



Mantenha a lixeira bem fechada.



Mantenha as calhas sempre limpas.



Coloque areia nos vasinhos de plantas.



Retire água de pneus.